ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 249

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 4 DE NOVEMBRO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO **DIARIO**

INTERIOR

A colligação e a politica de S. Paulo

RIO, 3

O «Commercio de S. Paulo» assegura lavrar desharmonia no seio da commissão central do partido republicano daquelle Estado, por motivo de haver o seu presidente, general Glycerio, adherido á colligação.

O mesmo jornal insere um violento artigo contra a colligação, que diz ser formada de elementos hybridos, não passando de um agrupamento de despeitados, que quer impôr sua opinião ao presidente da Republica.

Conclue asseverando que o partido republicano de S. Paulo acceitou a candidatura do dr. Affonso Penna por se tratar de um brazileiro illustre, como o actual vice-presidente da Republica, e não por ser apresentado pela colligação.

O artigo do «Commercio de S. Paulo» é attribuido ao dr. Almeida Nogueira, senador estadual.

—

Dr. João Barbalho

RIO, 3

Foi approvado hoje no senado, em terceira discussão, o projecto concedendo ao dr. João Barbalho, ministro do Supremo Tribunal Federal, a aposentadoria com todos os vencimentos.

—

A alfandega de Pernambuco

RIO, 3

A «Tribuna» põe em relevo o augmento das rendas da alfandega de Pernambuco, sob a gestão do actual inspector, coronel Manoel Pinto da Fonseca.

—

Auxilio a Estados

RIO, 3

Hoje, no senado, foi approvado em terceira discussão o projecto concedendo o credito de 150 contos para auxilio ao Estado da Parahyba.

—

Dr. Domingos Gonçalves

RIO, 3

O dr. Julio de Mello requereu e obteve hoje na camara urgencia para ser votado o parecer reconhecendo o dr. Domingos Gonçalves deputado pelo 5.° districto de Pernambuco.

O parecer foi votado sendo o novo representante empossado.

—

Subvenção

RIO, 3

Foi approvado hoje no senado, em 1.ª discussão, o projecto autorizando a abertura de um credito de cem contos de subvenção a uma companhia frigorifica de exportação de carne, no Estado do Piauhy.

—

Visita

RIO, 3

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, visitou hoje a Faculdade de medicina.

S. exc. assistiu ali á inauguração do seu retrato e do dr. J. J. Seabra, ministro do interior.

—

Bibliotheca nacional

RIO, 3

Vae ser enviado ao senado o projecto abrindo o credito de 260 contos para construir na Avenida central o edificio destinado á Bibliotheca nacional.

—

O dia dos mortos

RIO, 3

A romaria aos cemiterios hontem terminou á noite, reinando sempre muita ordem.

—

Divida do Paraguay

RIO, 3

A commissão de finanças da camara dos deputados deu parecer contrario ao projecto do dr. Barboza Lima, autorizando o governo a perdoar a divida do Paraguay.

—

David Thompson

RIO, 3

O sr. David Thompson, embaixador dos Estados Unidos no Brazil, parte amanhã para Nova-York.

—

Orçamento da marinha

RIO, 3

A commissão de finanças da camara dos deputados assignou o orçamento da marinha e autorizou o governo a encomendar navios de guerra e a construir um novo arsenal de marinha.

—

Eleições municipaes

RIO, 3

Realizaram-se as eleições municipaes em Matto-Grosso, sendo muito disputadas.

—

O attentado contra o governador da Bahia

RIO, 3

Telegrammas da Bahia dizem que o dr. José Marcellino, governador daquelle Estado, já se acha quasi restabelecido.

A «Patria»

RIO, 3

Amanhã realizam-se em Santos as ultimas festas em homenagem á officialidade da canhoneira portugueza «Patria».

O navio sahirá segunda-feira proxima com destino ao sul da Republica.

1.° districto

RIO, 3

Foi exonerado, a pedido, do commando do 1.° districto militar o general José Christino Pinheiro Bittencourt.

—

Medidas financeiras e economicas

RIO, 3

O dr. Francisco Malta, deputado por S. Paulo, apresentou hoje na camara um projecto que estabelece a cobrança integral em ouro dos direitos de importação, applicando 90 % do saldo á amortização de apolices e 10 % ao fundo de resgate.

O mesmo deputado lembra a creação de premios para desenvolvimento e consumo do café na Europa, por meio de casas de venda do café brazileiro, torrado, moido, e liquido.

Sobre esses estabelecimentos, os consules do nosso paiz exercerão fiscalização.

—

Transferencias

RIO, 3

Foram transferidos do 26.° batalhão para o 15.° o capitão João Baptista Cearense e deste para aquelle o capitão Adolpho Miranda Lisboa.

—

Divisões navaes

RIO, 3

Foi exonerado do commando da 2.ª divisão naval do sul o contra-almirante Alexandrino de Alencar, sendo nomeado para commandar a 1.ª divisão.

O contra-almirante Rodrigo da Rocha foi exonerado do commando da 1.ª divisão e nomeado para commandar a 2.ª.

—

Cambio

RIO, 3

O cambio fechou hoje a 16 1/8.

—

EXTERIOR

—

O exercito portuguez

LISBOA, 3

O governo pretende augmentar o soldo dos officiaes do exercito.

—

Enfermo

LISBOA, 3

Continúa enfermo o conselheiro José Luciano de Castro, presidente do conselho de ministros.

—

O rei de Portugal

LISBOA, 3

A rainha d. Amelia acompanhará o rei d. Carlos na viagem á França e á Allemanha.

—

Os passaportes

LISBOA, 3

Ficou resolvida definitivamente a abolição dos passaportes.

—

Ibsen

PARIZ, 3

Despachos de Christiania dizem que o grande dramaturgo Ibsen está paralytico.

—

França e Portugal

PARIZ, 3

O sr. Emilio Loubet condecorará com a cruz da Legião de honra a commissão de jornalistas portuguezes que promoveram em Lisbôa os festejos em sua honra.

—

A questão religiosa

PARIZ, 3

Garantem que será approvada a separação da Egreja e do Estado.

—

Tremores de terra

ROMA, 3

Repetem-se os tremores de terra em Monteleone e Scazi.

—

A situação da Russia

S. PETERSBURGO, 3

A situação do Imperio é gravissima.

A revolução tende a generalizar-se.

Têm-se dado graves conflictos em Odessa entre os grevistas e a força publica.

O exercito mantem fogo renhido com os cossacos.

—

S. PETERSBURGO, 3

A tzarina e seus filhos partiram para Dinamarca.

—

S. PETERSBURGO, 3

O tzar assignou a amnistia aos presos politicos.

Hoje será proclamada a liberdade de imprensa.

—

Exposição de fructas

BUENOS-AIRES, 3

A 15 do corrente será inaugurada nesta capital uma grande exposição de fructas.

—

Os gafanhotos

BUENOS-AIRES, 3

Partiram para Mendoza quinhentos soldados, que vão exterminar os gafanhotos.

—

Reclamações

SANTIAGO, 3

Os ministros da França, da Allemanha, da Italia e da Hespanha reclamaram ao governo contra os prejuizos soffridos pelos seus compatriotas durante os ultimos conflictos.

—

Tremores de terra

SANTIAGO, 3

Repetem-se os tremores de terra em Rancagua.

—

Lopez

ASSUMPÇÃO, 3

Começou a ser publicada a correspondencia de Lopez acerca da alliança entre o Brazil e a Republica Argentina, na guerra do Paraguay.

—

Estradas de ferro

LA PAZ, 3

O governo contractará com a casa Krupp a construcção de estradas de ferro.

Na maciota...

(3.ª SERIE)

XI

« Ainda está bem viva na memoria de todos a expressiva manifestação feita por brazileiros, portuguezes, inglezes e italianos em dias do mez de julho do anno passado ao correcto juiz que sempre collocou a justiça acima de interesses e convenções.»

(DO CORSARIO DO RECIFE)

(*Copia a Yoyô Moleque*)

E não ha, Manoel Netto,—convencido
Podes folhear as paginas da Historia—
Nos velhos tempos e nos tempos novos
A mais leve memoria
De outro juiz que tenha merecido
Uma *ovadeta* assim, de tantos povos!

E mais ainda:—o que dizer poderas,
Mas não disseste, meu querido Netto,
Sendo aliás uma das grandes provas
De quanto elle foi justo e foi correcto—
No mundo inteiro, no universo todo,
Nas velhas eras
E nas eras novas
Outro juiz não ha que de egual modo,
Haja, como elle, conquistado o affecto
De tantas *povas*...

LULU SENNA.

LIÇÕES DE COISAS

O ensino primario e secundario forma a base da educação nacional. Sem elle todos os outros perdem muito de sua força e serão sempre imperfeitos, maiores que se tornem os esforços feitos no sentido de aperfeiçoal-os.

Já é uma arte e das mais difficeis educar o que Kipling chama o «petit d'homme.» Nos regimens democraticos, cujo fundamento a collectividade julga encontrar na igualdade dos seres e subsequentemente no dominio das aptidões, os poderes publicos devem levar muito em conta a educação primaria.

Comprehende-se que, em sendo ella a iniciação dos espiritos nas sciencias e nas lettras, deve obedecer a methodos convenientemente systematizados. O governo principia a obra e cabe ao professor dar-lhe a execução. E ahi é que elle deve esmerar se, no amanho do terreno onde vão surgir os primeiros fructos.

E' um logar commum nos Estados Unidos o dizer-se que o povo norte-americano deve sua grandeza á excellencia de suas escolas. Pondo de lado o exaggero, é um asserto razoavel e fundado em factos.

Esse grande typo de homem de Estado, que é o presidente Roosevelt, disse, ao receber os membros dos *Mosely Commissioners*, que haviam sido incumbidos de estudar as condições das escolas nos Estados Unidos: « Se a educação não fez a America, entretanto, eu penso que, sem a educação, a America estaria perdida. »

Foi o elemento pedagogico de certo o que exerceu influencia mais salutar sobre a estratificação das instituições democraticas no paiz dos yankees. E a prova de que essa influencia teve repercussão benefica é o augmento progressivo que se nota das *High Schools*, a ponto de no Kansas ser axioma o seguinte: *A country high school in eveny count of Kansas*.

As estatisticas registam a intensidade do movimento: em 1890 havia 2.526 escolas; em 1900, 6.005 e em 1902, 6.292.

Esse é o ensino secundario. O ensino primario obedece á mesma ordem e á mesma progressão geometrica. Estabelece-se por meio delles a identificação da cultura recebida pelo filho do operario como pelo filho da mais alta autoridade do paiz. Não ha distincções, não ha privilegios. Os bancos são communs, os professores têm para uns e para outros, até para os filhos dos negros, o mesmo sentimento e a mesma docilidade.

A legislação pedagogica nos Estados Unidos, serve a um cunho real de uniformidade: os programmas de suas escolas adaptam-se ás exigencias e ás peculiaridades de cada profissão. No curso primario a creança recebe as noções indispensaveis e comezinhas da vida. Nas escolas secundarias, administram-lhes, dos quatorze aos dezoito annos, um complemento de educação geral. Em ambos os cursos nota-se a inteireza de processos que distingue o anglo-saxão.

Nós estamos ainda longe de attingir a esse desenvolvimento preciso e systematizado. Em geral, a nossa educação quando não é feita ás pressas, atrapalhadamente, sem systema nem certeza, é ministrado logo em grandes doses, de maneira a perturbar o espirito do alumno, não lhe dando a accentuação do que póde e do que deve aprender.

Na maioria das vezes a culpa é dos professores, que, para parecerem prodigios de erudição e de talento, enxertam nos seus programmas materias dispensaveis e até improprias. Não é raro vêr em qualquer curso secundario, o estudo do portuguez recheiado á força de litteratura. O alumno prefere, porque é mais seductor e mais commodo, saber do papel de Garret na evolução do pensamento portuguez do que certas regras imprescindiveis no manejo das linguas. Confunde-se assim o estudo da litteratura com o estudo da lingua patria, como se este não precedesse áquelle.

Na maioria das escolas primarias, o desaso e a confusão são lamentaveis. Como a questão é decorar embora sem comprehender o sentido da lição, a creança sabe quem venceu em Warteloo e descura do estudo de outras noções utillissimas á vida. Da explicação, succinta embora, dos phenomenos nada sabem.

Mas lhes ensinam com fervor quem foi Cesar e o que fez d. João VI.

Num livro scientifico e curioso, *Nos enfants au collège*, o sr. Maurice Fleury estuda bem o papel do professor na educação do alumno e no conhecimento rudimentar das coisas que elle deve ter. Ao professor cabe desenvolver o «espirito de analyse, que denuncia esta probidade de alma e esta liberdade de espirito que são os indicios do estado da civilização.»

Devemos ir pouco a pouco abandonando certos processos que afeiam a educação. Sigamos resolutos o caminho dos pedagogos que ministram aos alumnos primarios as «lições de coisas» e mais tarde, no curso secundario, lhes adaptam o espirito ao conhecimento incompleto, mas systematizado, das sciencias e das lettras, daquellas mais do que destas.

Assim realizaremos o idéal de uma democracia culta.

NOTAS

Recebi ultimamente pelo correio, capeada por um bilhete de uma pessôa das relações de amisade de minha familia, a seguinte oração:

« Oh! S. José, cuja protecção foi necessaria á N. Senhor, quero depôr em vossas mãos minhas intenções: Queirais me representar por vossa intercessão para obter de vosso caro Filho, uma graça apparentemente impossivel, de sorte que por vós, meu melhor padroeiro, eu possa lhe offerecer minha homenagem cada dia. »

O bilhete a que me refiro dizia, com inequivoca humildade superstíciosa, o seguinte, que transcrevo fielmente:

« Aqui se faz tres pedidos e repete-se esta oração trinta dias, a partir do dia em que se recebe.

Copia-se esta oração cinco vezes e distribue se a cinco amigos, afim de não quebrar uma cadeia sem fim e tornar a oração quasi perpetua.

A ultima destas cópias deve ser entregue antes de uma semana, não se devendo faltar a este preceito.

Não ha exemplo de ter falhado um só pedido feito por este meio.

Um pequeno entrevado em Nova Gôa curou-se e este exemplo é conhecido em todo o mundo.

Tanto as orações como as explicações são preceitos que devem ser copiados.

Peço a fineza de fazer passar esta oração. »

Tres pedidos que não falhariam, em troca de repetir trinta vezes essa oração, copial-a cinco vezes e distribuil-a por cinco amigos!

Ora, ahi está uma novidade que vae fazer feliz a todo o povo pernambucano!

No entretanto, uma difficuldade eu já encontro: a poderosa oração tem sido espalhada por todas as casas do Recife!

Parece que nenhuma familia deixou aqui de recebel-a, com as devidas recommendações para tornal-a perpetua!

Onde eu encontraria, pois, no prazo fatal de uma semana, cinco amigos para remetter a oração, afim de que estes passassem a vinte e cinco outros e assim successivamente?

Mas, afinal de contas, quem teria inventado semelhante curiosidade?

Emfim, o autor da oração a S. José sempre é menos perverso do que um outro ardiloso que, no Rio, deu assumpto ás seguintes linhas de Bilac:

« Já não é mysterio para alguem o caso da *Oração das nove pessôas*. Não ha talvez no Rio de Janeiro uma só casa de familia que a não tenha recebido...

Trata-se de uma oração manuscripta, acompanhada de um aviso: «quem receber esta oração deve rezal-a nove vezes e remettel-a á nove pessôas; e quem não fizer isto acontecerá uma grande desgraça». A coisa vem pelo correio anonymamente.

Quem terá inventado esta nova superstição ou esta nova malandragem? Nós somos uma raça de supersticiosos. E comprehende-se bem que inquietação, que vago terror espalham pela cidade essas cartas mysteriosas, cuja calligraphia é sempre de mão de mulher.

Ao receber a missiva não ha senhora nervosa que se não sobresalte: quer, a principio, reagir contra a superstição, mas, o aviso é claro: «A quem não fizer isto, acontecerá uma desgraça»;—a senhora não hesita: reza nove vezes a oração, copia-a nove vezes e remette-a anonymamente a nove pessôas: e ahi está mais nove casas perturbadas, assaltadas de susto, contaminadas do mal...

Não creio que o inventor desta patifaria seja algum fanatico, persuadido da efficacia de tal oração. Supponho que ella foi inventada por algum malicioso, disposto a divertir-se á custa da ingenuidade alheia. E esse «engraçado» póde gabar-se de ter alcançado o seu fim! Porque não é só no Rio que a oração das «nove pessôas» está desequilibrando o juizo da gente credula; a coisa já transpôz os limites da cidade; já invadio o interior do Brazil; ainda hontem dizia *O Paiz* que, em varias cidades mineiras, os carteiros do correio não têm mãos a medir no esfalfante trabalho de entregar as ameaçadoras missivas.

E' facil imaginar que terriveis effeitos póde ter a continuação de tal chalaça de mão gosto. Em Uberaba uma senhora, que recebêra a «oração» e não lhe ligára importancia adoeceu ligeiramente d'ahi a poucos dias; a doença era insignificante: mas a pobre senhora, lembrando-se da ameaça, entrou a impressionar-se, peorou, começou a delirar... e morreu... Ha brincadeiras que matam.

Só lucra, com tal coisa, o correio, vendo augmentada a sua receita, pela extraordinaria venda dos sellos, com que as pessôas assustadas dão franquia ás cartas propagadoras do susto.

E a epidemia continúa... Só uma casa conheço eu, em Botafogo, que já recebeu a perfida «oração» trinta vezes...

A que desvarios póde chegar a tolice humana, quando explorada pelo espirito satanico de um *engraçado*! B. »

Tem razão o brilhante chronista fluminense: ha muita gente *engraçada* por ahi além...

A. A.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes em atrazo que mandem satisfazer a importancia de suas assignaturas afim de não haver interrupção na remessa do «Diario».

×

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 30 de outubro proximo findo, o sr. dr. secretario geral do Estado, concedeu ao bacharel Francisco Octaviano Costa, promotor publico da comarca de Flôres, tres mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, e marcou-lhe o prazo de 40 dias para entrar no goso da referida licença.

— O dr. secretario geral do Estado de accordo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 30 do mez proximo findo, o capitão Rodrigo Castor da Rocha Falcão, 1.° supplente de delegado do municipio de Ouricury, para subdelegado do 1.° districto; do districto de S. Pedro e do de S. Gonçalo do referido municipio os cidadãos Claudio Geraldo de Carvalho, Tertuliano Alves Feitosa e Severo Cordeiro dos Santos, em substituição dos actuaes que foram exonerados.

×

Ante-hontem, na residencia de Francisco de Lemos Freitas, em Afogados, um tal Manoel Rosendo Martins de Britto, conhecido pela alcunha de *Caruto*, armado de navalha feriu gravemente ao jornaleiro Herculano Pereira da Silva.

O motivo foi não ter este consentido na entrada de Martins na mesa de jogo que presidia, pois, homem de máos instinctos, já por diversas vezes elle tem ali perturbado a tranquillidade publica.

O aggressor foi preso em flagrante e enviado, pelo subdelegado do districto, para a Casa de Detenção, onde se acha recolhido.

×

Directorio da Graça

Informam-nos que, no dia 1.° do corrente no Espinheiro, na casa de residencia do engenheiro Francellino Americo de Albuquerque e Mello, teve lugar uma reunião do eleitorado republicano da freguezia da Graça, afim de organizar o respectivo directorio politico.

A reunião foi presidida pelo sr. major Avila Bittencourt.

O novo directorio local está assim organizado:

Presidente—Major José A. Bittencourt.
Vice-dito—Engenheiro Francellino A. A. Mello.
1.° secretario—Capitão Antonio O. A. de Souza.
2.° secretario—Capitão Oscar Pereira Vianna.
Orador—Dr. Henrique Martins.
Membros effectivos—Capitão João Madeira dos Reis, capitão Manoel José de Campos Barbosa, major Antonio Ferreira da Costa Pinto, capitão Antonio José da Costa Rego, capitão Emilio Nunes da Silva e tenente Affonso Uchôa de Gusmão.

Foi acclamado presidente honorario do directorio o illustre sr. dr. José Marcellino.

×

COMMENDADOR ALBINO SILVA

E' hoje que se realisam as exequias em suffragio d'alma do nosso saudoso amigo, sr. commendador Albino José da Silva, promovidas pelo Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional.

A cerimonia terá logar ás 8 1/2, na igreja do Espirito Santo.

— Remette-nos de Afogados de Ingazeira:

« No dia 2 do fluente, n'esta villa, teve logar, para suffragar a alma do benemerito commendador Albino Silva, uma missa, na egreja matriz d'esta freguezia.

No centro da referida matriz, via-se um modesto catafalco.

A's oito horas, teve começo o officio divino, sendo celebrante o padre Pedro, digno vigario da parochia; presentes os srs. drs. Felinto Ferreira d'Albuquerque, juiz de direito da comarca, e familia, Alfredo Ferreira da Nobrega, juiz municipal do termo, Amaro Epiphanio de Vasconcellos Martins, promotor publico, capitães professor Queiroz Barros e Vera-Cruz Campos, major João Emilliano de Lyra, collector das rendas estadoaes Manoel José de Carvalho, agente dos correios, capitão Bartholomeu Eugenio Wanderley, 1.° supplente de delegado, Leopoldo Francisco da Silva, delegado de policia, capitão Salustiano Sobral e Silva, por si e representou o venerando chefe do partido republicano aqui o coronel Paulino Raphael da Cruz, tenente-coronel Luiz de Góes, tabellião publico interino, alem de muitas outras pessôas.

Finda a missa, retiraram-se todos demonstrando no semblante, a tristeza que lhes ia n'alma, pelo passamento d'aquelle, que em vida, fôra um grande imitador de D. Bôsco. »

— Remette-nos de Aguas Bellas:

« Exms. sr. dr. Arthur de Albuquerque. —Tendo eu comparecido á missa de trigesimo dia, celebrada aqui em Aguas Bellas, pelo fallecimento do venerando commendador Albino Silva, lendo a noticia que o *Diario de Pernambuco* publicou, notei na lista dos presentes a suppressão do meu nome e como assisti ao acto e seja devedor de innumeras finezas á familia do illustre morto, a quem novamente dou pezames, rogo a v. exc. o obsequio de publicar a presente.—De v. exc. attento respeitador e obrigado, *Bernardo Lucas de Figueirêdo*, delegado de policia. »

×

Havendo pedido demissão do cargo de tenente do corpo de policia, porque vae estabelecer-se em Amaragy, esteve hontem em nosso escriptorio o sr. Joaquim Graciliano de Mello e Silva, que teve a delicadeza de mostrar-nos a sua fé de officio.

Por esta se verifica haver o sr. Graciliano servido durante nove annos, em que exerceu diversas commissões, sempre com as mais honrosas referencias. Agora mesmo, á ordem do dia que da sciencia de sua despedida, louva o pelo zelo e solicitude com que sempre procurou desempenhar os seus serviços.

×

AS CIFRAS

O *Corsario do Recife* aggride ao illustre sr. coronel Pinto da Fonseca porque elle tem conseguido augmentar a renda da Alfandega de Pernambuco!

E' simplesmente estupendo!

Porque em sua administração a renda aduaneira cresce de um modo honroso e moralisador, o sr. Pinto da Fonseca soffre os insultos do *Corsario*!

Esses insultos, porém, valem por elogios.

Realmente, OS TRES MIL E SETENTA E OITO CONTOS de arrecadação a mais em seis mezes falam bem alto e explicam o desespero dos que sentem perdidas as milagrosas fontes de inexplicados recursos!

×

Foi, no domingo ultimo, inopinadamente aggredido dentro do seu estabelecimento, no povoado *Alliança*, do municipio de Nazareth, o sr. João Filgueiras Galvão.

Dois pretos turbulentos, Cypriano Macota e José Carreiro, penetrando naquella casa commercial, armados de pistola e punhaes, tentaram roubar a vida do pobre negociante que, se não fugisse, teria sido victima dos instinctos perversos de taes perversos.

×

Alfandega de Pernambuco

Estamos habilitados a affirmar que é de todo inveridica a noticia editada pel'*A Provincia* no seu numero de 1.° do corrente, quanto á demolição de uma parede da Alfandega ordenada pelo sr. coronel Pinto da Fonseca.

O facto passou-se de modo inteiramente diverso do que *A Provincia* conta.

Se não houve desastre a lamentar, isto deve-se exclusivamente a ter o sr. Pinto da Fonseca apparecido no local na occasião em que um dos pedreiros da turma a que se refere o citado jornal procurava imprudentemente, com um espeque, deslocar o bloco da parede, para jogal-o em terra, no que foi impedido pelo activo inspector, que chegou, felizmente, a tempo de evitar um erro de consequencias perigosas.

Toda a turma de pedreiros foi immediatamente dispensada do serviço pela impericia manifesta de que dera prova, desmanchando a parede de baixo para cima, quando a ordem que recebera foi para fazer a demolição de cima para baixo.

A descida do bloco da parede foi feita em seguida com as maiores precauções pelo guarda Balduino, encarregado da obra, e uma turma de carpinteiros especialmente destacada para este fim, sendo até preciso desmanchar um grande trecho de andaime para dar passagem ao bloco na queda.

Uma commissão medica, composta dos srs. drs. Octavio de Freitas, Alcides Codeceira e João Marques, vistoriou ante-hontem a rapariga moradora á Cambôa do Carmo, de quem ha dias a imprensa se occupou, dizendo haver sido victima de torpe attentado.

Tambem, a mandado da redacção do *Jornal Pequeno*, um outro medico procedeu ao mesmo exame, que, ao que nos asseveram, concorda plenamente com o anterior.

×

PELOS POBRES

Alguem que se occulta debaixo das iniciaes *A. L. C.*, enviou-nos hontem a quantia de dez mil réis, afim de destribuirmos entre alguns pobres, pedindo-lhes que rezem pelo descanso eterno de Joaquim Lopes de Carvalho, fallecido no dia 9 de outubro passado, em S. Christovão do Rio Mão, em Portugal.»

Cumprindo essas instrucções, contemplamos as seguintes das nossas protegidas: Anna Margarida dos Guimarães, Herunderia de Souza Martins, Delmira de Souza Martins, Salustia Maria de Sant'Anna e Maria do Carmo Silva.

×

Hontem, ás 7 horas da noute, o esperto Argemiro Alves de Britto furtou da loja de fazendas de propriedade do sr. Cesar Coutinho, á rua Duque de Caxias n. 61, tres camisas de linho para homem quando foi descoberto na manobra.

Perseguido pela policia, teve voz de prisão, sendo a ordem da autoridade local recolhido á casa de detenção.

PELOS ESTADOS

Chegou a Manaos, procedente do Alto Purús, o engenheiro Euclydes da Cunha, chefe da commissão brasileira que, com a peruana, do capitão-tenente Buenano, fôra fazer o reconhecimento desse rio, em execução de uma das clausulas do accôrdo de 12 de julho de 1904 entre o Brasil e o Perú.

A commissão cumprio as instrucções recebidas, indo até á nascente do Purús, a que não chegara o explorador Chandless e o seu companheiro e guia Manoel Urbano da Encarnação. Subio o Cujar até ao valle do Ucayále, seguindo pelo vasadouro de communicação. Subio tambem o Curinza até se esgotarem completamente os viveres e haver quasi completa falta da agua, tendo, porém, informações certissimas sobre a pequena parte não percorrida. A planta do rio foi levantada duas vezes, na subida e na descida, rectificando muitos pontos das cartas existentes e determinando as coordenadas dos pontos principaes.

Vão começar em Manáos os trabalhos de gabinete das duas commissões.

*

O governo de S. Paulo nomeou o sr. Carlos Frederico Schuber commissario de emigração de 1ª. classe no Norte da Europa, com residencia na cidade do Auterpia. O secretario de agricultura mandou entregar-lhe 500 libras.

*

O secretario da agricultura de S. Paulo declarou ao contratante da introducção de emigrantes que o governo do Estado não admittirá mais a recepção de emigrantes gregos, visto não terem os mesmos propensão para o serviço da lavoura.

*

Vae ser construida uma estrada de rodagem de Camboim a Itajahy, em Santa Catharina.

Os ladrões fizeram hontem esplendida colheita na casa de pensão pertencente á *madame* Hartery, á rua Fernandes Vieira n. 16, do 1.° districto da Graça.

Conseguindo trancar os criados d'ali no salão que serve de dormitorio, os *gajos*, sem grande trabalho, depois de arrombarem duas caixas, assenhorearam se de importancia superior a um conto de réis, que representava as economias daquella conhecida senhora.

Não existindo signaes de arrombamento, parece terem os originaes *pensionistas* penetrado com auxilio de chaves falsas.

Foram ouvidos em auto de perguntas, pelo dr. delegado da capital, dous criados de *madame* Hartery, de nomes Manoel de tal e José Capeta.

Continuam as diligencias sobre o caso.

×

ALMA RELIGIOSA

Pelo sr. bispo diocesano acaba de ser nomeado confessor ordinario dos religiosos de Sant'Anna, do Hospital de Santa Agueda desta cidade, o reverendo padre José Ananias da Silva, pelo praso de tres annos.

× A mesa regedora da confraria de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio, manda resar na segunda-feira, ás 8 horas da manhã, missas por alma dos irmãos fallecidos durante o anno.

×

O jornaleiro Antonio Candido de Carvalho, residente em Santo Amaro das Salinas, hontem quando levantou-se, pela manhan, verificou ter sido roubado.

Effectivamente, os ladrões, não se compadecendo daque le homem e de sua mulher, levaram quasi toda roupa branca que existia em casa, deixando o pobre casal desprevenido, quasi como Adão e Eva, no Paraiso!

A respeito, o subdelegado do districto já iniciou as diligencias.

×

Concurso de 1.ª entrancia

Lê-se no *Diario Official* de 21 do mez findo:

« Expediente do sr. director, additamento ao do dia 19 de outubro de 1905. Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 240—Communico-vos, para os devidos fins, que o sr. ministro, tendo presentes os papeis que acompanharam o vosso officio n. 2 2, de 31 de agosto proximo findo e concernentes ao concurso para provimento dos empregos de fazenda de 1.ª entrancia, realizado nessa delegacia em virtude da ordem n. 3, de 14 de fevereiro proximo passado, resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, approvar o mesmo concurso, ficando mantida a classificação dos respectivos candidatos, constante do quadro que veiu annexo ao citado officio.

Outrosim, vos declaro na forma do alludido despacho, que as justificações apresentadas por alguns dos candidatos para prova de idade foram remettidas ao presidente do Supremo Tribunal Federal para providenciar no sentido de ser imposta ao juiz e ao escrivão que nellas funccionaram a multa de 10$ a 100$ do art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 3.312 de 17 de junho de 1899, pelo facto de terem deixado de cobrar a taxa judiciaria devida, ex vi dos arts. 2.° e 3.° do citado regulamento.

Relação dos candidatos approvados no concurso de 1.ª entrancia realizado no Estado de Pernambuco, a que se refere a ordem acima;

1.° João Sylvio de Miranda e Layette Lemos;
2.° Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro;
3.° Aniceto Ribeiro Varejão, Carlos de Oliveira e Mario Carneiro do Rego Mello;
4.° João da Cruz Ribeiro;
5.° Castor Carneiro de Freitas Gama e Gustavo Frederico Codeceira;
6.° Alderico de Salles Fonseca, Arthur Moreira de Barros, Edmundo Lopes de Lima Leal, Luiz Frederico Codeceira Junior e Manoel Hortulano Alcoforado Muniz;
7.° Antonio Gomes de Souza, João Fernandes Vianna e Orlando Augusto de Oliveira;
8.° Alfredo de Oliveira Polari, Adolpho Pedro Dias da Silva, Luiz Alves Rigaud, Milton Pereira Carrilho, Oscar de Siqueira Cavalcanti e Paulo Martins;
9.° Armando Ferreira Baltar e Valeriano de Lima Medeiros;
10. Epitacio Pessôa de Queiroz, Luiz Fernandes Parente Vianna e Timoleão Augusto de Albuquerque Maranhão;
11. Abdias Guttemberg Justiniano dos Reis e Pedro Affonso Moreira Temporal;
12. Antonio Pinto de Araujo Corrêa, José Gonçalves de Albuquerque Filho, João Marinho da Silva, Luciano Toscano de Britto, Luiz Maximino Pereira de Araujo, Manoel Cavalcanti Vieira da Cunha, Miguel Domingues dos Santos Junior, Tancredo de Mesquita Lima e Adel Evencio de Carvalho Costa;
13. Cicero Jorge Salles, Isaac Leão Pinto José Rodrigues Pinheiro e Uriel de Hollanda Cavalcanti;
14. Anthero Cavalcanti Vieira da Cunha e Camillo Alves Morato;
15. Adolpho Pereira Dias, Carlos Alberto Carneiro Campello, Gentil Paiva e José Bonifacio Vianna de Souza;
16. João Machado Guimarães;
17. Antonio de Vasconcellos Paiva e Edgard Carneiro Campello;
18. Felix Carneiro Campello.

×

Pelas 7 horas da noite de ante-hontem, falleceu repentinamente, á rua da Hora, do 2.° districto da Graça, a mulher de nome Florinda Silva.

Recebendo communicação, o subdelegado local tomou as necessarias providencias, ordenando a conducção do cadaver para o necroterio publico, onde foi hontem examinado pelos srs. medicos legistas.

Florinda, sepultou-se por conta da policia.

VARIAS

O administrador do mercado publico de S. José mandou apresentar hontem, ao capitão Araujo, subdelegado do 1.° districto de S. José, o ganhador Francisco Cordeiro Manso, que se achava embriagado e promovendo desordens dentro do mercado.

×

Perante o presidente da commissão de alistamento dr Freitas Henriques e o secretario escrivão Ceciliano Barros, compareceram 116 eleitores, que receberam os seus titulos.

Além dos eleitores das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, Afogados, Magdalena, Torre e Peres, são convidados os eleitores do 1.° districto da Bôa Vista.

×

Sahiu hontem, ás 11 1/2 horas da manhã, do porto da Bahia o vapor inglez *Orissa*, chegará hoje aqui.

Hoje mesmo partirá para a Europa.

×

Amanhece hoje no Recife o vapor *S. Salvador*, procedente do sul.

Zarpará para o norte, á noitinha.

×

Noticias recebidas de New-York informam que a colheita de trigo na Russia tem este anno uma diminuição provavel de 850.000.000 de *bushels*, equivalente de....... 3.400.000.000 alqueires.

Por este motivo todos os mercados de trigo do mundo subiram os preços, e consequentemente os moinhos elevaram as cotações para as farinhas.

Sendo a diminuição da colheita de cereaes na Russia, devido á guerra com o Japão, na qual fôram empregados milhares e milhares de braços desviados dos campos, esse decrescimo póde accentuar-se ainda mais, se na propria Russia não se estabelecer desde já a paz.

×

Deve hoje fundear aqui o vapor nacional *Itaqui*, da Companhia Lage.

Vem do sul.

×

Visitou-nos hontem, á noite, o sr. coronel Nicoláo de Siqueira Cavalcante, presidente do concelho municipal de Aguas Bellas.

S. s. seguirá hoje para aquella cidade.

×

Novo accordo está feito entre a empreza do gaz e os commerciantes da rua Barão da Victoria, mantendo-se a illuminação particular d'alli, das 6 1/2 ás 8 horas da noite.

×

Tivemos hontem, em nosso gabinete, a visita do illustre sr. dr. Malaquias Gonçalves, digno representante de Pernambuco, no congresso nacional.

Durante algum tempo, o distincto cavalheiro captivou nos com a sua palestra erudita.

Agradecemos a delicada attenção do dr Malaquias.

×

O thesouro do Estado está pagando os juros das apolices emittidas em virtude da lei n. 544 de 10 de abril de 1902, aos possuidores cujos nomes começam pelas lettras B a C.

×

Acaba de ser distinguido com o honroso diploma de membro correspondente do *Internacional Central Bureau zur Bekampfung der Tuberkulose*, de Berlim, o sr. dr. Octavio de Freitas, incançavel presidente da *Liga contra a tuberculose*, no Recife, e inspector interino de Hygiene do Estado.

×

Em rectificação, pedem que declaremos que na sessão do Tribunal do Thesouro do dia 26 de outubro ultimo, compareceu o dr. procurador dos Feitos da Fasenda, Antonio Tolentino Rodrigues Campos, em substituição ao dr. procurador fiscal, Manoel Nicoláu Regueira Pinto de Souza, que deixou de comparecer.

×

Reune-se hoje, ao meio dia, no edificio da Faculdade, sob a presidencia do sr. Paulo Salgado, os academicos de todos os annos do curso juridico.

Em data de 22 do mez passado, escrevem-nos de Alagôa de Baixo:

« Teve logar no dia 16 do corrente, nesta villa, a 1.ª sessão ordinaria do jury deste municipio, sob a presidencia do dr. Felinto Ferreira de Albuquerque, juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira, prolongando-se até o dia 19.

Foram submettidos a julgamento os seguintes réos:

Dia 16 Cassiano de Souza Nogueira, pronunciado no art. 359 do cod. penal: foi condemnado a 19 annos e 3 mezes de prisão, appellando porém para novo julgamento.

Dia 17, José Antonio de Melo, incurso no art. 294 do cod. penal; condemnado a 23 annos e 9 mezes de prisão, protestou do julgamento por novo jury; ambos tiveram como advogado o dr. Joaquim de Barros Correia, promotor publico do municipio de Alagôa do Monteiro.

Dia 18, José Capistrano da Silva, pronunciado no art. 294 do cod. penal; condemnado a 24 annos e 6 mezes de prisão, protestando do julgamento por novo jury; foi seu advogado o sr. Ulysses Luiz de Albuquerque.

Dia 19, Joaquim Alves de Siqueira Bigode, incurso no art 314 § unico do cod. penal; teve como advogado o dr. Barros Correia e foi absolvido por unanimidade de votos. Serviu por parte da justiça, em todos esses actos, o dr. Amaro Epiphanio de Vasconcellos Martins, promotor publico da comarca.

Terminado o jury, o dr. Felinto elogiou aos jurados pelo modo correcto com que têm sabido desempenhar perante a nossa sociedade, a missão de que são incumbidos.

Ao terminar foi s. s. acompanhado até a casa em que hospedou-se, por grande numero de cavalheiros da nossa sociedade, onde, ao chegar, agradeceu a manifestação.

×

Vida Social

Reune se hoje o *Club Carnavalesco Poetas da Epoca*, pelas 8 horas da noite, em sua séde á rua da Matriz.

— Commemorando o anniversario natalicio do sr. dr. Lisbôa Coutinho, a pequenita Carolina, filha do sr. Henrique Lemos, enviou-nos hontem dous mil *coupons* da ferro carril para a *Liga contra a tuberculose*.

— A menina Carmen, rejubilada pelo grande dia do anniversario de seu estremecido pai o sr. dr. Lisbôa Coutinho, enviou-nos hontem, para a *Liga contra a tuberculose*, 2.000 *coupons* da companhia ferro carril.

— Solemnizando o anniversario da senhorita Mariasinha Ferrer, um anonymo enviou-nos hontem 500 *coupons* da ferro carril para a *Liga*.

— 69 *coupons* da companhia ferro carril nos enviou hontem para a *Liga* o sr. J Dias, em regosijo pelo natal do sr. Tertulino Pires.

×

Compareceu hontem á repartição central de policia mais uma victima de deabusado patrão!

Chama-se Manoel João Francisco, creoulo de 20 annos de idade, o queixoso, que se diz, illudido por um tal Primenio Domingos, de quem, desde segunda-feira, espera receber o ordenado de dous mezes de trabalho

Primenio reside em Caxangá, onde negocia e é muito conhecido.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Alfredo de Medeiros.
» 12 á 1 » —Dr. Octavio de Freitas.
» 1 ás 2 » —Dr. Ascanio Peixoto.

×

Foi victima, em dias da semana passada, de um tiro de pistola, desfechado pelo individuo Francisco Carneiro da Silva, o negociante Antonio Feliciano de Lima, estabelecido no povoado Alliança, do municipio de Nazareth.

O facto delictuoso teve logar ás nove horas e meia da noite, sendo o aggressor preso por volta de seis horas da manhã, na casa de sua residencia.

O estado de Feliciano é gravissimo.

MATINAES

Arthur de Albuquerque, nas suas *Notas*, de hontem, referiu se á mania da grammatiquice que invadiu o jornalismo batracio.

A'falta de occupação e, o que é mais frisante, de incapacidade para discutir qualquer assumpto, os profissionaes do «humorismo» reles apegam-se a pequeninas questões de grammatica, copiando umas regrinhas encontradas nos autores de mais vulgarização e querendo impingil-as como ouro de lei, em primeira mão.

Da forma que qualquer *parvenu*, de diminuto e apagado cultivo intellectual, se julga no direito de criticar tudo debaixo do prisma grammatical, pretendendo ao mesmo tempo dar lições a quem dellas não precisa.

Convenhamos em que os autores de nota, os grammaticos e os philologos, cujos estudos sobre o assumpto sejam de tal valor que as suas opiniões se imponham, possam dar regras e impôr preceitos aos neophytos e mesmo aos outros escriptores. Mas qualquer reles escrevinhador não tem a liberdade da critica, o que seria dar azo á audacia requintada.

***

Nestas questões de grammatica o melhor é adoptar-se a velha divisa: *in medio consistit virtus*.

Nem ao lado dos que desprezam a grammatica e suas leis como coisa inutil, nem fazendo côro com os que vivem a discutir as minimas particularidades da linguagem, tomando-se os ares de missionarios de uma nova crença, e, como todos os convencidos do seu papel, intolerantes, abusivos e anarchicos.

Devemos guardar a integridade de nossa lingua, depositaria de grandes bellezas e harmonias. O nosso amoroso carinho por ella não deve ir, porém, ao ponto de refugarmos o escripto que, por exemplo, sendo luminoso e bellissimo, tenha pronomes mal collocados. Os mais finos artistas, os esthetas por excellencia, quasi sempre descuram da grammatica e não limam a phrase com a perfeição das regras de Boileau. Por isso devemos excommungal-os quando elles nos falam á alma e suas palavras nos cantam no espirito?

Além de que, mesmo entre os mais autorizados zeladores da lingua, quando apparece uma divergencia, cada um apoia-se numa infinidade de exemplos, tirados dos classicos e dos escriptores mais elegantes do nosso idioma. Tem-se visto o mesmo autor servir em casos controversos. Qual importancia tão grande e primacial póde ter esse aspecto dos escriptos?

Depois que o sr. Candido de Figueiredo penetrou nas camadas intellectuaes do Brazil é que o erudito dr. Heraclito Graça fez sua apparição nas lettras. Pois vêem-se nas suas lutas, ambos apoiarem se quasi nos mesmos autores para demonstrarem a verdade de seus assertos.

Ainda agora, na discussão do codigo civil, que passou a ser uma discussão puramente grammatical, viu-se o dr. Ernesto Carneiro Ribeiro responder ás objurgatorias do seu supino censor, dr. Ruy Barbosa, com exemplos tirados de suas proprias obras.

A obsessão do illustre escriptor brazileiro chegou ao ponto de fazer ao professor bahiano censuras triviaes, como a de haver cacophaton nas expressões—*só póde, são sua*, etc. Isto em outro seria infantilidade...

O dr. Ruy Barbosa censurou tambem o termo «honorabilidade», classificando-o de barbarismo. O dr. Carneiro Ribeiro pespega em face do censor as *Cartas de Inglaterra* onde a honorabilidade apparece solennemente em lettra de forma. E o curioso é que o dr. Ruy Barbosa, tendo profligado o emprego daquelle termo, diz *probidade defeituosa*, como se houvesse virtude viciosa.

Quando os profanos vêem os sagrados cairem nessas esparrellas, desconfiam do prestigio do elixir da grammatiquice que nem de longa vida é. Prezemos a grammatica mas sem lhe darmos a importancia exclusiva na obra de arte.—...

A' ordem do subdelegado de Santo Amaro, foi hontem recolhida a casa de detenção a mulher chamada Maria Guilhermina, que se acha soffrendo das faculdades mentaes.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão interino dos casamentos José Carneiro, que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José, e Afogados affixou, na repartição do registro, á rua Imperador n. 81, 1.° andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Nereo Carlos Tavares e d. Virginia Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Manoel Bezerra Cavalcante e d. Maria das Dores dos Santos, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Santo Antonio.

Oscar Heliodoro de Novaes Ferreira e d. Maria Julieta Gonçalves Netto, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José

Luiz Gonzaga Gouveia, residente em S. José, e d. Tertuliana Maria dos Prazeres, residente em Santo Antonio e naturaes deste Estado.

—O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.° andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Alfredo Sebastião dos Santos, cabo de esquadra do 14.° batalhão de infanteria e d. Capitulina Libania Bezerra, solteiros, residentes na freguezia da Bôa Vista

Osorio Deodato Chaves, e d. Leonilia Flora de Souza Lima, solteiros, residentes na freguezia da Bôa Vista.

Arthur Muniz Tavares, musico do 2.° batalhão de infanteria e d. Delmira Laura de Lima, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

2.ª PUBLICAÇÃO

Guilherme Rodrigues da Silva e d. Beatriz Nunes da Fonseca, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

José Bessone Duarte e d. Laura Elisa Botelho, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

×

O individuo chamado João Francisco de Oliveira, residente no 2.° districto da Graça, por infracção de um dos artigos da lei municipal n. 4, foi multado pelo subdelegado, em 11$500.

Hontem, a respectiva autoridade remetteu o dinheiro á repartição central de policia, que lhe saberá dar o conveniente destino.

Tambem o subdelegado do Arraial teve o mesmo procedimento, multando, em igual quantia e pelo mesmo motivo, a José Ferreira de Mello ali domiciliado.

Disto teve sciencia a chefatura, que recebeu a devida importancia.

NOTICIAS DE Portugal

LISBÔA, 23 DE OUTUBRO

Lisbôa, inteiramente entregue aos preparativos da recepção ao sr. Loubet, continuando na sua azafama e no seu enthusiasmo, foi surprehendida pela noticia da morte do conselheiro Marianno de Carvalho. Sabia que elle estava doente havia muito tempo; sabia que a doença era mortal; sabia mesmo que o mal se aggravára dois dias antes; mas por saber tudo isto, e por saber mais que, por varias vezes, aquella forte e rija tempera saira triumphante da lucta com a morte, como triumphante tantas vezes saira de polemicas jornalisticas e pelejas parlamentares, das mais rijas e cruentas, ficou surprehendida quando lhe disseram que elle baqueára. Não via o desenlace tão rapido.

Pouco sobreviveu áquelle que foi seu companheiro em luctas politicas, defendendo o mesmo crédo, e formando com elle as duas fortes columnas do partido progressista de outros tempos. Com bem curto intervallo, Marianno de Carvalho seguiu Emygdio Navarro, e o jornalismo portuguez viu tambem, nesse curtissimo espaço de tempo, desapparecer áquellas duas grandes figuras, d'um enorme valor, differentes na sua maneira de ser, mas ambas poderosas. Um despedia o montante e esmagava o adversario; o outro ou o enleava e lhe emmaranhava o raciocinio, ou o mettia n'um recanto e ali o cosia a facadinhas, dadas a frio, seguidas, mas com o intervallo necessario para que as fosse sentindo uma a uma.

Com a morte de Marianno de Carvalho deu-se uma coincidencia: foi exactamente dezeseis annos depois de ter fallecido o rei d. Luiz, que elle atacára com violencia extrema, dando-lhe esses ataques a fama de que passou a gosar como jornalista. Morreram ambos a 19 de outubro.

— No dia 16, dia do anniversario de sua magestade a rainha senhora d. Maria Pia, foram enviados grande numero de telegrammas de felicitações para o castello de Moncalieri, perto de Turim, onde sua magestade se encontra actualmente, hospede de sua irmã a princeza Clotilde, sendo tambem enviados, por egual motivo, muitos telegrammas para a Cidadella de Cascaes e para o Mont'Estoril.

Em commemoração de tal data, todos os estabelecimentos publicos se conservaram embandeirados e á noite illuminaram as suas fachadas. Nos differentes quarteis, as bandas dos respectivos regimentos estiveram ali tocando até ao recolher.

— Com o cerimonial do costume, celebraram-se no dia 19 na Sé patriarchal as exequias por alma do senhor d. Luiz I, commemorativas do 16.º anniversario do seu fallecimento.

Foram grandemente concorridas.

— O sr. coronel Souza Machado, commandante da columna de operações aos cuanhamas e cuamatas, continúa a trabalhar activamente nos estudos necessarios sobre a organisação da columna, material de guerra a adquirir orçamento das despezas, etc., emfim, sobre todos os detalhes a que se tem de attender em tão importante questão, e que tem sido o assumpto de varias conferencias havidas com o sr. ministro da marinha.

Em Angola completaram-se ha muito os trabalhos relativos ao estabelecimento da linha de *etapes* desde a base de operações do Humbe e que foram enviados para a metropole pelo sr. conselheiro Ramada Curto. Da direcção d'estes trabalhos serão encarregados os capitães, de infantaria sr. Gomes da Costa, e do quadro occidental sr. Arthur de Moraes.

— Com o fim de reprimir o trafico da escravatura escalonaram-se ao longo da costa do districto de Moçambique diversos postos militares, tendo até para este fim sido creadas em 1903 duas companhias indigenas de infantaria, em substituição da 2.ª companhia europeia, factos estes que opportunamente noticiámos.

Tinham alguns d'estes postos um effectivo diminuto para a missão a cumprir, e por isso foi determinada a sua suppressão, augmentando-se por outro lado o effectivo de outros de mais importancia, que passam a ser de commando de official.

— Por telegramma recebido do ministerio da marinha, sabe-se que saiu no dia 16 de Lourenço Marques para Bombaim o cruzador *S. Gabriel*, levando a bordo o capitão de mar e guerra sr. Albano Alves Branco, que, como se sabe, vae representar o governo portuguez por occasião da visita do principe de Galles ao imperio da India, e mais os seguintes officiaes: capitão de fragata João Augusto Fontes Pereira de Mello, commandante, 2.ºˢ tenentes srs. Emilio Gageau, Eduardo Maria Soares, José Affonso Valentim Pedroso de Lima, Fausto Arthur de Brito e Abreu e Raul Alvares da Silva, guardas-marinha srs. David de Albuquerque Rocha, Sebastião José de Carvalho Dias machinista naval de 1.ª classe Francisco Antonio de Sequeira, de 2.ª classe Antonio Vieira e Carlos Antonio de Carvalho, de 3.ª classe Alberto Angelo da Costa, machinista conductor José d'Assumpção Malho e o commissario de 2.ª classe sr. Henrique da Costa Gomes.

— Pelas 10 horas da manhã largou no dia 16 do nosso porto, onde esteve fundeada durante cinco dias, a corveta da marinha de guerra italiana *Americo Vespucci*, sob o commando do capitão de mar e guerra sr. Hermenegildo Zessi.

Seguiu directamente para a Italia.

— No dia 19 de tarde chegou a Lisboa o sr. Francisco Martinho, que saira de Paris no dia 12 do corrente, n'uma *voiturette* de Dion Bouton, de 8 cavallos, afim de estabelecer o *record* entre as duas capitaes. De todas as viagens em automovel que até hoje teem sido feitas por *Chauffeurs* portuguezes, nenhuma despertou tanto interesse nem tão justificada curiosidade, porque tambem nenhuma outra foi realisada em condições tão especiaes, proprias para demonstrarem o arrojo de quem a emprehendesse.

No meio sportivo, e sobre tudo entre os que se dedicam com paixão o automobilismo, produziu grande sensação a viagem por estradas que em muitas portes encontrou quasi intransitaveis, em seis dias e algumas horas.

Teem sido muitas, e innegavelmente merecidas, as felicitações que esse sympathico rapaz tem recebido; e o *record* que acaba de estabelecer, se veiu pôr em evidencia as suas apreciaveis qualidades de automobilista, serviu tambem para demonstrar a boa construcção das *Populaires*, cujos merecimentos e escrupulosa construcção tão bem se affirmaram n'uma prova difficilima, levada a cabo com tanto brilhantismo.

O sr. Francisco Martinho acaba de conquistar um logar distincto entre os *chauffeurs* portuguezes, logar que as suas muitas aptidões lhe farão conservar victoriosamente.

— Vae ser brevemente apresentado á apreciação do governo um novo invento portuguez.

E' seu autor o sr. Claudino d'Aquilar, primeiro aspirante dos correios e telegraphos nesta cidade. O seu autor denominou-o *Transmissor automatico*, e tem por fim, applicado a uma mesa de systema telegraphico *Morse*, substituir com grande vantagem um empregado.

O referido apparelho é elegante e engenhoso; nas suas fórmas geraes dá idéa de certas machinas de escrever.

Compõe-se de um machinismo de relojoaria, que imprime movimento de rotação a um cylindro constituido por diversas peças que, passando por uma alavanca, formam os contactos marcando as chamadas que se deseja fazer, para o que o mesmo apparelho está electricamente ligado.

Na parte superior tem dois embolos, um para pôr o apparelho em movimento, outro para o fazer parar, não sendo muitas vezes necessario este ultimo, pois logo que a estação chamada attenda, a corrente desta, passando por um electro-iman, faz parar todo o machinismo, e além disso corta absolutamente a corrente com que o apparelho transmitte.

São estas as linhas geraes do apparelho cuja utilidade consiste em evitar que os empregados estejam muitas vezes tempo indeterminado presos ás mesas dos apparelhos chamando a estação com que precisam corresponder-se, não podendo ser a sua actividade utilisada em qualquer outro serviço.

O apparelho automatico corresponde-se de fórma tal com as estações, que estas não podem differençar se o serviço é feito por elle ou por empregados.

Foi construido pelo proprio inventor e compõe-se de mais de cem peças engenhosissimas. O sr. Aquilar tem outras machinas de sua invenção, entre ellas um elevador, por elle construido, e que offereceu á estação telegrapho-postal de Coimbra, onde se encontra ha annos, desempenhando pela electricidade excellente serviço.

— No dia 19 de manhã, entrou no Tejo, vindo fundear em frente da alfandega, o vapor francez *Bosphore*, da Compagnie des Messageries Maritimes, que veio de Bordeus com escala por Vigo, Leixões e Lisbôa e se destina a differentes portos do Brazil e Rio da Prata.

Assim que o navio chegou ao Tejo, constou logo que a bordo se havia dado uma grave insubordinação entre os passageiros, em numero superior a 700, na sua maior parte hespanhoes e que a guarnição do referido vapor se encontrava sériamente embaraçada em presença da attitude ameaçadora dos mesmos passageiros.

Effectivamente, a noticia era verdadeira, e quando pouco depois do navio fundear para ali se dirigiu em serviço o official da alfandega sr. Carmo Dias, os revoltosos tentaram por todas as fórmas impedir a sua entrada a bordo, o que este sr. com bastante custo conseguiu, depois de lhes fazer vêr que ia ali em serviço.

A causa da insubordinação foi assim explicada:

Quasi todos os passageiros, em numero superior a 700, tomaram as suas passagens em Vigo e destinam-se, como dissemos, a differentes portos do Brazil e Rio da Prata.

Uma vez a bordo, e durante a viagem deste porto até Leixões, viram que havia falta de accommodações, devido ao grande numero de passageiros, pois não tinham os alojamentos a que se julgavam com direito, vendo-se obrigados a dormir no porão, sem luz e sem ar, e sem ao menos terem quaes quer mantas com que durante a noite se pudessem cobrir. Sabendo que em Leixões e em Lisbôa o navio ainda tomaria mais passageiros, resolveram fazer parede e não consentir em tal, e, assim que o *Bosphore* fundeou em Leixões, impuzeram a sua vontade ao capitão, evitando que ali dessem entrada a bordo cêrca de 70 portuguezes, que tambem haviam tomado as suas passagens para naquelle vapor seguirem para o Brazil.

O navio saiu de Leixões com rumo a Lisbôa, e, sabendo os passageiros que no nosso porto ainda iriam mais 200 pessoas para bordo, resolveram abertamente impôr-se pela sua força e não permittir que para o vapor entrasse absolutamente mais ninguem.

— Falleceram:

o commerciante Luiz Antonio dos Santos, da firma Santos & Brandão;

o sr. Antonio Faria de Mendonça, um dos mais antigos empregados das obras publicas;

o general de brigada reformado João Nepomuceno de Souza Andrade;

o sr. Alfredo Jayme Alves, empregado no tribunal da Bôa-Hora;

o sr. João Simões Afra, empregado de fazenda aposentado;

o sr. Alvaro Sabino Fernandes, auxiliar do commercio;

o estimado jornalista Ernesto Pereira Brandão Allen;

o proprietario sr. Antonio Pereira de Sá;

o acreditado commerciante José Nunes da Ponte;

o sr. Alfredo Cazaes, antigo despachante da Alfandega;

o estimado industrial sr. Miguel dos Reis;

o agricultor Ignacio Gregorio de Oliveira.

PEQUENAS NOTICIAS

Causou commoção aos habitantes de Morat, aldeia suissa do cantão de Friburgo, a descoberta de que uma linda menina de 17 annos de edade, pertence em realidade ao sexo feio.

Parece que a sua mãe tinha tanto medo do serviço militar compulsorio que registrou o seu unico filho como menina, e esta durante dezesete annos soube guardar tão bem o seu segredo, que pois rapazes da aldeia lhe fizeram propostas de casamento.

*

A estação Central, que actualmente está sendo construida em Leipzig e que só deve ficar prompta em 1914, será a maior do mundo inteiro.

Cobrirá uma superficie de 85.550 metros quadrados e servirá a 20 linhas. Deve importar em 130 milhões de marcos (cerca de 105 mil contos de réis)

*

Descobriu-se ha pouco em uma aldeia da provincia de Saragossa, na Hespanha, um quadro de Goya, até agora desconhecido e de grande valor; o retrato da Condessa de Bureta, heroina da guerra de 1809, com roupa de combate.

*

Em um leilão recente, em Londres, vendeu-se uma prova da agua forte de Rembrandt, *As tres arvores*, por £ 340, isto é, 5:100$000.

E' o preço mais elevado attingido por esta gravura.

*

Terminou o mez passado o inventario do Barão Affonso de Rothsshild.

Os impostos e taxas fiscaes importaram em 21 milhões de francos (cerca de 12 000$000 da nossa moeda) e o acervo foi partilhado em quatro quinhões de 235 milhões (cerca de 161.000:000$) cada um. Dois quinhões couberam por meiação á baroneza viuva um á filha, a sra Ephrurri e o quarto quinhão ao filho, o Barão Eduardo.

Incluindo os legados, a fortuna deixada pelo Barão Affonso attingia a um bilhão de francos.

José de tal conhecido pela alcunha pouco decente de *Pucha Rabo*, aggrediu, á noite de hontem, em Santo Amaro, ao individuo de nome Alfredo Francisco Fernando dos Passos, dando-lhe no rosto um profundo talho de navalha.

A autoridade local não conseguiu prender o aggressor, que evadiu-se incontinente.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2º. sargento Heliodoro Lyra.

Inferior do dia o 2º sargento Olympio de Barros.

Commandante da guarda o cabo n. 12 e as praças ns. 1, 6 e 27.

Dia á companhia a cabo n. 17.

Ordem á secretaria a praça n. 3.

De piquete o cabo corneteiro n. 18

Uniforme n. 3.

A LAPIS

Rio, 17 de outubro de 1905

Dentre os factos, de que se occupam os jornaes de hoje, sobresai o dessa hespanhola, Vicenta Navarro, que matou o marido por havel-a abandonado por outra mulher.

Ha dez annos, na cidade de Nitheroy casou-se Vicenta, de dezoito annos de edade, com Manoel Navarro, tambem de nacionalidade hespanhola.

Viveram sempre felizes os dois, sem que annuviasse a ventura do par a menor desharmonia, até que ultimamente indo ao Engenho de Dentro Manoel Navarro conheceu Maria, casada com Manoel Garcia, guarda-nocturno da freguezia de Inhaúma, e residente á rua Curupaty, em Todos os Santos.

Ao voltar ao lar, Manoel Navarro, dominado pela paixão de Maria, já não era o mesmo homem, carinhoso para a mulher e dedicado aos filhos.

A brusca transformação, porque passou Manoel Navarro, transparecia em todas as suas palavras e gestos, até que um dia deitou pela porta a fóra a esposa.

Depois foi buscar a esposa infiel, Maria Garcia, com a qual havia concertado um plano de fuga, e installou-a em casa.

A esposa abandonada não se conformou com sua sorte, e jurou vingar-se.

Procurou o marido de sua rival, e depois de narrar-lhe todo o occorrido, incitou-o a que fosse tirar a mulher da companhia de Navarro, sob pena de matal-o.

Manoel Garcia, a principio oppôz objecções; mas afinal accedeu ao que exigia Vicenta.

Combinaram os dois irem retirar Maria Garcia da companhia de Manoel Navarro, e marcado o dia da partida, Vicenta levou os filhinhos para casa de uma tia sua, residente á rua Visconde de Inhaúma n. 30.

Metteram-se os companheiros de infortunio em um trem da estrada de ferro do Rio do Ouro, com destino á estação de Barreiros, e durante a viagem Vicenta revelou a Garcia seu plano de vingança, mostrando-lhe um revolver e um punhal.

Em Barreiros, Garcia, deixando-se arrastar pela logica do sentimento da mulher ludibriada, acompanhou Vicenta, que ia na frente sedenta de vingança; farejando sangue.

Estamos em face de dois caracteres inteiramente oppostos: um activo, ousado, audacioso, temerario — Vicenta; outro apathico, inerte, abaixo do nivel commum do sentir e do agir — Manoel Garcia.

Emquanto Vicenta apressa os passos, caminhando em direcção á casa, Garcia diminue a marcha.

Junto a uma janella, Vicenta, fingindo supplica, murmurava:

— Manoel! Manoel!

Reconhecendo a voz da mulher, Navarro treme de medo, entrevendo alguma desgraça.

A um segundo murmurio, porém, Navarro caminha para a janella e, abrindo-a, sente-se apunhalado em pleno coração.

Então deitando abaixo a porta de entrada, Vicenta vai de encontro a Maria para matal-a.

Esta corre para o quarto, abre a janella, e atira-se no terreiro, deitando a fugir pela escuridão.

Corria desesperadamente, quando subito estacou deante do marido, e, suppondo que este tambem tinha designios de vingança, implora-lhe perdão.

Manoel Garcia perdôa a culpada, e, com os olhos rasos de lagrimas, a conduz comsigo, emquanto Vicenta foge, sosinha, deixando morto o marido.

O caso é digno de reflexão: são quatro pessôas, todas sob a influencia das mesmas circumstancias; mas, entretanto, que differença de destino para cada uma dellas!

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Philadelpho Leonardo Ferreira Lima do 2 batalhão de infanteria.

Ronda menor um subalterno do 40.º batalhão.

Dia ao quartel-general os amanuenses Domingues Netto e Cavalcante Pessôa.

Guarnição:

O 14º dará a guarda da delegacia com o official, as ordenanças para auditoria e para o quartel general; o 27º a guarda da alfandega; o 34 a guarda da caixa e a patrulha da Encruzilhada e o 40 a do hospital com o reforço e as ordenanças para o sr. general.

Uniforme n. 4.

NOTAS AVULSAS

Apresentaram-se hontem ao quartel general os srs capitão do 36.º batalhão Alfredo Affonso do Rego Barros e alferes do 40.º Ignacio Bento Luiz Ferrer.

O primeiro por conclusão de licença e o ultimo por ter chegado do Estado do Ceará.

— Obteve 8 dias de dispensa do serviço o sr. alferes do 1.º de infanteria Landilino Ramos.

— A 1.º do corrente, assumiu o commando do 35.º batalhão de infanteria, o capitão Miguel Alvares dos Prazeres e o do 2.º da mesma arma o capitão José Custodio da Silveira, o primeiro por ter dado parte de doente o major Francisco Benevolo e o segundo por ter seguido para a Capital Federal com permissão do ministerio da guerra, o major Augusto Fabricio Ferreira de Mattos.

— Foram inspeccionados de saúde os seguintes officiaes:

Alferes Gastão Pinto da Silveira do 14.º batalhão de infanteria; alferes Alcebiades Botelho Carneiro de Mattos Guerra, do 12.º regimento de cavallaria addido ao 4.º de infanteria; tenente reformado do exercito Manoel Francisco da Costa: capitão Alfredo Affonso do Rego Barros, do 36.º de infanteria, addido ao 14.º da mesma arma; alferes alumno Joaquim Francisco Duarte, addido ao 40.º batalhão; alferes Dacio Austero de Albuquerque, do 2.º batalhão e alferes alumno Olyntho Tolentino de Freitas Marques da 2.ª bateria do 5.º de artilheria.

— O aviso n. 1876 de 31 do mez findo, concede licença de 5 mezes ao capitão do 27.º batalhão de infanteria João de Mattos Nogueira, em vista do termo da inspecção porque passou a 27 de setembro ultimo.

×

ENSINO PUBLICO

Gymnasio Pernambucano

Hoje, continuarão neste estabelecimento as provas escriptas para todos os alumnos do curso, sendo:

1.º anno—Francez e arithmetica.
2.º anno—Portuguez e geographia.
3.º anno—Francez.
4.º anno—Inglez e latim.
5.º anno—Physica e chimica.

Escolas primarias

O sr. inspector escolar do municipio do Recife, professor Gaspar Regueira Costa, designou o professor Alberto Augusto de Moraes Pradines, para hoje, ás 10 1/2 horas da manhã, servir de examinador nos exames da escola, á rua Gomes de Mattos n. 38, freguezia da Bôa Vista, regida pelo professor Feilppe Benicio Correia de Figueiredo.

Exames de aproveitamento

O inspector escolar do municipio, professor Gaspar do Nascimento Regueira Costa designou os dias abaixo declarados para os exames de aproveitamento nas seguintes escolas:

Escola do professor Delmiro Sergio de Farias—Dia 8 ás 3 horas da tarde, presidente professor Alberto Pradines.
Examinador—professor Baudel.

Escola do professor Benicio—Dia 4 á 11 horas manhã.
Presidente—O inspector escolar.
Examinador—professor Pradines.

Escola da professora d. Carolina Soido—Dia 6 ás 10 horas da manhã.
Presidente—professor Benicio.
Examinador—professor Alberto Pradines.

Escola do professor Francisco Marques da Trindade—Dia 7 ás 11 horas.
Presidente—O inspector escolar.
Examinador—professor Pradines.

Escola da professora d. Anna Augusta—Dia 10, ás 10 horas da manhã.
Presidente—professor Benicio de Figueiredo.
Examinador—professor Alberto Pradines.

Escola Normal

Resultado dos exames procedidos hontem nesse estabelecimento de ensino:

CURSO PREPARATORIO

Desenho e caligraphia

Emilia Coelho Lins, Maria do Livramento Santos, Luiza Adelaide B. de Senna, Oscar Montenegro de Faria, João Ribeiro de Vasconcellos—distisção.

Aurea Monteiro Jacome, Maria Ernestina de S. Miranda, Cecilia Emilia da Costa Ribeiro, Margarida Candida de Sá Pereira, Maria José Ferreira dos Santos, Maria Amelia Francisca de Paula, Maria da Conceição Lopes da Silva, Ambrosina Ricarda Kruger Pessoa, Maria Carneiro da Silva, Afra Palodia de Menezes, Euthalina de Albuquerque Tavares, Maria Augusta da Silva Alves, Maria Vieira da Costa Gomes, Regina Roméro Cavalcante, Julia Ivo Costa, Hermelinda Raphael Carneiro Pinto, Maria Laura da Silva Pupe, Joanna da Silva Moreira, Maria Celerina de Carvalho Alencar, Maria Selva da Silva Araujo—plenamente.

Austria Bertha Ferreira, Maria Duarte de Vasconcellos, Gercina da Luz Carneiro de Moraes, Generosa Gil Peres Rodrigues, Adalgiza Joanna da Costa Figueiredo, Maria Annunciada Pavão, Elysa Trindade Telles de Souza, Beatriz Augusta da Rocha Pereira—simplesmente.

3.º ANNO

Historia natural

Maria Izabel Uchôa Porto Carreiro, Maria José Honorata de Souza, Anna de Carvalho Saldanha, Esther Braga Barbosa, Izabel Etelvina Brandão, Edwiges Rocha de Sá Pereira distinção.

Maria do Carmo da Costa Alves, Maria Augusta Vilella de Araujo, Cosme da Silva Miranda—plenamente.

Aurora dos Anjos do Rego Araujo, Albertina Candida da Silva Miranda, Galdina Flora Pereira, Paulina Coelho da Silva, Circumcisa Theodora Cavalcante—simplesmente.

— Terão logar hoje ás 9 horas da manhã os exames de musica no curso preparatorio; desenho e oral de portuguez no 1.º anno; physica e oral de Historia geral no 2.º e portuguez no 3.º.

×

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 2 de novembro de 1905

Existiam	474
Entraram	4
Sahiram	3
Existem	475
A saber:	
Nacionaes	459
Mulheres	8
Estrangeiros	8
	475
Arraçoados bons	368
» doentes	16
Loucos criminosos	3
» correccionaes	3
A' custa propria	2
Correccionaes	83
	475
Enfermaria:	
Existem	16

×

Assumiu o exercicio do cargo de subdelegado de Ingazeira o sr. Manoel Rodrigues Brandão.

A nova autoridade, por intermedio de um officio, communicou o facto ao sr. dr. chefe de policia.

×

FORUM

Tribunal correccional

Presidente—Dr. José Maria.
Promotor—Dr. Oswaldo de Mello.
Escrivão interino—Alfredo Monteiro.

Havendo numero legal de vogaes foi hontem installada a decima quarta sessão desse tribunal, e sendo em seguida submettidos a julgamento os réos Antonio Felippe Santiago conhecido por *Manoel do Pina*, aflançado e Antonio Francisco Xavier das Neves, preso, ambos incursos no art. 303 do cod. penal.

Em vista das decisões do jury foi o primeiro absolvido e o segundo condemnado a pena de 3 mezes e 15 dias grão minimo do referido codigo.

O conselho compoz-se dos srs. Emilio Nunes da Silva e o capitão Trajano Rodrigues Campello.

Ficando adiado os trabalhos para hoje e multados em 20$, cada um dos vogaes que intimados não compareceram.

×

A' BEIRA-MAR

PALAVRAS D'UMA CREANÇA

«Dizem que ha tantas terras, tantos mares,
Além destes que vejo... mas aonde?
Não toca o céo no mar? Esses logares
A' minha vista alguma cousa esconde?»

Dizia o pequenino. E, em meus scismares
Eu absorta, ouvia. «Não responde?»
Elle tornava, mergulhando olhares
Nos dois abysmos que não ha quem sonde

Respondi-lhe:— Creança, ha tantos mundos
No infinito! mysterios tão profundos
Na immensidade azul do céo, do mar!...

«Mysterios?!» repetiu. «E é tão bonito
O que se vê! Quem sabe?— no infinito
Talvez um dia vamos viajar!...»

URSULA GARCIA.

1903.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a mesa um exemplar do Relatorio do *Banco do Recife*, apresentado á assembléa geral dos accionistas em 30 do mez findo.

Agradecemos o offerecimento.

— Os sr. Ramiro Costa & Filho, proprietarios da importante livraria Contemporanea, offereceram-nos hontem o n. 53 dos *Annaes*, a excellente revista litteraria fluminense.

O seu summario é o seguinte:

Chronica politica—Pojucan; Esphinge—Abner Mourão; Sciencia e industria; A mentira feminina—Camillo Mauclair; Paginas esquecidas—(Ave Maria! Almeida Garrett; A philosophia e religião, Alexandre Herculano; Soneto, Luiz de Camões; Os maldizentes, frei Amador Arraes); A' uma da noite—Virgilio Brigido; Reminiscencias de campanha—Dionysio Cerqueira; Um jurisconsulto columbiano—Clovis Bevilaqua; A armada nacional—Tonelero; O almirante—(romance inedito, continuação) Domingos Olympio; Xadrez—José Getulio; Na capa—o nosso anniversario; conferencias litterarias.

— Pelo correio recebemos hontem o n. 10, anno IV, do *Boletim Salesiano*, correspondente ao mez de outubro.

Como sempre, muito cheio de attractivos

— Foi hontem distribuido o n. 4 anno I d'*O esportman*, orgão do *Hippodromo do Campo Grande* e cuja distribuição é gratuita.

— Temos sobre a nossa mesa de trabalhos o numero 14, anno XXIV, da *Lanterna Magica* que se acha em distribuição.

Confessamo-nos gratos pelo exemplar que nos enviou a sua redacção.

— Do sr Agostinho Bezerra:

o n. 8, anno XII, da *Mala da Europa*;
o n. 760, anno VIII, d'*O rio n..*
e o n. 451 anno V, d'*O coió*.

Todos tres, o 1.º de Lisbôa e os dois ultimos do Rio, estão á venda na *Agencia Pernambucana*.

Agradecemos o recebimento.

NO LAR

Anniversarios

Passa hoje a data anniversaria do talentoso e estimado clinico sr. dr. Fernando Lisbôa Coutinho, lente de francez do Gymnasio Pernambucano e chefe de clinica do Azylo de Alienados.

Cumprimentamol-o.

— Tambem faz annos hoje o illustre sr. coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, deputado estadual e concelheiro do municipio de Recife.

As nossas felicitações.

— Ainda festejam hoje seus anniversarios:

o sr. Manoel Carlos Tavares;
o sr. Tertulino Pires;

ARTES E DIVERSÕES

Variado espectaculo terá logar amanhã no Theatro da Torre, dirigido pelo actor C. Vianna, em beneficio do amador José Augusto da Silva.

A festa é dedicada á classe caixeiral.

Agradecemos o bilhete que nos foi offerecido.

— E' o seguinte o programma da parte concertante da festa a realisar-se hoje na Escola de Engenharia, conforme hontem annunciámos:

PRIMEIRA PARTE

1.—EUCLIDES FONSECA—Marcha solemne em regosijo ao reconhecimento da Escola de Engenharia.—Orchestra
2.—WENIAWSKI—*Kuyawiak*, mazurka, violino e piano.—Senhorita Lecticia Fragoso e Alberto Bandeira de Mello.
3.—VERDI—*Madre piedosa vergine* da «Forza del Destino».—Senhorita Candida Lyra.
4.—LISTZ—*Rhapsodia* n. 11, piano.—Senhorita Mathilde Gibson
5.—BIZET—Entr'acto da *Carmen*.—Orchestra.

SEGUNDA PARTE

6.—CARLOS GOMES—Preludio do 1.º acto da *Condor*.
7 a (N. MILANO—*Lamento!*
b.(E. FILIPUCCI—*Bolero*.
Violino e piano.—Senhorita Carmen e Lecticia Fragoso.
8.—VERDI—*Ritorna vincitor*, scena e aria da «Aida».—Candida Lyra.
9.—FRANÇOIS DOPPLER—*Fantasia hungara*.—Flauta.—Lydio de Oliveira.
10.—MALHERBES—Entr'acto *Sérénade*.—Orchestra.

Os acompanhamentos das musicas para canto e para flauta serão feitos pelo director do concerto, o maestro Euclides Fonseca.

N. 109 - 77.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1905

39921	12:000$000	647	3 00$000
23936	800$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

13524 | 17477 | 29173 | 32818

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

8311 | 28448 | 35664 | 39482
23639 | 30772 | 36450 | 42716

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

9240 | 22677 | 24366 | 30404 | 43903
10264 | 23863 | 24548 | 35096 | 48399

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

39922 | 39924 | 39926 | 39928 | 39930
39923 | 39925 | 39927 | 39929 | ....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros

23931 | 23933 | 23935 | 23938 | 23940
23932 | 23934 | 23937 | 23939 | ....

Estão premiados com 1$000 os seguintes numeros:

641 | 643 | 645 | 648 | 650
642 | 644 | 646 | 649 | ...

APPROXIMAÇÕES

39920	90$000	23937	20$000
39922	90$000	646	20$000
23935	20$000	648	20$000

Os numeros de 39901 a 40000 estão premiados com 15$000.

Os numeros terminados em 1 estão premiados com 1$000.

×

3.ª LOTERIA DO PLANO 5 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1905

39785	20:000$000	29551	1:000$000
5082	3:000$000	21986	500$000
20591	2:000$000	37903	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4545 | 21960 | 22810 | 36647
40816 | 46651 | 52380 | 53667

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2101 | 7893 | 17883 | 38727 | 50474
5124 | 11891 | 20240 | 45820 | 51764
5256 | 14185 | 25298 | 49020 | .....

APPROXIMAÇÕES

39784 e 39786	200$000
5081 e 5083	100$000
20590 e 20592	100$000
29150 e 29152	50$000

DEZENAS

39781 a 39790	20$000
5081 a 5090	20$000
20591 a 20600	4$000
29101 a 29200	4$000

Os numeros terminados em 85 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 85.

Publicações a Pedido

BARÃO DE LUCENA

(O CHEFE DO CORSARIO)

I

O Barão de Lucena começou a sua vida publica desventuradamente ligando-se áquelles que fizeram arrastar pelas ruas do Recife o cadaver de seu pae.

A sua entrada na magistratura, o seu primeiro juizado municipal, teve uma historia triste; nasceu de uma delegacia, no tempo em que os delegados julgavam, e, por empreitada, fôram innocentados moedeiros falsos. Esta historia é ainda hoje contada por quem repelliu o offerecimento que salientou logo o Barão de Lucena e o digno e honrado cavalheiro occupa actualmente logar muito humilde, é muito pobre, asseverando, entretanto, não invejar a sorte do Barão e nem mesmo as numerosas acções da Usina Beltrão.

O seu juizado municipal em Goyanna levou-o a relações que se tornaram de grande valor e a escolha rapida de um compadre não se fez esperar opportunamente. Si alli os seus serviços politicos eram bens e a contento do partido, o seu enthusiasmo era sem limites e preciso muitas vezes se tornou contel-o nos excessos precipitados e levianos.

Assim é que muitas vezes escandalisou aquella pacifica terra, com os seus expedientes faceis e desejos ardentes de servir sem condições. O processo pelo crime de roubo de roseiras obrigou o o fazer uma viagem ao Rio de Janeiro e munido de recommendações, offerecidas algumas e pedidas outras, lá conseguiu o que desejava e trouxe o plano, que mais tarde realisou, de fazer-se compadre do Barão de Cotegipe e de José de Alencar, então ministro da justiça. Ninguem como elle soube tão bem explorar o compadresco tornando-o uma arte rendosa, e assim é que não perdeu tempo na presidencia do Rio Grande do Sul e descobriu no Marechal Deodoro o compadre do futuro e a 15 de novembro de 1889 a sua casa só tinha um compadre, o Deodoro, e um afilhado feliz — o Oscar.

O poder que lhe deram na Republica foi a sua derrota como homem capaz de governo e a desillusão de muitos sobre o afamado compadre que tanto havia subido no Imperio... Elle praticou e sem demora a gratidão como a entendia Walpole.

Da volta da presidencia do Rio Grande do Sul e para defender o Marechal Deodoro, que havia sido atacado pelo conselheiro Silveira Martins, tomou elle a palavra na Camara. A fama de valente e de energico de que gosava o presidente de diversas provincias, o interesse e empenho com que o preclaro conselheiro João Alfredo o havia defendido, quando presidente de Pernambuco, levaram áquella casa do parlamento muitos ouvintes e grande foi a decepção de todos.

José Avelino, que deixou a camara, em companhia do Barão de Cotegipe, contava que este sahiu benzendo-se. O tal discurso, que foi uma arenga mal alinhavada, deixava o Deodoro sem defesa e a opposição liberal, que era então brilhante, não o aparteou conservando-se n'um silencio sarcastico.

Houve no discurso uma parte que provocou hilaridade e foi quando elle, dando-se a ares de espirituoso, contou que o conselheiro Silveira Martins não plantava larangeiras porque só dava fructos depois de cinco annos e sim gostava de plantar pecegueiros do qual comia o fructo dentro de 2 annos e vendia a lenha. Por occasião de uma vaga no Gabinete Cotegipe, alguem dizendo ao illustre Barão que constava seria chamado o Lucena, disse o Barão: «João Alfredo descobriu no Lucena habilidade para presidente de provincia, vá, pa a deputado, como alta novidade e eu já o ouvi, mas para ministro commigo elle não acode». E apezar do juizo do Barão, uma mão forte e generosa, a mesma de todos os tempos, la leval-o, um pouco depois, á presidencia da camara dos deputados, no momento em que elle, cabisbaixo e sob a pressão de terrivel labeu, precisava ser salvo do rendoso mergulho nas aguas do Manassú. A sua presidencia na camara dos deputados montou o ridiculo e havia alli quem se envergonhasse de seu papel; ignorava por completo o regimento e suas decisões deixavam sorpresos os poucos que o julgavam alli por merecimento e não por aquella alta protecção, que elle na Republica soube esccucear com mestria.

***

Estado de Pernambuco

MUNICIPIO DE AMARAGY

39.ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Galdino Rodrigues Esteves.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José da Hora Beda e Paulino Rodrigues dos Santos;

Capitães assistentes de ordens, Manoel Joaquim Fernandes e João Felix de Barros Gusmão;

Major-cirurgião, José Correia de Queiroz Barros.

77.º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Illuminato Soares da Fonseca;

Major-fiscal, Duarte Coelho Pontual

Capitão-ajudante, João Luiz de França Caldas;

Tenente-secretario, Maximiano Hygino Simões;

Tenente quartel-mestre, Antonio Paes Barretto;

Capitão-cirurgião, Joaquim Gracilliano de Mello e Silva;

Alferes-veterinario, Hisbello Marques da Fonseca;

1.º esquadrão—Capitão, Vicente Coelho da Costa.

Tenentes, Pedro Alves da Silva e Joaquim Obdon de Moura Borba;

Alferes, Manoel Feliciano Gomes Nascimento e Tiburcio Valeriano da Costa.

2.º esquadrão—Capitão, Manoel Antonio Torres Gallindo;

Tenentes, Luiz de França Pereira e Alfredo Nicolão de Lyra;

Alferes, Silvano Cavalcante de Almeida e Romualdo Ubaldo de Moraes Figueiredo.

3.º esquadrão — Capitão, Florismundo Alves da Silva;

Tenentes, José Ponciano de Barros Cavalcante e Antonio do Rego Chaves;

Alferes, Alfredo Coelho da Silveira e Francisco Salles Alves da Silva.

4.º esquadrão—Capitão, Joaquim Manoel da Silveira;

Tenentes, Alvaro Arthur do Rego Chaves e Manoel Ignacio de Lima;

Alferes, José Julião Pinheiro e Guilherme Pedro da Silveira Filho.

78.º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Estevão Leandro da Silva;

Major-fiscal, Enedino Alves da Silva;

Capitão-ajudante, João Bezerra de Carvalho;

Tenente-secretario, José Leandro da Silva Ribeiro;

Tenente quartel-mestre, Antonio Cezar de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Francisco Amancio Santiago;

Alferes veterinario, Francisco Machado de Aguiar.

1.º esquadrão—Capitão, Antonio Rodrigues dos Santos;

Tenentes, João Quirino Rodrigues da Silva e José Ramos de Castro Vasconcellos;

Alferes, Moysés de Araujo Lins e Gaudencio Rodrigues de Vasconcellos.

2.º esquadrão—Capitão, Leocadio Gonçalves da Silva:

Tenentes, Ildefonso Ferreira de Moura e João da Rocha Wanderley;

Alferes, Manoel Rodrigues Leal e Bernardino de Senna Moura Borba.

3.º esquadrão — Capitão, Alexandre Coelho da Silveira;

Tenentes, José Coelho de Araujo Silveira e Manoel Alfredo Ferraz;

Alferes, Marcionillo de Barros Monteiro e José Sergio de Almeida.

4.º esquadrão— Capitão, Ignacio Lins Barradas;

Tenentes, Columbo Latino Vieira de Souza Filho e Cicero Corrêia de Queiroz Barros;

Alferes, Francisco Elias Jordão e Pedro Pacheco do Couto.

Diario Official n.º 240 de 15 de Outubro de 1905.

A NETTO CAMPELLO

Indigno ex-zangão, queres hombrear com os homens de bem, fazer-te de puro e de homem de caracter, mas não passas de um refinado farçante.

Lembra-te do tempo em que eras um simples feitor de engenho. Como te achas numa posição indigna de ti, ousas insultar pelos pasquins os homens de respeitabilidade, que nunca te enxergaram no lamaçal em que vives, atolado na gatunice e no descaramento.

E's tão ruim que o Barão de Lucena, apesar de seres seu parente, não te quiz para genro.

Pensas acaso, Netto Campello, que o dr. Rosa e Silva se incommoda com os teus insultos e infamias? Suppol-o é uma de tuas sandices.

O dr. Rosa e Silva diz abertamente aos seus amigos que te deixem ladrar á vontade. Nunca passaste de um reles exfeitor de engenho e agora ainda és um escova-botas dos defraudadores da alfandega.

O facto de nada teres a articular contra elle, apesar do furor com que o aggrides, é a melhor resposta ás tuas parvoices e ignominias.

Por outro lado, se insultas e calumnias o dominador de Pernambuco, como emphaticamente o chamas, é porque a sua politica é de tolerancia e não faz oppressão ao pasquim que te serve de echo.

Outr'ora não ousarias escrever do mesmo modo contra os drs. José Marianno e José Maria.

Netto Campello, volta a ser feitor de engenho; tu não dás para mais.

Se continuas a pretender ser deputado por estes meios, serás um segundo Aroxa...

Acacio Netto.

AGUAS BELLAS

Li com a epigraphe acima uma missiva de Aguas Bellas em cuja missiva é atacada a minha fraca e humilde individualidade. Não me surprehendeu a missiva do *Correio do Recife* por que já esperava a accusação que me acaba de fazer, accusação toda filha do odio e do despeito.

Porque o *Correio do Recife* innocenta o sr tenente Bernardo de Figuerêdo, tão decantado em proza e verso, outr'ora pelo *Correio?!* Naturalmente porque o referido official tem servido muito bem aos seus correligionarios de Aguas Bellas, que ameação a todos que não pertencem aos de sua grey.

Aprezente o *Correio* o nome do criminoso que puz em liberdade do contrario será tido como calumniador.

Ninguem ignora que o coronel Constantino de Albuquerque tem ás suas ordens uma herda de indios com o fim de perturbar a ordem publica e que estes indios reuniam-se em logar deserto a que elles chamam Jurupary; o que foi prohibido pelas autoridades locaes e até pela primeira autoridade policial do Estado. Pois bem, até o que recommendou o exmo. sr. dr. Santos Moreira não foi observado pelo tenente Bernardo para ser agradavel aos correligionarios do *Correio*. Quanto as accusações feitas ao capitão Manoel Polycarpo de Moura não ha quem ignore que ellas são filhas do odio e do despeito, e bem assim que ha muito o coronel Constantino e seus filhos procuram tirar a sua existencia. De uma vez por toda fique sabendo o *Correio do Recife* que qualquer attentado contra o capitão Manoel Polycarpo de Moura serão pelo mesmo responsaveis o sr. coronel Constantino e seu filho Ernesto Maranhão.

O informante do *Correio* faltou a verdade dizendo que o delegado tenente Bernardo achava-se em diligencia pois não aponta uma só diligencia feita pelo tenente Bernardo no municipio de Aguas Bellas. Achava-se o tenente Bernardo ha muitos dias em B Conselho quando no dia 18 do mez passado ás 7 horas da manhã em minha fabrica de descaroçar algodão chegou o sargento dizendo-me que os indios haviam prendido a um homem armado, e perguntou-me o que eu determinava; e eu perguntando ao mesmo sargento se o tenente Bernardo já havia chegado, tive resposta negativa e mandei que elle recolhesse ao individuo referido. Sindicando do facto cheguei a evidencia que o referido individuo era morador do tenente Lourenço Bezerra Sobral ha mais de seis mezes e que não era criminoso.

Nestas condições foi posto o prezo em liberdade.

E' esta a verdade dos factos.

Accuze o *Correio do Recife* a sua vontade, faça o que quizer que não me demoverá do proposito em que me acho. Armem os meus correligionarios todos os indios de Aguas Bellas açulem os mesmos contra mim e meus amigos, aproveitem-se da bôa vontade do tenente Bernardo de Figuerêdo que chegou ao extremo de mandar que os indios e criminosos do coronel Constantino e seu filho Ernesto Maranhão cercassem a fazenda do capitão Manoel Polycarpo, que tudo isso não nos amedronta e nem lhes dá ganho de causa na eleição de 31 de janeiro proximo vindouro.

Recife, 3 de Novembro de 1905.

Nicolau C. de Siqueira.

RELATORIO DA COMPANHIA SANTA THEREZA

Srs. Accionistas:

De conformidade com o disposto no art. 25 § 5º dos estatutos vos apresento o seu movimento durante os annos de 1903 a 1904.

ABASTECIMENTO DE AGUA

Foi reformada a distribuição d'agua para ás ruas Mathias Ferreira e Bomfim com encanamento novo de 6 polegada, mudei a direcção do encanamento para á rua do Amparo seguindo pela ladeira da Misericordia, mandei concertar as machinas e bombas fazendo duas instalações de bombas e caldeiras os assentamentos foram reformados, foi construida uma grande chaminé de alvenaria assim como coberta nova para todos estes machinismos e com estes melhoramentos ficou organisado o serviço, não havendo reclamações por faltas da companhia.

ILLUMINAÇÃO

Tenho reformado os lampeões que podiam ser aproveitados e os estragados foram substituidos por novos.

Em virtude dos grandes melhoramentos projectados para esta cidade e da preferencia que nos estão dando os passadores da festa, torna-se impossivel a continuação da illuminação a kerozene.

E' necessario restabelecer o gaz carbonico ou montar a electricidade, peço-vos para resolveres o que acharem mais acertado.

Concluindo estarei prompto a dar-vos quaesquer esclarecimentos que desejardes.

Olinda, 2 de Outubro de 1905.

Claudino Coelho Leal Valente.

Srs. Accionistas:

No cumprimento de nosso dever, como membros do conselho fiscal, examinamos a escripta da companhia Santa Thereza, achando-a em ordem e com muita clareza

Passando a verificação dos saldos, encontramos os seguintes:

Lucros no anno de 1903.....	2:709$420
Lucros no anno de 1904.....	9:077$450

Seriam muito maiores os lucros, se no decorrer dos dois annos findos, não fosse despendida, com melhoramentos, a quantia de rs. 12:318$620.

Em vista da bôa direcção que tem tomado os destinos da companhia, podemos augurar um lisongeiro futuro e terminamos pedindo a approvação das presentes contas.

Olinda, 6 de Setembro de 1905.

Bernardino Ferreira da Costa.
Custodio José da Silva Pessôa.

Balanço demonstractivo da Companhia Santa Thereza em 31 de dezembro de 1903.

ACTIVO

Acções a Emittir...........	99:550$000
Acções no Thesouro do Estado...........	10:000$000
Terrenos...........	3:390$000
Moveis e Utencilios...........	259$330
Machinismos...........	4$000
Materiaes...........	2:000$000
Devedores d'agua...........	5:844$916
Thesouro do Estado c/illuminação...........	9:965$800
Caixa...........	1:348$510
Novo Contracto d'agua....	298:382$768
Novo Contracto de Illuminação...........	300:000$000
	730:786$324

PASSIVO

Capital...........	300:000$000
Acções Preferenciaes......	66:000$000
Sebastião Lopes Guimarães.	58:618$720
Lopes Guimarães & Irmão.	52:[illegible]$750
Thesouro do Estado.......	28:025$000
Dividendo...........	12:265$500
Companhia Trilhos Urbanos...........	48:000$000
Juros de Debentures.......	29:700$[illegible]
Lettras a Pagar...........	1:696$360
Credores Diversos...........	24:593$520
Dr. Augusto Vaz, Honorarios...........	4:920$000
Commissão Fiscal...........	400$000
Moinho de Vento...........	1:500$000
José Alves da Silva...........	300$000
D. Antonio P. Simoes, Honorarios...........	10:050$830
Dr. Antonio P. Simões.....	15:265$364
Claudino C. Leal Valente...	12:796$700
O mesmo, c/emprestimo...	38:348$380
O mesmo, c/hypotheca....	25:800$000
	730:786$324

Demonstração da conta Lucros e Perdas em 31 de Dezembro de 1903.

CREDITO

Rendimentos do Gaz.......	29:808$960
Idem d'agua...........	34:144$500
Receita Eventual...........	1:212$600
	65:166$060

DEBITO

Custeio d'agua...........	16:237$590
Idem do Gaz...........	22:107$720
Serviços Extraordinarios...	9:277$460
Despezas Geraes...........	3:452$000
Juros e Descontos...........	10:981$870
Adiantamentos...........	400$000
	62:456$640

Lucros...... Rs. 2:709$420

Pernambuco, 31 de dezembro de 1903.

José Alves da Silva,
GUARDA LIVROS.

Balanço demonstrativo da Companhia Santa Thereza em 31 de dezembro de 1904.

ACTIVO

Acções a Emittir...........	99:550$000
Acções no Thesouro do Estado...........	10:000$000
Terrenos...........	3:390$000
Moveis e Utencilios...........	259$330
Materiaes...........	1:933$000
Adiantamentos...........	600$000
Novo Contracto d'agua....	292:578$188
Idem da Illuminação.......	296:727$130
Thesouro do Estado.......	4:981$170
Caixa...........	284$700
Devedores d'agua...........	7:241$716
	717:555$834

PASSIVO

Capital...........	300:000$000
Dividendos...........	12:265$500
Acções Preferenciaes......	66:000$000
Juros de Debentures.......	29:700$000
Commissão Fiscal...........	400$000
Dr. Antonio P. Simões, Honorarios...........	10:050$830
Dr. Antonio P. Simões c/ Emprestimo...........	15:265$364
Lopes Guimarães Irmão...	52:5[illegible]$750
Sebastião Lopes Guimarães	58:618$720
Companhia Trilhos Urbanos Olinda e Beberibe...	34:500$000
Thesouro do Estado.......	25:525$000
Dr. Augusto Vaz, Honorario...........	4:920$000
Moinho de Vento...........	1:500$000
José Alves da Silva...........	6[illegible]$000
Claudino C. Leal Valente..	12:796$700
O mesmo, c/Emprestimos.	27:490$390
O mesmo, c/Hypotheca....	39:3[illegible]$000
Credores Diversos...........	26:117$080
	717:555$834

Demonstração da Conta Lucros e Perdas em 31 de Dezembro de 1904.

Rendimento do Gaz........	29:890$630
Rendimento d'agua........	35:440$550
Receita Eventual...........	398$300
	65:729$480

DESPESAS

Custeio d'agua...........	13:328$190
Custeio do Gaz...........	20:8[illegible]$510
Juros...........	11:097$650
Despezas Geraes...........	8:382$120
Serviços Extraordinarios..	3:041$160
	56:652$030

Lucros...... Rs. 9:077$450

Pernambuco, 31 de dezembro de 1904.

José Alves da Silva,
GUARDA-LIVROS.

SAPOSANA: sabão sanativo, perfumado, sem alcatrão nem enxofre, nem alcalias irritantes. O triumpho da saboaria LANMAN & KEMP, NEW YORK.

O Novo Medico

Illmo. sr Visconde de Souza Soares.—Logo que recebi a botica de Especificos de sua invenção e o livro *O Novo Medico*, nunca mais me foi preciso, até á presente data, appellar para assistencia medica, a pessôas da minha familia; pois, em todos os casos que tenho applicado os referidos Especificos, sempre tenho colhido os melhores resultados.

Entre as differentes enfermidades de que tenho tratado, citarei a cura de minha netinha Adelina, de onze annos de idade, que, soffrendo horrivelmente do figado, ficou radicalmente curada com os referidos Especificos do *Novo Medico*, tendo antes sido tratada por medicos e com mui os outros remedios.

Santa Victoria. Estado do Rio Grande do Sul.—*Emygdio Pinto de Oliveira*.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS NESTE ESTADO:—M. J. Campos, Francisco Manoel da Silva, Alpheu Raposo, Companhia de Drogas,

Metto a penna no tinteiro
A tinta brada o—que quer?!
Um consoante al aneiro
Para o bom vinho *Talher*.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

Sedlitz Burggraeve-numa Chanteaud. Exigir o frasco quadrado com o retrato do dr. Burggraeve e o sello de garantia.

UM DRAMA (20)

Ao pé do Cadafalso

NOVELLA ORIGINAL

DE

PEDRO ESCAMILLA

Traducção para o «Diario»

CAPITULO XII

INCONVENIENTES DE UMA RAPARIGA PASSEAR QUANDO HA CIGANOS NA COSTA.

I

— Ah! sei bem, avôsinho, sei...

— Vamos, fala...

— Para que?

— Oh! pois não tens confiança em teu avô? A quem, senão a elle, deves confiar as tuas penas?

— Mas se eu não as tenho!

— Diz que não as tem e está chorando como uma Magdalena! Olha que és bem ingrata e desconhecida commigo!

E o pobre velho enxugou uma lagryma, que lhe ia deslisando pela face, abrazando lhe a pelle.

Ante aquella demonstração de dor, Luiza não póde conter-se; levantou-se e abraçando-se com elle, e apoiando a cabeça nos hombros delle, exclamou, como se, a contragosto seu, as palavras lhe sahissem do intimo d'alma:

— Avôsinho, sou muito desgraçada!

— Tu desgraçada! Não estou eu aqui para impedir que o sejas?

— O avôsinho agora não póde fazer nada!

— Como é isso? Vamos lá a ver... explica-te; um amor tão grande nada póde!

— Sim, avôsinho.

— E' que tu não estás convencida ainda do que és para mim; não sabes até onde vae o meu affecto por ti. Oh! quando fores avó, então saberás como se quer bem aos netos!

— Avó.. não o serei nunca... vou morrer, avôsinho... vou deixal-o, avôsinho...

II

Pronunciando estas palavras, o sr. Jayme Prieto a contemplava em silencio: depois disso, como falando comsigo mesmo:

— Algum mal lhe está acontecendo, pois não vacilla em affligir-me assim... Vamos, Luiza; quero saber o que te succede, sim, para dar immediatamente o remedio preciso.

— Já lhe disse, avôsinho, que não faça caso de minhas tolices.

— Mas isso não é possivel!... Ora vamos lá, trata-se de Angelo Galindo? Aposto em como vocês tiveram alguma briga... Falo com elle mais logo... Mais logo? Não! E' agora mesmo... Ainda não sahiu para a repartição.

E o pobre velho dispunha-se effectivamente a sahir, abandonando a loja, quando Luiza o deteve por um braço.

— Não se trata de Angelo, disse-lhe.

— Ah! Então de quem é?

— De... não... não... não quero dizer-lh'o, avôsinho... o avôsinho não deve saber.

— Pois bem! Então tens segredo para quem tanto te estima? Não esperava isso de ti!

— Mas eu não disse já que o avôsinho não póde!

— E tu, o que sabes do que póde um avô, quando vê!... Oh! está bem! Diz que vae morrer e quer sem duvida que eu fique muito tranquillo com isso... queria... que eu me puzesse a cantar de contente...

E o sr. Jayme Prieto, como assaltado por um pensamento repentino, levou a mão á fronte exclamando:

— Oh! a cigana! Teria razão aquella mulher?

III

Para saberem os leitores o valor que o estampeiro dava a estas palavras, é preciso conhecermos uma aventura que lhe succedera, havia alguns annos.

Na tarde de um dia de festa sahiu a passear, segundo tinha por costume, em companhia da neta, quando esta era creança: fazia pouco tempo que tinha chegado de Navarra.

O sr. Jayme Prieto pouco variava quanto aos logares aonde costumava ir espairecer; se não estivesse no Retiro, havia a certeza de encontral-o entre a porta de S. Vicente e o viveiro da Villa, no logar denominado «Fonte da Telha.»

Os velhos são um tanto rotineiros e acostumados a dizer *bôas tardes* na Hespanha á quarta hora depois de meio dia, empregam a mesma phrase estando nas Felippinas, onde a essa hora é completamente noite!

Tem muita força nelles o costume e podiamos dizer que, sómente por isto o sr. Jayme Prieto concorria indefectivelmente a um dos supracitados logares.

Era uma tarde de Abril florido, como diria um poeta, segundo o costume tambem: quanto a mim, limito-me a dizer aos leitores que o ceu estava tranquillo e limpido, que soprava uma suave brisa, que as amendoeiras estavam em flôr, e digo isso ignorando se taes coisas se davam, presumindo, entretanto, que sim.

O sr. Jayme Prieto e a menina tinham-se sentado á margem do rio.

Farta de correr, Luiza tinha acabado por dormir, com a cabeça apoiada nas pernas do avô, depois de comer um bolo, duas laranjas e não sei o que mais, porque o estomago dos meninos tem a elasticidade da borracha.

O velho fitava-a com extraordinaria complacencia, com o orgulho feroz dos avós que, em dadas occasiões, deitariam fogo ao mundo inteiro, como Nero a Roma, para que os netos se divertissem vendo saltar as chispas.

Não cabia em si de contente o estampeiro quando uma pessoa qualquer olhava para o doce quadro que apresentava aquella menina no desabrochar da vida, dormindo sobre os joelhos delle, que estava já nos humbraes da morte; teria elle querido que, naquelle instante, a humanidade inteira desfilasse em frente da fonte da Teja, como os reis querem ter successão para que a corôa fique vinculada na familia.

Sómente uma coisa elle levava muito a mal, o carinhoso avô, aos transeuntes, era não se descobrirem deante de sua neta, porque, digam o que disserem, a juventude e a formosura o que é senão uma dupla soberania?

Porém as coisas neste mundo não caminham sempre á medida dos nossos desejos, e o velho não tinha outro remedio senão contentar-se com a admiração de um ou outro, ainda que se não descobrissem nem se prosternassem.

IV

O sol começava a lançar seus raios cada vez mais obliquos, occultando-se entre as arvores que circumdam a Casa de campo.

De repente viu o sr. Jayme Prieto brilhar perto de si alguma coisa que o deslumbrou por um momento: eram as argolas de ouro e o collar de cobre de uma cigana que, sem elle saber como nem por onde, alli apparecera e contemplava a menina adormecida com tristissima expressão.

Até então o sr. Jayme Prieto sómente vira rostos alegres e risonhos dos que fitavam a pequena; a extranha expressão da cigana, por tanto, o contrariou e bastante.

Aquelle rosto era uma especie de protesto mudo contra tudo quanto haviam dito ou pensado os que por alli anteriormente tinham passado. Porque motivo a cigana era exactamente o contrario delles?

(*Continúa.*)

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE NOVEMBRO DE 1905

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

Julgamentos

Habeas-corpus

De Petrolina:

Paciente, bacharel Raul Alves de Souza.—Em diligencia, contra os votos dos srs. desembargadores presidente, Vieira de Mello e Góes Cavalcanti.

Recurso crime

Do Cabo:

Recorrente, o juizo; recorrido, Martins Henriques.

Relator, o sr. desembargador Macedo Lima.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellação crime

De Petrolina:

Recorrente, o juizo; recorrido, dr. Raul Alves de Souza.

Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcanti.—Deu-se provimento ao recurso para se annullar o processo, contra o voto do sr. desembargador Tavares da Silva.

Aggravo de petição

Da Victoria:

Aggravantes, Amorim Costa & C.; aggravada, d. Marietta de Albuquerque Madeira.

Relator, o sr. desembargador José Uchôa.—Negou-se provimento contra os votos dos srs. desembargadores Vieira de Mello e Macedo Lima.

Passagens

Do sr. desembargador José Uchôa ao sr. desembargador João Carlos os seguintes feitos:

Appellação crime

De Buique:

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Rego Mello.

Appellação crime

Da Escada:

Appellante, João Umbelino Jorge; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Góes Cavalcanti ao sr. desembargador Macedo Lima o seguinte termo:

Appellação crime

De Limoeiro:

Appellante, Leonel Valeriano dos Santos; appellada, a justiça.

Encerrou se a sessão ás 2 horas da tarde.

Embargos ao Accordão na appellação civel do Juizo de Direito do Recife.

EMBARGANTE, MARCOLINO MARQUES PEREIRA

EMBARGADA, D. MARIA OLYMPIA CAVALCANTI PEREIRA

Accordão embargado

Accordam em Superior Tribunal etc. Que, vistos, expostos e discutidos os presentes autos, julgam improcedente a appellação interposta, para confirmar, como confirmam, a decisão appellada por seus fundamentos e o mais dos autos.

Recife, 2 de Dezembro de 1902.—*Carlos Vaz*, Presidente. — *Tavares da Silva*.— *Vieira de Mello*.—*José Uchôa*.

Accordão confirmando o Accordão embargado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de embargos ao Accordão, entre partes: embargante Marcolino Marques Pereira, embargada Maria Olympia Cavalcanti Pereira; accordam em Superior Tribunal, despresar os embargos, visto não ter o embargante provado estar no goso do patrio poder em relação a menor de que se trata, pois além do que contra elle allega a embargada a fls. 6, elle proprio confessa na petição a fl. 2 ter abandonado dita menor desde Outubro de 1899, sendo ella levada por sua mãi, a embargada, para a casa do pai desta, onde se acha; e assim julgando, mandam que subsista o Accordão embargado, condemnando o embargante nas custas.

Recife, 11 de Julho de 1905. — *Carlos Vaz*, Presidente. — *Tavares da Silva*.— *João Carlos*.— *Vieira de Mello*.—*M. Lima*. Vencido.—*Góes Cavalcanti*. — *Silva Marques*.

Habeas-corpus preventivo do Recife

PACIENTE JOSÉ ALVES DA SILVA, VULGO «JOSÉ COITÉ»

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus* preventivo, impetrado pelo bacharel José Ignacio Pereira do Lago, em favor de José Alves da Silva, vulgo «José Coité» etc.; accordam em Tribunal não tomar conhecimento do presente *habeas corpus*, uma vez que, tendo o Tribunal, em outro processo, denegado soltura da paciente, pela improcedencia das allegações que agora são reproduzidas, foi interposto recurso da mesma decisão para o Supremo Tribunal Federal, e que ainda pende de julgamento.

Custas *ex-causa*.

Recife, 21 de Julho de 1905. — *Carlos Vaz*, Presidente. — *João Carlos*.—*M. Lima*.—*Tavares da Silva*. Vencido. Segundo o systema federativo da Constituição da Republica, giram em espheras separadas e distinctas, como instituição de origens e jurisdicções diversas, o Poder Judiciario Federal ou da União, e o Poder Judiciario Local ou de cada um dos Estados.

Ora, assim sendo, a meu vêr, o facto de ter alguem, pelo paciente, usado da medida autorisada pela ultima parte do art. 61 da alludida Constituição (o que aliás destes autos não consta ter sido feito), medida que tem por fim unicamente garantir a liberdade do cidadão contra a denegação injusta dos Tribunaes estadoaes ou locaes, não póde impedir o Tribunal de tomar conhecimento do presente *habeas corpus*.

Se assim não é, incontestavel se torna que a innovação creada pela alludida medida, em vez de melhorar, peiorou o que estava estatuido em nossas leis, restringindo a faculdade até então francamente exercida pelos Juizes e Tribunaes no empenho de resguardar o direito e reprimir o abuso da força e o arbitrio da autoridade violenta e criminosa; mas é sabido que nunca as reformas politicas ou judiciarias podem ter outro fim que não seja a melhor organisação do poder, em beneficio das liberdades publicas e direitos individuaes.—*Argemiro Galvão*. —*José Uchôa*.

Appellação crime do Juizo de Direito de Garanhuns

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO LUIZ ALVES FEITOSA

Accordão

Expostos, relatados e discutidos estes autos, vindos em appellação da comarca de Garanhuns, appellante o Juiz de Direito, appellado o réo absolvido Luiz Alves Feitosa etc.; accordam em Superior Tribunal, sendo despresada a preliminar da nullidade do julgamento por ter o Presidente do Jury englobado em um só quesito os nomes do mandante e mandatario e por não terem repetidas nas respostas do Conselho de Sentença as palavras dos quesitos, negar-se provimento a appellação para confirmarem, como confirmam, a sentença appellada que foi conforme o direito e provas dos autos.

Pague a Municipalidade as custas.

Recife, 25 de Julho de 1905 —*Carlos Vaz*, Presidente.—*Góes Cavalcanti*. Vencido, somente quanto á preliminar.—*Tavares da Silva*. Vencido quanto á preliminar.—*Silva Marques*.—*M. Lima*.—*Argemiro Galvão*. Vencido quanto á preliminar.—*Vieira de Mello*.—*João Carlos*.

Appellação crime do Juizo de Direito do termo de Granito, da comarca de Amaragy.

APPELLANTE O JUIZO

APPELLADO RAYMUNDO ROMANO DE OLIVEIRA

Accordão

Vistos estes autos de appellação crime do municipio de Granito, appellante o Juizo, appellado Raymundo Romano de Oliveira etc.; accordam em conferencia do Superior Tribunal, depois de relatados e discutidos os autos, em dar provimento á appellação para annullar, como annullam, o julgamento a que foi submettido o appellado; porque nelle occorrem irregularidades que o inquinam de nullidades, bem como: a 1.ª ter sido o processo preparado para o réo responder em dias do mez de Fevereiro do anno proximo findo e não tendo sido possivel realizar-se o julgamento na sessão do referido mez, termo a fls. 45, e sim na sessão do mez de Outubro seguinte, no preparo do processo para o julgamento effectivo não se repetiu todas as diligencias legaes, não se dando ao réo cópia do libello e do rol das testemunhas; 2.ª, sendo o réo analphabeto, o seu interrogatorio a fls. está assignado por uma só testemunha, quando deviam ser duas; 3.ª, finalmente, porque o libello a fls. não se acha formulado de accôrdo com a lei, que determina que os artigos sejam claros e concisos, o que não se observou no de que se trata, principalmente a respeito das circumstancias aggravantes. Por isso e mais dos autos, assim julgando, mandam que o réo seja submettido a novo Jury, apresentando-se para isso novo libello.

Custas afinal.

Recife, 25 de Julho de 1905. — *Carlos Vaz*, presidente.— *Vieira de Mello*.—*Argemiro Galvão*.—*João Carlos*, pelos 2.º e 3.º fundamentos.—*M. Lima*.—*Tavares da Silva*.—*Silva Marques*.

Aggravo de petição do Juizo do commercio do Recife

AGGRAVANTES A. MADEIRA & C.

AGGRAVADOS AMORIM COSTA & C.

Accordão

Accordam em Tribunal dar provimento ao aggravo interposto do despacho a fls. 71 v., pelo qual o Juiz *a quo* recebeu no effeito devolutivo somente a appellação da sentença a fls. 66, que julgou in subsistentes as apprehensões de mercadorias, procedidas a requerimento dos aggravantes, na pendencia de acção ordinaria, que os mesmos intentaram contra os aggravados por contrafacção de marcas, de accôrdo com a lei de 24 de Setembro de 1904, e mandam que o referido Juiz, reformando o despacho aggravado, receba a appellação nos effeitos regulares, não obstante ser summario e haver corrido em auto apartado o processo das alludidas apprehensões, uma vez que não lhe póde ser applicada a regra de se receber no effeito devolutivo de appellação nas acções summarias, porisso que, não sendo ella arbitraria e absoluta, deve attender-se que na especie dos autos, os aggravantes não são autores appellados, mas appellantes, caso em que segundo Pereira e Sousa, Proc. Civel, annotado por Teixeira de Freitas, notas 663, a appellação tem ambos os effeitos, e ainda, que taes apprehensões são actos e base da acção principal nos termos do art. 21 da citada lei, e realizando-se desde logo a execução da sentença com a entrega das mercadorias apprehendidas aos aggravados, se fôr depois provida a appellação, ficará a acção defeituosa por lhe faltarem aquelles actos, podendo além disto resultar impossibilidade de renovarem-se as apprehensões das mercadorias, e se não fôr provida a dita appellação, o damno que possam soffrer os aggravados, terá a resolver na responsabilidade formal a que se sujeitaram os aggravantes, em observancia do art. 24 da mencionada lei de 24 de Setembro de 1904.

Custas pelos aggravados.

Recife, 25 de Julho de 1905. — *Carlos Vaz*, Presidente. Com voto.— *Vieira de Mello*. — *João Carlos*.—*M. Lima*. Vencido.—*Tavares da Silva*. Vencido.—*Silva Marques*. — *Argemiro Galvão*. Vencido. —*Góes Cavalcanti*. — *José Uchôa*. Vencido.

Recurso crime de «habeas-corpus» do Juizo de Direito do Recife.

RECORRENTE O JUIZO

RECORRIDO MANOEL RAMOS DA SILVA

Accordão

Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso crime de *habeas-corpus* vindos do Juizo de Direito da 1.ª vara desta capital, em que são—recorrente o mesmo Juizo e recorrido Manoel Ramos da Silva etc.; accordam em conferencia do Superior Tribunal negar provimento ao mesmo recurso e confirmar a decisão recorrida, por ser conforme á lei e ás provas dos autos.

Custas na fórma de direito.

Recife, 28 de Julho de 1905. — *Carlos Vaz*, Presidente. — *Argemiro Galvão*.— *João Carlos*.—*M. Lima*.—*Góes Cavalcanti*.

Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado

AUDIENCIA DO DR. JOÃO JOAQUIM DE FREITAS HENRIQUES, EM 27 DE OUTUBRO DE 1905.

Escrivão, Falcão

O solicitador Almeida accusou as penhoras contra:

Antonio Martins Saldanha, Bemvinda Izidora do Amparo, Benjamin Constante da Cunha Salles e Francelina S. do Monte.

Assignou praso para passarem em julgado as sentenças contra:

Francelina Manta, Antonio Vicente Ferreira, Antonio L. de Souza Pontes, Antonio G. da Silva, Franklin Manoel de Farias, Benedicto de N. Granito, Antonio Joaquim da Silva e Estevão Rodrigues Campello.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1905

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOÃO CARDÔSO AYRES

Secretario, o dr. Joaquim Theotonio Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhan foi aberta a sessão com a presença dos srs. deputados, vice-presidente dr. Arnaldo Olinto Bastos, José Ferreira Marques, commendador José Antonio Pinto e supplente commendador Francisco Manoel da Silva, faltando com participação o sr. deputado coronel Hugolino Rodrigo Machado da Cunha.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se a tomar conhecimento do seguinte expediente:

Officios:

Do sr. director da secretaria da justiça, em resposta ao do presidente desta junta, communicando a expedição de ordens no sentido de ser paga ao negociante Eduardo Layme a quantia de..... 93$900, de artigos de expediente fornecidos á secretaria da mesma junta durante o mez de setembro proximo findo.—Inteirado.

Da junta dos corretores, de 16 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana ultima.

Foram apresentados á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de Barros Andrade & Oliveira.

Tiveram despacho os seguintes requerimentos:

Da firma Silva Guimarães & C., para o archivamento da alteração de seu contracto social, pela retirada do socio Francisco José da Silva Guimarães.—Archive-se.

Das firmas F. Carneiro & Guimarães, Tito de Faria & Salgado e de Guimarães, Filhos & Oliveira, pedindo archivamento dos respectivos contractos sociaes.—Attendidas.

De Augusto Cavalcanti, pedindo para ser feita no registro de sua firma a competente nota no sentido de ter aberto uma filial á rua Dr. Feitosa n. 47, outr'ora Estreita do Rosario.—Como pede.

De Silva Guimarães & C., pedindo para ser feita a devida nota no registro de sua firma, em virtude da retirada do socio Francisco José da Silva Guimarães, da respectiva sociedade.—Attendidos.

De F. Carneiro Guimarães e S. Gomes de Castro, pedindo registro das respectivas firmas commerciaes.—Registrem-se.

De Herminio Leão, replicando do despacho da junta que mandou que o supplicante provasse ter autorização para usar da bandeira portugueza que se acha impressa na marca submettida a registro.—Adiado.

De Liberato de Souza, para o registro da marca que adoptou sob a denominação «Vitello Hereford». — Procede o parecer.

De Augusto Cavalcanti, para o registro da marca denominada «O Bom Repouso», que adoptou para assignalar os artigos sahidos de sua casa commercial á rua Dr. Feitosa n. 47, como sejam colchões, moveis, etc.—Vista ao dr. secretario.

De Miguel Fraterno & Telles, estabelecidos com colchoaria, á rua Dr. Feitosa n. 45, para o registro da marca sob a denominação «O Bom Repouso», constante dos exemplares juntos, que adoptaram para ser usada no frontespicio de seu estabelecimento, nos envoltorios e papeis de seu estabelecimento. — Vista ao dr. secretario.

De Braga, Sá & C., pedindo registro de marca que adoptaram para assignalar os productos de sua fabrica de calçados a ser usada em seu commercio e papeis de escriptorio.—Vista ao dr. secretario.

De Miguel Fraterno & Telles, allegando que, tendo apresentado na secretaria da junta uma marca de commercio denominada «O Bom Repouso», e tendo sciencia de que uma outra identica fôra tambem apresentada algumas horas antes, do mesmo dia quando são os supplicantes os verdadeiros proprietarios d'ella, como provam com o documento annexo; pedem, amparados na disposição do art. 9 n. 2 da lei que regula o registro de marcas, que a meritissima junta mande que os interessados liquidem a questão perante o juizo do commercio, uma vez que suscitam-se duvidas sobre o uso ou posse da alludida marca.—Junte-se a petição em que os supplicantes requerem o registro da marca a que alludem, afim de ser opportunamente tomada na consideração que merecer.

De Griffth Williams & Johnson, pedindo o registro da nomeação de caixeiro despachante de sua casa commercial, passada em favor do sr. Arthur Gonçalves Torres.—Como pedem.

De José Isidoro Martins, agente de leilões, pedindo o registro com que prova haver pago o seu imposto relativo ao exercicio de 1905 a 1906.—Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão a 1 hora da tarde.

GOVERNO MUNICIPAL

LEI N. 421

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Artigo 1.º Fica o prefeito autorisado a prorogar por seis mezes a licença em cujo goso se acha, o professor publico municipal da cadeira de Afogados, Joaquim Rufo Beda, nas mesmas condições da lei n. 389.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife, 30 de outubro de 1905.

Clementino de Farias Tavares Gonçalves, PRESIDENTE.

Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1.º SECRETARIO.

José Vicente Ferreira da Silva Junior, SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.

3 de novembro de 1905.

(Assignado) EDUARDO MARTINS DE BARROS.

ACTA

DA 7.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa (vice presidente).

Aos 25 dias do mez de outubro de 1905, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Ferreira Costa, Silva Fragoso, Leoncio Quintino, Ferreira Velloso, José Vicente, Manoel Nivardo, Santos Almeida, Avila Bittencourt e Antonio Carlos, o sr. Presidente verificando haver numero legal, convidou para occupar a cadeira de 2 secretario o concelheiro José Vicente e declarou aberta a reunião.

Deixaram de comparecer sem causa justificada os srs. Pinto Mendes, Miguel Macedo, Jesuino Fernandes, Joaquim de Abreu, João Felippe, e com ella Archimedes de Oliveira, Clementino Gonçalves, João Peretti Domingos Gonçalves.

Foi lida e approvada a acta da reunião antecedente.

Não havendo expediente usou da palavra o concelheiro Silva Fragoso, para submetter á apreciação do Concelho o projecto de orçamento para o exercicio de 1906, sobre o qual fez diversas considerações justificando-o.

Não havendo quem quizesse usar mais da palavra, passou-se á

ORDEM DO DIA

1ª discussão do projecto orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1906, em 1.465:637$360.

Approvado

2ª discussão do projecto tornando extensivo ás padarias o que dispõe o art. 1ª da lei n. 418.

Approvado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente levantou a reunião.

Manoel Gonçalves Ferreira Costa, VICE-PRESIDENTE.

Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1ª SECRETARIO.

José Vicente Ferreira da Silva Junior, SERVINDO DE 2ª SECRETARIO.

ACTA

DA 8.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso (1ª secretario)

Aos 27 dias do mez de outubro de 1905, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde, os srs. concelheiros Silva Fragoso, Ferreira Velloso, Leoncio Quintino, Flaviano Martins, Santos Almeida, Antonio Carlos, José Vicente, Avila Bittencourt e Manoel Nivardo, o sr Presidente verificando haver numero legal, convidou para occupar as cadeiras de 1ª e 2ª secretarios os concelheiros Ferreira Velloso e José Vicente e declarou aberta a reunião

Deixaram de comparecer sem causa justificada os srs. Ferreira Costa, Pinto Mendes, Jesuino Fernandes, Clementino Gonçalves, João Felippe, Miguel Macedo, Joaquim de Abreu e Archimedes de Oliveira, e com ella João Peretti e Domingos Gonçalves.

Foi lida e approvada a acta da reunião antecedente.

Não havendo expediente e não querendo nenhum dos srs. concelheiros usar da palavra passou-se á

ORDEM DO DIA

Não estando presentes nenhum dos membros da commissão de redacção o sr. Presidente nomeou os concelheiros Antonio Carlos e Flaviano Martins.

2ª discussão do projecto autorizando o Prefeito a prorogar por mais seis mezes, a licença em cujo goso se acha, o professor municipal Joaquim Rufo Bêda, nas mesmas condições da lei n 389.

Approvado e remettido á commissão de redacção.

PARECER

A commissão de redacção á que foi presente o projecto de lei, tornando extensivo as padarias o que dispõe o art. 1ª da lei n. 418, é de parecer que seja approvado tal qual está redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, 27 de outubro de 1905.— Antonio Carlos Ferreira, Flaviano Martins Vianna.

Approvado.

2ª discussão do projecto de orçamento, art. 1ª (receita), sendo approvado o referido art. e seus §§ com a seguinte emenda: Onde couber: §—Olaria: por forno—50$, annualmente.

§—Por licença para queimar tijollos, telhas e outros materiaes em caleiras, 20$.—*Silva Fragoso*

Em seguida foram approvados os titulos 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª

Com relação ao titulo 6ª foi apresentada uma emenda assignada pelos concelheiros Alfredo Almeida, Flaviano Martins, Antonio Carlos e Nivardo Gomes e redigida nos seguintes termos:

Ao n. 32.—As padarias serão equiparadas no pagamento de 20 %, igual ao que pagam as mercearias.

Aberta a discussão o concelheiro Ferreira Velloso justificou o seu voto contra a referida emenda.

Encerrada a discussão e submettida a votação houve empate, desempatando o sr. Presidente contra a emenda.

Ao mesmo titulo foi apresentada e approvada em 1ª discussão a seguinte emenda: Supprima-se o n 50.—Silva Fragoso.

Foram approvados todos os numeros do referido titulo n. 6.

O concelheiro Ferreira Velloso usando da palavra pela ordem, requereu o adiamento da discussão do art. 2ª do projecto de orçamento, por estar adiantada a hora.

Posto a votos o seu requerimento foi approvado, pelo que o sr. Presidente levantou a reunião.

Francisco Carlos da Silva Fragoso, 1ª SECRETARIO SERVINDO DE PRESIDENTE.

Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, SERVINDO DE 1ª SECRETARIO.

José Vicente Ferreira da Silva Junior, SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 31 de outubro de 1905:

Bacharel Joaquim Mauricio Wanderley, juiz de direito da comarca de Petrolina requerendo a sua remoção para igual cargo em Garanhuns.—Informe o sr. desembargador presidente do Tribunal da Relação.

— Em additamento aos despachos de 30 de outubro:

Alfredo José Ferreira, representado por seu bastante procurador coronel Alfredo dos Santos Almeida, fornecedor de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da casa de detenção, tendo sido prorogado o seu contracto, pede para continuar com a mesma fiança, já depositada no thesouro do Estado.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 31 de outubro de 1905:

José Firmino de Souza e Silva, José Marques da Costa, Companhia de Beberibe, bacharel Eduardo Correia da Silva e Maria Salomé de Siqueira Varejão. — Deferido, com officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Francisco Vieira dos Santos —Informe o thesouro com urgencia.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 30 de outubro de 1905:

Dr. José Pinto Mendes, gerente da empreza do *Diario de Pernambuco*, pedindo pagamento dos trabalhos de apanhamento, publicação e impressão da 2.ª conferencia assucareira.—Deferido de accordo com o acto desta data e officio dirigido ao dr secretario geral.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despacho do exm. sr dr secretario geral do Estado, do dia 30 de outubro de 1905:

D. Joanna Francisca da Rosa e Silva, pedindo eliminação dos apparelhos da Companhia Recife Drainage existentes no predio n. 15 do pateo do Carmo durante a execução dos concertos —Sim

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 3 de novembro de 1905:

Julio Bezerra da Silva, Virginia Alexandrina da Silva Araujo.—Informe a 1ª secção.

José Nogueira da Silva, D. R. da Silva Maia —Informe a 3ª secção.

Francisco Lopes Rodrigues —Satisfaça a exigencia da ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

Fernando Magalhães da Silva —Certifique-se

João Buarque Barboza —Informe a 1ª secção.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2ª secção.—N. 240.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 3 de novembro de 1905.

Sr. dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 31 de outubro ultimo:

A' minha ordem, Manoel Virginio Torres, remettido pelo dr. juiz municipal de Altinho como pronunciado no art 294 § 1 do codigo penal e Severino Alves da Silva, conhecido por «Vino», por crime de ferimento.

A' ordem do dr delegado do 1ª districto da capital, José Paulino de Figueirêdo, por crime de offensas physicas.

A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Henrique Baptista, como desordeiro e Capitulina Rodrigues Lopes, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1. districto de S. José, Nereu José de Sant'Anna, por crime de ferimentos e espancamento.

No dia 1 do corrente.

A' ordem do subdelegado do districto do Recife, Antonio Bernardo Freire, como gatuno e João Gualberto da Silva, como desordeiro

A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Manoel Patricio Bispo de Roma, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Luiz de França, vulgo «Bahiano», por embriaguez e disturbios e José Mariano Pereira, como gatuno

A' ordem do subdelegado do 2. districto de S. José, Manoel Bellarmino do Espirito Santo, vulgarmente conhecido por «Pimenta», como gatuno

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Manoel Rozendo Martins de Britto, por alcunha «Coreto», preso em flagrante por crime de ferimentos.

No dia 2:

A' minha ordem, Avelino Feliciano da Silva, José Coutinho vindos de Timbaúba, o primeiro, como criminoso em ultimo, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do subdelegado do 1ª districto da Bôa-Vista, Arthur Pereira Cunha por antonomasia «Oh ! Ferro», por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto do Recife, Francisco Maria da Conceição, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

— A local do *Jornal Pequeno* de hoje, referente a prisão de um ebrio habitual hontem á noite effectuada na rua Dr. Rosa e Silva não é verdadeira por quanto o facto se deu do modo seguinte:

Hontem, ás 8 horas da noite, quando effectuava a prisão do conhecido desordeiro Arthur Pereira da Cunha vulgo «Oh ! Ferro» que em estado de completa embriaguez proferia obscenidades na porta do estabelecimento do sr João Climaco á rua Dr. Rosa e Silva diversos rapazes protestaram contra a prisão e tentaram tomar o preso, chegando um delles, que é filho do dr. Julio de Miranda, a ferir o cabo de policia Virtuoso Ferreira de Vasconcellos.

Chegando na occasião o capitão José Almeida conseguio tornar effectiva a prisão e conduzir o preso para o posto policial da Bôa-Vista, de onde foi transferido para a casa de detenção

O offendido foi vistoriado perante o dr. delegado do 2ª districto a quem, incumbi de proceder sobre o facto as necessarias diligencias.

— Sobre a communicação do delegado de Palmares inserta na minha parte de 31 de outubro ultimo cumpre-me declarar de accôrdo com a rectificação daquella autoridade, em officio de 28 do mesmo mez que, o criminoso, a que se referiu, foi preso e declarou chamar-se Firmino Barbosa e não José Barbosa, como mandou dizer por engano.

— O dr. delegado do 2ª districto da capital, scientificou-me, em officio desta data que, hontem á noite, á rua Henrique Dias, 1ª districto da Graça, o individuo Pedro José Rodrigues, cosinheiro do hotel Torres por motivos de ciumes, ingeriu uma porção de acido phenico, que produziu-lhe morte immediata.

O cadaver da victima foi transportado para o necroterio publico de Santo Amaro, afim de ser vistoriado e depois inhumado.

— Participou-me o subdelegado do districto da Varzea em officio de 30 de outubro ultimo que, ás 5 horas e quarenta e cinco minutos da manhã do mesmo dia, o individuo Carlos Bazilio de Carvalho ao saltar do trem da estrada de ferro de Caxangá, entre as estações de Iputinga e Cordeiro, succedeu perder o equilibrio e cair ferindo-se na cabeça.

O offendido foi transportado para o hospital Pedro II e afim de ser devidamente tratado.

— Communicou-me o subdelegado do districto de Alliança do municipio de Nazareth, em officio de 1 do corrente que, ás 9 1/2 horas da noite do dia 23 de outubro proximo findo, o tenente da guarda nacional Francisco Carneiro da Silva, desfechou contra Antonio Feliciano de Lima, um tiro de emboscada, ferindo-o mortalmente.

O criminoso foi preso sendo posto immediatamente em liberdade, em virtude de uma ordem de *habeas corpus*, que lhe foi concedida.

Sobre o facto procedeu aquella autoridade ás diligencias legaes.

— Com officio desta data, remetteu-se ao prefeito da capital, a quantia de 23$000 importancia das multas impostas pelo subdelegado do 2ª districto da Graça, a João Francisco de Oliveira e do districto do Arrayal a José Ferreira de Mello, por uso de armas prohibidas.

— O cidadão Manoel Rodrigues Brandão, assumiu no dia 20 de outubro ultimo, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Afogados do municipio do Ingazeira, na qualidade de 1ª supplente.

Saude e fraternidade.

O chefe de policia,

Manoel dos Santos Moreira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 29 de agosto de 1905

Officios:

N. 364. — Ao exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, governador do Estado. — Submetto á vossa consideração, já devidamente informado, o incluso requerimento, em que o sr. José Caetano de Barros pede pagamento da quantia de 3:000$000, proveniente de serviços executados no predio n. 67 á rua do Visconde do Rio Branco, ultimamente adquirido pelo Estado.

Em face das informações a que me refiro, o peticionario está no caso de ser attendido, correndo a despesa pelo art. 2ª § 71 da lei orçamentaria vigente.

Cabe-me accrescentar que os reparos geraes do referido predio, estão empreitados por 10:000$000, inclusive os tres, ora reclamados.

— N. 365.—Ao mesmo. — Submetto á vossa consideração, já devidamente informada, a inclusa petição, em que Augusto da Silva pede pagamento da quantia de 246$700, proveniente do fornecimento de materiaes para o serviço do banheiro ultimamente construido em palacio.

De conformidade com as informações juntas, o peticionario está no caso de ser attendido, correndo a despesa pelo art. 2ª § 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 366.—Ao mesmo. — Submetto á vossa consideração, já devidamente informada, a inclusa petição, em que o sr. Augusto da Silva solicita o pagamento da quantia de 600$000, proveniente do fornecimento de quatro carros de ferro para os fornos de incineração do lixo.

Segundo se verifica das respectivas informações, o peticionario póde ser attendido, correndo a despesa pelo art. 2ª § 72 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 31 de agosto de 1905.

Officios:

N. 367 —Ao dr. secretario geral do Estado.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 364, de 29 do corrente, mandae pagar a José Caetano de Barros, a quantia de 3:000$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados no predio n. 67 á rua do Visconde do Rio Branco, ultimamente adquirido pelo Estado para a Repartição Central da Policia, devendo effectuar-se essa despesa pelo art 2ª § 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 368. — Ao mesmo. — De accôrdo com a vossa informação, prestada em officio sob n. 366, de 29 do corrente, mandae pagar a Augusto da Silva, a quantia de 600$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de quatro carros de ferro para o serviço dos fórnos de incineração do lixo, por ordem da Directoria da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pelo art 2ª § 72 da lei orçamentaria vigente.

— N. 369.—Ao mesmo —Nos termos da informação constante de vosso officio n. 365, de 29 do corrente, mandae pagar a Augusto da Silva, a quantia de 246$700, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes para o serviço do banheiro ultimamente construido em palacio, devendo effectuar-se essa despesa pelo art. 2ª § 71 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 2 de agosto de 1905.

Officios:

N. 244—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 6 § 3ª art. 2ª do orçamento em liquidação, a importancia de 19$200, devida á Companhia do Beberibe, pelo fornecimento d'agua á Recebedoria do Estado, durante o trimestre de janeiro a março ultimo, conforme a conta junta, ficando assim respondido vosso officio n. 359, de 2 de junho proximo findo.

— N. 245—Ao mesmo —Mandae pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 6 § 3ª art. 2ª do orçamento em liquidação, a importancia de 800$000, devida á Companhia Pernambucana de Navegação, proveniente do aluguel do predio n. 18, sito ao cáes da Companhia Pernambucana, onde se acha o armazem da Recebedoria do Estado, a contar do 1.º de fevereiro a 31 de março do corrente anno, conforme a conta junta, ficando assim respondido vosso officio n. 373, de 5 de junho proximo findo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 3 de agosto de 1905.

Officios:

N. 246—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Em resposta ao vosso officio n. 495, de 31 de julho ultimo, recommendo mandeis pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 14 § 3ª art. 2ª do orçamento em liquidação, a quantia de 589$530, que se acha escripturada em favor de Leopoldino Marinho Falcão, proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres recolhidos á cadeia do municipio do Brejo, durante a 2.ª quinzena de maio e 1.ª e 2.ª de junho do anno passado, conforme o processado n. 490, que vos devolvo.

— N. 247—Ao mesmo. — Em resposta ao vosso officio n. 498, de 31 de junho ultimo, recommendo mandeis pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 14 § 3ª art. 2ª do orçamento em liquidação, a quantia de 156$000, que se acha escripturada em favor de José Rodrigues dos Santos, proveniente do aluguel da casa que serviu de quartel ao destacamento policial do Peres, durante os mezes de julho de 1903 a junho de 1904, conforme os documentos ns. 403, 413 e 414, que vos devolvo.

— N. 248—Ao mesmo. — Communico-vos, para os devidos fins que, em data de hontem, proferi o seguinte despacho, numa consulta feita pelo tabellião João Silveira Carneiro da Cunha, a respeito da lei n. 668, de 12 de maio do anno passado:

« A lei n. 708, de 12 de maio do corrente anno, repetindo disposição de lei federal, tornou expressa na legislação estadual a prescripção de dez annos para o imposto de decima.

Essa disposição é geral, e se applica, portanto, ao caso de transmissão de immoveis.

Não se dá o mesmo relativamente ao imposto addicional da Draynage, que continúa como anteriormente.

A interrupção da prescripção continúa a ser feita pelo mesmo modo, e a ella se referindo a lei n. 708, em nada, entretanto, a alterou.

O tabellião, tendo o documento do pagamento da decima nos dez annos anteriores, satisfeitas as mais exigencias legaes, póde lavrar a escriptura de transmissão de predio, sem se preoccupar da interrupção da prescripção da decima anterior ao periodo de dez annos, a qual, aliás, deverá pelo tabellião ser considerada, se lhe fôr demontrada por documento legal. »

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de agosto de 1905.

Officios:

N. 249—Ao presidente do Estado da Parahyba.—Remetto-vos a inclusa relação das mercadorias vindas, por terra, desse Estado, durante o mez de julho ultimo, acompanhadas de conhecimentos de pagamento dos impostos a que estavam sujeitas ahi, e rogo vos digneis providenciar no sentido de ser verificada a authenticidade dos mesmos conhecimentos, para o fim de poderem ditas mercadorias ser aqui isentas do imposto de exportação.

Rogo ainda communiqueis o resultado dessa verificação.

— N. 250—*Mutatis mutandis* ao governador do Rio Grande do Norte.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de agosto de 1905.

Officio:

N. 251—Ao director da Caixe Générale de Reports et de Depôts. (Bruxelles).—Tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, saquei contra o estabelecimento a vosso cargo, pela importancia de £ 30.000, pagaveis em Londres, á vista, em favor ou a ordem de mrs. N. M. Rothschild & Sons.

Recommendando esta minha deliberação a vosso acolhimento, apresento-vos, sr. director, minhas expressivas saudações.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de agosto de 1905.

Officios:

N. 252—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda — Em resposta ao vosso officio n. 504, de 3 do corrente, recommendo mandeis entregar, pela verba do § 95 art. 2. do orçamento em vigor, ao 1.º official do Thesouro, José Teixeira Coimbra, a ajuda de custo de 2:000$000, que arbitrei, afim de proceder a rigoroso exame nas collectorias dos municipios do Cabo, Escada, Gameilleira, Ipojuca, Agua Preta, Palmares, Quipapá, Panellas, Garanhuns, Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Correntes, Bom Conselho, Amaragy, Bonito, Jaboatão, Victoria, Gravatá, Bezerros, Caruarú, Olinda, Goyanna, Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Taquaretinga, Brejo e Altinho.

— N. 253—Ao mesmo.—Recommendo mandeis pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 14 § 3.ª art. 2.ª do orçamento em liquidação, a quantia de 20$ que se acha devidamente escripturada em favor de Brasiliano Aureliano da Cunha, proveniente dos seus vencimentos de carcereiro da cadeia de Bom Jardim, relativos ao mez de junho do anno passado, conforme o documento junto n. 499, ficando assim respondido vosso officio n. 503, de 3 do corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 10 de agosto de 1905.

Officio:

N. 254 — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista da autorização concedida a João Carlos Pinto, corretor da praça do Recife, recommendo mandeis pagar-lhe, pela verba do n. 97 art. 2.ª da lei n. 736, de 10 de junho ultimo, a quantia de 981$540, proveniente de sua commissão e de estampilhas federaes, pela venda, aos srs. Pereira, Carneiro & C., representantes do Banco da Republica do Brazil, de saques no valor de £ 30.000, sobre a Caixe Générale de Reports et de Depôts, de Bruxelles, conforme os documentos juntos.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de agosto de 1905.

Officio:

N. 255—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Em resposta ao vosso officio n. 514, de 10 do corrente, declaro, para os devidos effeitos, que deferi o requerimento de Pohlman & C., estabelecidos nos predios ns. 15 a 23, sitos ao largo da Assembléa, reclamando contra a cobrança que lhes está sendo feita, para pagamento de impostos devidos por inquilinos anteriores, relativamente ao exercicio de 1886 a 1887.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 12 de agosto de 1905.

Officio:

N. 256—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Em resposta ao vosso officio n. 517, de hontem datado, recommendo providencieis para que sejam pagos ao 3.º official do Thesouro, Alfredo Gonçalves da Costa Lima, os seus vencimentos de addido e mais a gratificação do logar que está exercendo, desde o dia 15 de março ultimo, na 1.ª secção da Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro, durante a ausencia do 1.ª official, Felippe Henrique Girão, devendo correr a respectiva despesa, até 30 de junho findo, pela verba consignada no art. 2.ª § 3.ª n. 23 do orçamento em liquidação e de 1.ª de julho em diante, pela do art. 1.ª n. 97 do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de agosto de 1905.

Officio:

N. 257.—Ao prefeito do municipio do Recife.—Em resposta ao vosso officio n. 45, de 9 do corrente, em que consultaes se a innovação do contracto da limpeza publica e saneamento da capital, a celebrar-se entre a municipalidade e o dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, está sujeito ao imposto de sello, communico-vos que a hypothese é regulada pelo n. 9 do art. 11 da lei n. 714, de 23 de maio deste anno, que isenta de sello proporcional os contractos de locação de serviços em que o locador apenas forneça o proprio trabalho ou industria.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de agosto de 1905,

Officio:

N. 258.—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Em resposta ao vosso officio n. 426, de 27 de junho ultimo, declaro que indeferi o requerimento de Paulino Rodrigues de Freitas, quanto á relevação das multas a que está sujeito, podendo o mesmo peticionario pagar os impostos de 40 % e de patente para retalhar aguardente no municipio de Correntes, para onde transferiu o seu estabelecimento, devendo ser dada a baixa da respectiva collecta no municipio de Canhotinho.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 17 de agosto de 1905.

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o 2.ª official da 1.ª secção da Sub-directoria de contabilidade do Thesouro, Alberto da Silva Leal, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, afim de poder acompanhar para o interior do Estado pessôa de sua familia, que se acha com a saúde alterada, conforme o attestado medico exhibido.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de agosto de 1905.

Officio:

N. 260—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que solicitou o dr. administrador da Recebedoria, em officio n. 1.476, de 1 do corrente, tenho resolvido autorizar aquelle funccionario a nomear dez guardas extranumerarios e seis remadores para aquella repartição, á vista da exigencia do serviço; o que vos communico, para os fins convenientes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 9 de agosto de 1905

Officio:

N. 1—Ao dr. administrador da Recebedoria. — Communico-vos que, nesta data, s. exc. o sr. desembargador governador do Estado negou provimento ao recurso interposto por Cecilio Filho, contra o despacho que proferistes, indeferindo a petição em que solicitava irresponsabilidade de impostos devidos por anteriores inquilinos do predio n. 60, sito á rua do Sol, onde é actualmente estabelecido o recorrente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 21 de agosto de 1905

Portaria:

O secretario geral do Estado, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 4.ª § 12 do decreto de 11 de agosto corrente, resolve determinar que, a partir do 1.ª de setembro proximo vindouro, o pagamento das classes seja effectuado pelo Thesouro, de conformidade com a seguinte

Tabella

1.ª dia util—Governo do Estado, senadores, deputados, segurança publica, Thesouro.

2.ª dia util—Secretaria da Justiça e Repartição Central da Policia.

3.ª dia util—Superior Tribunal, magistrados da capital.

4.ª e 5.ª dias uteis—Recebedoria do Estado.

6.ª dia util—1.ª Directoria da Industria, Theatro Santa Izabel, Junta commercial, Juizo dos feitos, Bibliotheca publica.

7.ª dia util—Inspectoria de hygiene.

8.ª dia util—Casa de detenção.

9.ª dia util—Gymnasio pernambucano.

10.ª dia util—Escola normal e Escola de engenharia.

11.ª dia util — Secretarias da Camara dos Deputados e do Senado.

12.ª dia util—Juizes de direito e juizes em disponibilidade.

13.ª dia util—Juizes municipaes.

14.ª dia util—Promotores.

15.ª dia util—Aposentados.

16.ª dia util—Jubilados.

17.ª dia util—Reformados.

18.ª dia util—Professores de 4.ª e 3.ª entrancias.

19.ª dia util—Professores de 1.ª e 2.ª entrancias.

20.ª dia util—Professores em disponibilidade.

21.ª dia util—Cadeias e quarteis e carcereiros.

Officio:

N. 2—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Para vosso conhecimento e devidos fins, remetto vos cópia da tabella de pagamento, que começará a vigorar a partir do dia 1.ª de setembro vindouro.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 22 de agosto de 1905

Officios:

N. 3—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos que, de accordo com o disposto no § 25 do art. 11 do regulamento da Secretaria da Fazenda, approvado pelo decreto de 23 de novembro de 1894, as sessões ordinarias do Tribunal do Thesouro serão celebradas ás 12 horas da manhan e ás quintas-feiras, ou no dia anterior, quando o designado fôr feriado.

— Ns. 4 e 5—*Mutatis mutandis* aos drs. sub-director da contabilidade e do contencioso.

— N. 6—Ao dr. administrador da Recebedoria. — O exm. sr. governador do Estado, attendendo ao que solicitastes em officio n. 1.476, de 1.ª do corrente, resolveu autorizar-vos a nomear mais dez guardas extranumerarios e seis remadores para essa repartição, á vista da exigencia do serviço; o que vos communico, para vosso conhecimento e fins convenientes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 23 de agosto de 1905

Acto:

O secretario geral do Estado, considerando que, pela recente mudança do Thesouro, do palacio do governo para o edificio em que ora funcciona, ficou completamente desorganizado o archivo da mesma repartição, achando-se desclassificados e amontoados a êsmo e confusamente todos os papeis, livros, impressos e documentos que o constituem;

Considerando que semelhante anormalidade precisa de ser immediatamente reparada, tornando-se por isso de imprescindivel necessidade e de maxima urgencia a reorganização daquelle departamento da alludida repartição;

Considerando, finalmente, que a realização de um tal serviço, a cargo apenas do respectivo archivista e seu ajudante, tornal-o-ia manifestamente moroso e demasiadamente retardado, o que sobremaneira affectaria ás necessidades constantes que decorrem do exame e verificação dos documentos ali depositados, resolve:

1.º Fica nomeada uma commissão composta do archivista, Raymundo José de Faria Neves e seu ajudante, dr. Manoel Mayrink Monteiro de Andrade, do 3.ª official, José Marinho Vaz de Olivera e do 3.ª official addido, Luiz Tolentino Cesar Loureiro, para proceder a execução immediata desse serviço.

2.º A' essa commissão incumbe, na conformidade do art. 37 e seus §§ do regulamento de 2 de julho de 1879:

I. Examinar minuciosa e detidamente todos os livros e papeis recolhidos ao archivo, de modo a separar os documentos validos daquelles que, por sua antiguidade, tenham perdido essa importancia

II. Inventariar os primeiros, observando na sua descripção a ordem chronologica e a natureza e caracter official dos mesmos.

III. Arrolar os ultimos, que deverão ter mais de 30 annos, afim de, com autorização do Tribunal do Thesouro, serem opportunamente incinerados.

IV. Classificar nas estantes respectivas todos os livros e papeis reconhecidos como necessarios, procedendo-se a essa classificação tambem segundo a ordem chronologica e attendendo-se á natureza e caracter official dos mesmos.

Officio:

N. 7—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Transmitto-vos a inclusa cópia da portaria desta data, pela qual fica designada uma commissão para proceder á reorganização do archivo do Thesouro do Estado, cumprindo que dita commissão inicie desde já os seus trabalhos.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 24 de agosto de 1905

Officio:

N. 7 A—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Em resposta ao vosso officio n. 1, de 21 do corrente, recommendo, de ordem de s. exc. o sr. governador do Estado, mandeis pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 14 § 3.ª art. 2.ª do orçamento em liquidação, ao bacharel João Coimbra, a quantia de 840$000, que se acha escripturada, proveniente de seu subsidio, como deputado ao Congresso Legislativo Estadual, na sessão de 1894.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 25 de agosto de 1905

Acto:

O secretario geral do Estado, tendo em vista a fiel observancia do decreto de 8 de junho de 1904, referente ao serviço de classificação da receita e despesa do Estado, a cargo do Thesouro, e attendendo a que a bôa regularização desse serviço dependente tambem do regular funccionamento do serviço de pagamentos pela thesouraria da mesma repartição, resolve determinar:

1.ª Os pagamentos começarão ás 10 1/2 horas da manhan, observando-se rigorosamente, no pagamento das classes, a tabella expedida por portaria de 21 do corrente, a encerrar-se impreterivelmente ás 2 horas da tarde, salvo caso urgente ou de força maior, reconhecida por esta secretaria.

2.ª Encerrado o pagamento, a thesouraria procederá immediatamente ao encerramento da escripturação do dia, expedindo os certificados relativos ás operações realizadas, depois de devidamente confrontados e conferidos os resultados obtidos pelos escrivães da receita e despesa com os alcançados pela thesouraria, e de modo a serem remettidos esses certificados, acompanhados dos documentos comprobatorios respectivos, colleccionados minuciosamente, e bem assim de todas as folhas por onde foram effectuados os pagamentos, á 3.ª secção da Sub-directoria da contabilidade, a cujo cargo se acham o seu exame e verificação, diariamente, um quarto de hora antes de findo o expediente, conforme o determina o art. 4.ª do citado decreto de 8 de julho de 1904.

Portaria:

O secretario geral do Estado declara ao sr. collector do municipio de Olinda, que se dirija directamente ao sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda, conforme dispositivo regulamentar em vigor.

Officio:

N. 8—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Transmitto-vos a inclusa cópia da portaria desta data, pela qual ficou regularizado o serviço de pagamento da thesouraria do Thesouro do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 26 de agosto de 1905

Officio:

N. 9—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda—Communico-vos, para os devidos fins, que concedi mais 30 dias a Edmundo Dantés Magalhães Porto, afim de prestar a fiança a que é obrigado pelo regulamento em vigor, por ter sido nomeado, em 5 de julho ultimo, para exercer o cargo de collector das rendas estaduaes no municipio de Pedra.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 31 de agosto de 1905

Officios:

N. 10—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem de s. exc. o sr. governador do Estado, recommendo mandeis pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 14 § 3.ª art. 2.ª do orçamento em liquidação, a José Fulgencio Odilon da Cunha, a quantia de 152$535, que se acha devidamente escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia do municipio de Iguarassú, durante o semestre de janeiro a junho do anno passado, conforme o documento junto, n. 500.

— N. 11—Ao mesmo.—De ordem de s. exc. o sr. governador do Estado, recommendo mandeis pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 6 § 3.ª art. 2.ª do orçamento em liquidação, a quantia de 19$760, devida á Companhia do Beberibe, pelo fornecimento d'agua á Recebedoria, durante o trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a conta junta.

— N. 12—Ao mesmo.—De ordem de s. exc. o sr. governador do Estado, recommendo providencieis no sentido de ser dada a respectiva baixa nos impostos de decima e contribuição da Companhia Recife Draynage, relativamente ao 2.ª semestre do exercicio de 1904 a 1905, aos predios n. 19 á rua do Camarão e 2 á rua Visconde de Camaragibe, que foram demolidos por utilidade publica.

Recommendo tambem igual providencia quanto ao predio n. 26 á rua Larga do Rosario, na freguezia de Santo Antonio, a contar do 1.º de julho do corrente anno, visto ter sido adquirido pela municipalidade do Recife.

— N. 13—*Mutatis mutandis* á Recebedoria.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do art. 2.ª § 53 do orçamento vigente, mandae pagar a M. Paiva & C., a quantia de 2:002$800, que lhes é devida pelo fornecimento feito, em 18 do mez findo, em virtude de autorização competente, de 7.000 kilos de farinha de mandioca, para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado e para os devidos fins que, em 17 do mez proximo passado, o bacharel José Ranulpho da Costa Queiroz, promotor publico da comarca de Caruarú, conforme participou, nessa data reassumiu o exercicio de seu cargo, por ter expirado a licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado communico-vos, para os devidos effeitos que, em 16 do mez proximo findo, o bacharel Florentino Olympio dos Santos, promotor publico da comarca de Nazareth, conforme participou, nessa data reassumiu o exercicio do seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do sr. dr. secretario geral do Estado e para os fins convenientes que, em 25 de julho ultimo, o bacharel Antonio Coêlho Pinheiro, promotor publico da comarca da Gloria de Goytá, conforme participou em 19 do mez proximo findo, entrou no goso da licença de 60 dias, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 24 daquelle mez.

— Ao dr. juiz de direito da comarca da Escada.—Communico-vos que o exm. sr. desembargador governador do Estado, tendo em vista o art. 65 da lei n. 697, de 20 de junho do anno passado, resolveu prover, por acto de hontem, o actual tabellião e escrivão do jury desse municipio, Carlos Leitão d'Avila Pedrosa, no officio privativo de orphãos e cumulativamente nos do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes do mesmo municipio e marcou-lhe o prazo de 15 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar, pela verba do art. 2.ª § 1.ª n. 38 do orçamento em liquidação, a Macedo Filho & C., a quantia de 71$000, de que tratam as informações do Thesouro, annexas á que prestou o dr. director geral da Secretaria da Fazenda, em officio n. 5, de 25 de agosto findo, proveniente do fornecimento de diarias aos presos pobres da cadeia de Bom Conselho, nos mezes de maio e junho ultimos, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.ª § 49 do orçamento vigente, mandae abonar ao alferes do corpo de policia, Alfredo de Albuquerque Bello, a quantia correspondente a tres mezes de soldo, para lhe ser descontada mensalmente pela terça parte, de conformidade com o art. 54 do regulamento de 25 de agosto de 1896.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestou o dr. director geral da Secretaria da Fazenda, em officio n. 9, de 25 do agosto findo, mandae pagar, pela verba consignada no n. 43 art. 2.ª § 1.ª do orçamento em liquidação, a Izidoro Bastos de Oliveira, a quantia de 31$960, proveniente do fornecimento d'agua ao quartel da força publica destacada na freguezia do Recife, no semestre de janeiro a junho ultimo, conforme a conta junta.

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 1 de setembro de 1905.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no art. 2.ª § 22 do orçamento vigente, mandae entregar ao porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, João José de Carvalho Moraes, a quantia de setenta e oito mil setecentos e cincoenta réis (78$750), proveniente de um telegramma expedido hontem para Pariz, ao dr Constancio Pontual.

Expediente do sr. director da 2ª Directoria do dia 1 de setembro de 1905

Officio:

Ao delegado de ensino da cidade da Victoria. — Remetto-vos um livro para ponto diario dos alumnos da escola do sexo masculino dessa cidade.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Ouricury.—Communico-vos que o exm. sr. desembargador governador do Estado, por acto de 31 do mez proximo findo, resolveu prover na serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, crime e annexos e privativo de orphãos desse municipio, o cidadão Manoel Mattos da Cunha, a quem marcou o prazo de 60 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do sr. dr. secretario geral do Estado, para os fins convenientes, que o bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito da comarca de Villa-Bella, segundo participou em officio de 11 de agosto ultimo, assumiu, nessa data, o exercicio do seu cargo, renunciando o resto da licença de tres mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 3 de julho ultimo.

— Ao mesmo.—O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos effeitos, que o bacharel João Severiano Carneiro da Cunha, juiz municipal de Villa-Bella, conforme participou em officio de 11 de agosto ultimo, reassumiu, nessa data, o exercicio de seu cargo, deixando o da vara de direito, em que se achava.

— Ao mesmo. — De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado communico-vos, para os fins convenientes que, em 1 do mez proximo passado, o bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira, conforme participou, nessa data reassumiu o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar a J. Walfredo de Medeiros & C., a quantia de 194$000, relativa a artigos de expediente, que forneceram em junho ultimo, para o Superior Tribunal de Justiça, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.ª § 1.ª n. 25 do orçamento em liquidação.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve conceder a exoneração que pedia o cidadão Oscar Moreira da Costa Lima, do logar de pharmaceutico do presidio de Fernando de Noronha.—Communicou-se ao director do presidio.

Officio:

Ao dr. juiz de direito da 1.ª vara da capital.—Transmitto-vos a carta precatoria que acompanhou o officio do sr. governador do Estado do Maranhão, de 22 de agosto ultimo, expedida a esse juizo pelo juiz de direito da comarca do Codo, naquelle Estado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Deferindo o requerimento do capitão do corpo de policia, José Francisco dos Santos, recommendo-vos que, de accôrdo com o vosso parecer, em officio de 2 do corrente, e do dr. procurador fiscal do Thesouro do Estado, de 11 de novembro de 1904 e 28 de agosto proximo findo, mandeis pagar-lhe o soldo e a etapa relativos ao periodo de agosto do anno passado a agosto deste anno, visto não ter recebido por se achar suspenso do exercicio, correndo as despesas pelas verbas do art. 2.º § 1.º n. 40 do orçamento em liquidação e § 49 do art. 2.º da lei orçamentaria vigente. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Pela verba consignada no n. 43 art. 2.º § 1.º do orçamento em liquidação, mandae pagar a Fielden Brothers, a quantia de 804$728, proveniente do serviço de illuminação nos quarteis do corpo de policia, esquadrão de cavallaria e nos dos destacamentos de Santo Antonio, Recife e Bôa Vista, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme as contas juntas.

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de setembro de 1905

Ao dr. secretario geral do Estado.—Providenciae no sentido de ser entregue ao porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, João José de Carvalho Moraes, a quantia de cem mil réis (100$000), para pagamento do porte da correspondencia official, correndo essa despesa por conta da verba consignada no art. 2.º § 29 do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1905

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, de conformidade com o art. 263 § 1.º do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, resolve nomear o cidadão José de Barros Correia, para exercer o logar de tabellião, official do registro geral das hypothecas e demais officios cumulativos do municipio de Aguas Bellas, durante o impedimento do serventuario effectivo, José Telles de Menezes.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca do Buique.

Officios:

Ao ministro da justiça e negocios interiores.—Passo ás vossas mãos, para que tenha o conveniente destino, a inclusa carta precatoria rogatoria, devidamente legalizada, que o Superior Tribunal de Justiça deste Estado dirige ás justiças do reino de Portugal, para ser alli citada d. Maria Luiza Peregrino, por si e como tutora dos seus filhos impuberes.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar a J. W. de Medeiros & C., pela verba do § 32 art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 578$800, que lhes é devida, pelo fornecimento que fizeram em o corrente mez, de varios artigos de expediente para a secretaria do Superior Tribunal de Justiça, conforme as contas juntas.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O sr. dr. secretario geral do Estado manda transmittir-vos, em resposta aos vossos officios ns. 36 e 37, de 20 de agosto ultimo, cópia da informação prestada pelo dr. juiz municipal das execuções criminaes, em officio de hontem datado, com relação aos sentenciados Florencio Campello da Silva e Bertho Vicente Ferreira.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1905

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo á representação que, em officio n. 1.861, de 2 do corrente, me dirigiu o commandante do corpo de policia, sobre a falta de regularidade no pagamento dos vencimentos da força publica, recommendo-vos que mandeis entregar ao tenente quartel-mestre do mesmo corpo, a quantia de 25:587$835, que falta para o completo da de 55:587$835, em quanto importou o pret dos vencimentos das praças, relativos ao mez de agosto findo.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae pagar a Antonio do Carmo Almeida, proprietario da empresa telephonica Bourgard, a quantia de 981$100, conforme as contas juntas, proveniente de assignaturas dos apparelhos da mesma empresa, existentes na Repartição da policia maritima, quarteis do corpo de policia e do esquadrão de cavallaria, Theatro Santa Izabel, no periodo de julho de 1904 a junho do corrente anno, e no Thesouro, relativo aos dias de 27 de maio a 30 do referido mez de junho; mudança dos daquelles quarteis e serviço de campaínhas electricas do palacio do governo, inclusive materiaes, em diversas épocas do exercicio em liquidação, correndo a despesa do seguinte modo: 423$800 pelo n. 16, 120$000 pelo n. 29, 300$000 pelo n. 41, 120$000 pelo n. 60 do § 1.º e 11$300 pelo n. 2 do § 3.º, tudo do art. 2.º do orçamento do mesmo exercicio.

Ao mesmo.—Mandae pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 2:637$835, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado e transporte de mercadorias para Fernando de Noronha, nos mezes de março a junho ultimos, conforme os documentos juntos, correndo a despesa de 1:347$690 pelo credito supplementar á verba do n. 42, 713$810 pelo do n. 66 e 376$335 pelo do n. 46 do art. 2.º § 1.º do orçamento em liquidação.

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de setembro de 1905.

Officios:

Ao ministro das relações exteriores.—Accuso o recebimento do vosso officio n. 10, de 25 do mez passado e fico sciente de ter sido concedido *exequatur* á nomeação do sr. Léon Munier para agente consular da França, neste Estado, em cujo caracter será reconhecido.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. chefe de policia.—O ministro das relações exteriores communicou-me, por officio n. 10, de 25 de agosto ultimo, ter sido concedido *exequatur* á nomeação do sr. Léon Munier para agente consular da França, neste Estado, em cujo caracter deverá ser reconhecido.

O que vos declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portarias:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Adalberto Baptista Vieira, promotor publico da comarca de Ouricury, resolve conceder-lhe 45 dias de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para entrar no goso da referida licença.

— O secretario geral do Estado, tendo em vista o disposto no art 40 da lei n. 697, de 20 de junho do anno passado, resolve declarar que são substitutos do juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira, em seus impedimentos, os juizes municipaes da séde da mesma comarca, o do termo de S. José do Egypto e o de Alagôa de Baixo, na ordem em que estão aqui collocados.

Officio:

Ao dr. substituto do procurador geral do Estado.—Transmitto vos cópia do requerimento do sentenciado Manoel Lopes de Sant'Anna, recolhido á Casa de Detenção desta capital e da informação prestada em officio de 16 de agosto ultimo, pelo dr. juiz de direito da comarca de S. Bento, afim de que providencieis a respeito como fôr de direito, tendo em vista o que consta da citada informação.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira. — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o dr. secretario geral do Estado, por acto de hoje e de conformidade com o art. 40 da lei n. 697, de 20 de junho do anno passado, determinou que, dado o vosso impedimento, cabe substituir vos, em primeiro logar o juiz municipal da séde dessa comarca, em segundo o do termo de S. José do Egypto, em terceiro e de Alagôa de Baixo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do art. 2.º § 49 do orçamento vigente, mandae pagar a Carlos Botelho de Arruda, a quantia de 6:368$200, proveniente do fornecimento de rações e ferragens á cavalhada do esquadrão de cavallaria, durante o mez de agosto findo, conforme os documentos juntos.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. chefe de policia. — Attendendo ao que representou o dr. director da Secretaria da Industria, em officio n. 354, de 31 de agosto findo, junto por cópia, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser feita a acquisição de uma casa para quartel do destacamento do 2.º districto da Graça, em substituição á que actualmente serve, no logar Mattinha, devendo o contracto de locação ser submettido á approvação do governo.

Fica assim respondido o officio n. 351, de 22 de junho do corrente anno.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 407, de 4 do corrente, exonerou, na mesma data, Alvaro da Silva Freire, do logar de guarda extranumerario da Casa de Detenção, e nomeou para substituil-o o cidadão Manoel da Cunha Cavalcanti de Albuquerque.

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA

Expediente do sr. director da 2.ª Directoria do dia 6 de setembro de 1905

Officio:

Ao professor da cadeira do sexo masculino do municipio de S. José do Egypto. — Declaro-vos que o assumpto da consulta constante de vosso officio datado de 29 de agosto findo, acha-se resolvido pelo art. 104 § 2.º do regulamento de 18 de julho de 1902, que prohibe ao professor commercial, advogar e exercer qualquer outra industria, officio ou profissão incompativel com o bom desempenho de suas funcções.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1905.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portarias:

O seretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio de Albuquerque Mello, resolve prorogar, por 35 dias, o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal de S. José do Egypto, para o qual foi nomeado por portaria de 3 do mez passado. — Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O secretario geral do Estado, attendendo ao que representou o bacharel Joaquim Coêlho Brandão, juiz municipal de Leopoldina, resolve prorogar, por mais 60 dias, com ordenado na fórma da lei, a licença em cujo goso se acha.—Communicou-se ao dr. juiz de direito de Salgueiro e ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

— O secretario geral do Estado resolve nomear os bachareis Nylo Dornellas Camara, João Martins de Andrade e Oswoldo Cabral de Mello, para exercerem, por tempo de dois annos, na fórma da lei, os logares de 2.º supplentes dos juizes municipaes das 1.ª, 2.ª e 3.ª varas da capital, na ordem em que aqui estão collocados, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de setembro de 1905.

Officio:

Ao gerente do London & River Plate Bank, Limited.—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 5 do corrente e agradeço a remessa do extracto do balancete da filial neste Estado.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 9 de setembro de 1905

Officios:

Ao commendador José Maria de Andrade.—Fico sciente, pelo vosso officio n. 266, de 1.º do corrente, de terdes, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de provedor da Santa Casa de Misericordia nesta cidade, em virtude do infausto e inesperado fallecimento do commendador Albino José da Silva.

Agradeço e retribuo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao 1.º secretario da Associação Commercial de Pernambuco. — Fico sciente, pelo vosso officio hoje recebido, de que acha-se constituida a directoria dessa associação, que tem de servir durante o exercicio de 1905 a 1906, pelos cidadãos, cujos nomes vêm mencionados no citado officio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De conformidade com as informações da Directoria da Justiça mandae pagar a Pereira Carneiro & C. a quantia de 1:959$370 sujeita ao desconto de 3 % que lhes é devida pelo fornecimento feito em 19 do mez proximo findo, em virtude de auhtorisação competente, de dois mil kilos de xarque para o almoxarifado do presidio de Fernando de Norenha, conforme a conta e documentos juntos, devendo incidir a despeza na verba do art. 2.º § 53 do orçamento vigente.

— Ao mesmo. — De conformidade com as informações da Directoria da Justiça mandae pagar pela verba do art. 2.º § 53 do orçamento vigente, a Pereira Carneiro & C. a quantia de 1:981$270 sujeita ao desconto de 3 %, que lhes é devida pelo fornecimento feito em 18 de julho ultimo, em virtude de authorisação competente, de dois mil kilos de xarque, para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha conforme a conta e documentos juntos.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao promotor publico de Timbaúba.—O dr. secretario geral do Estado, manda communicar-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 9 do corrente remetteu o vosso officio de 5 deste mez, ao director da Secretaria da Industria para providenciar a respeito do assumpto de que o mesmo officio trata.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de setembro de 1905.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Providencie no sentido de ser paga a Lins Vieira & C. por conta da verba consignada no art. 2.º § 19 do orçamento vigente, a quantia de novecentos e sessenta e nove mil cento e vinte réis (969$120), que lhes é devida, pelo fornecimento de artigos de expediente ás duas directorias da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, ao gabinete deste governo e á Secretaria Geral do Estado no decurso do mez de agosto proximo passado, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo.— Deferindo, nesta data, o requerimento de Lins Vieira & C. recommendo que providencieis no sentido de ser paga aos peticionarios a quantia de noventa e cinco mil e cem réis (95$100) pelo fornecimento de artigos de expediente á Escola Normal no decurso do mez de agosto proximo findo, conforme a conta junta, correndo a despeza por conta da verba consignada no artigo 2.º § 57 do orçamento em vigor.

— Ao commendador José Maria de Andrade.—Fico sciente pelo vosso officio n. 266 de 1 do corrente, de terdes na mesma data, assumido o exercicio do cargo de provedor da Santa Casa de Misericordia desta cidade, em virtude do infausto e inesperado fallecimento do commendador Albino José da Silva.—Agradeço e retribuo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 11 de setembro de 1905.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos que, por despacho de 9 do corrente, justifiquei as faltas de exercicio escolar dadas pela professora Francisca Guedes de Oliveira, ultimamente removida para a cadeira da Varzea, a contar de 1 a 9 do mez proximo passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Mandae entregar na primeira opportunidade, por intermedio do gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, ao director do presidio de Fernando de Noronha, a quantia de 1:073$666 para o pagamento dos vencimentos dos empregados e pessoal diarista do mesmo presidio, relativo ao mez passado conforme a demonstração junta, devendo correr as despezas pela verba do § 52 do art. 2.º do orçamento vigente.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Cyrillo Wanderley, juiz municipal de Triumpho resolve prorogar por 3 mezes com ordenado a licença em cujo goso se acha.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Flôres.

— O secretario geral do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira, promotor publico da comarca de Limoeiro, resolve tendo em vista o attestado medico exhibido, conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier devendo entrar no gozo da referida licença dentro do prazo de 15 dias.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da referida comarca.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40, do orçamento em liquidação, mandae pagar ao padre João Ignacio de Albuquerque a quantia de 533$837 por elle despendida com o pagamento dos vencimentos ao official e praças destacados no municipio de Aguas Bellas, relativos ao mez de junho ultimo, conforme a guia junta.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento em liquidação, mandae pagar a Manoel de Souza Almeida, a quantia de 120$170 e não 130$820 conforme solicitou, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento da cadeia de Limoeiro, no periodo de janeiro a junho do corrente anno, para o que vos envio os documentos juntos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 12 de setembro de 1905

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo, nesta data, o requerimento do professor da cadeira do Altinho, Florencio Mauricio de Alencar, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam abonadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo peticionario nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de julho ultimo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com as informações da Directoria da Justiça mandae pagar aos commerciantes Lins Vieira & C.ª, a quantia de 508$930 que lhes é devida pelo fornecimento de diversos objectos de expediente que fizeram, no mez de agosto ultimo, para a secretaria do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, correndo a despeza pela verba do § 53 art. 2.º do orçamento vigente.

— Ao dr. Eduardo Corrêa da Silva.—Remetto-vos cópia do officio de 26 de agosto proximo passado do juiz municipal de S. Bento, e da certidão que o acompanha a fim de que sobre o assumpto me presteis circumstanciadas informações.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao escrivão do civel do municipio do Brejo.—De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado remetto-vos um exemplar da collecção de leis estadoaes promulgadas este anno, conforme solicitastes em officio de 6 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1905

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—Podeis autorisar ao administrador da Casa de Detenção, a mandar fornecer pelos contractantes de artigos para o expediente desse estabelecimento os 3 livros de que tratastes em officio n. 415, de 12 do corrente, que assim fica respondido.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 13 de setembro de 1905

Portaria:

O secretario geral do Estado resolve remover os professores Severino Marques de Souza e João Cesino dos Santos Bezerra; este da cadeira da cidade do Rio Formoso para a de Bom Conselho e aquelle da de Bom Conselho para a de Rio Formoso.—Communicou-se ao director geral da Secretaria da Fazenda.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Portaria:

O secretario geral do Estado tendo em vista o disposto no art. 40 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904 resolve declarar que são substitutos do juiz de direito da comarca de Pau d'Alho, em seus impedimentos, os juizes municipaes da séde da mesma comarca e o do termo de S. Lourenço, na ordem em que estão aqui collocados.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da referida comarca.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu o bacharel João Evangelista Pereira de Oliveira Filho, e de conformidade com as decisões do governo, declaro-vos para os devidos effeitos que a portaria de sua nomeação para o cargo de promotor publico interino da comarca de Caruarú está sujeita ao pagamento de emolumentos proporcionalmente ao tempo de exercicio no referido cargo e a gratificação que lhe competir.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda —O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos para os devidos effeitos que o cidadão Amancio Bispo Ferreira, segundo participou em officio de 1 do corrente mez assumiu nessa data, na qualidade de 1.º supplente o exercicio do cargo de juiz municipal de Flôres.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Communico-vos que o sr. dr. secretario geral do Estado, concedeu por despacho desta data, permissão a José Lamêgo para ir a esse presidio e ahi demorar-se o tempo preciso para restabelecer-se.

— *Mutatis mutandis* á Companhia Pernambucana de Navegação.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 14 de setembro de 1905

Officio:

Ao dr. director Gymnasio Pernambucano.—Sciente pelo vosso officio de 30 de agosto ultimo de ter findado no dia 17 daquelle mez a licença em cujo goso se achava o preparador das cadeiras de sciencias physicas, bacharel Ildefonso Alpheu de Moura Accioly, que consta acha-se no exercicio do cargo de promotor publico de uma das comarcas do Estado do Pará, declaro-vos, em resposta ao vosso citado officio que considereis vago o referido logar, providenciando, desde logo, no sentido de ser preenchida a vaga, nos termos do artigo 103 do regulamento de 4 de abril de 1904

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Decreto:

O governador do Estado, usando da autorização que lhe foi dada pelo art. 1.º n. 1 das disposições geraes da lei do orçamento em liquidação e tendo em vista a informação prestada pela directoria geral da Secretaria da Fazenda em officio n. 12, de 28 de agosto ultimo, quanto a achar-se esgotada a verba consignada em o n. 64, § 1.º, art. 2.º da mencionada lei, para as despezas de publicação e impressão de expediente resolve abrir á citada verba um credito supplementar de 85$800.

Acto:

O governador do Estado, usando da autorização que lhe é conferida pelo art. 1.º n. 20 das disposições geraes da lei n. 736, de 10 de junho do corrente anno, resolve prover o cidadão Francisco Reges Pessôa Guedes na serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião, escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury, execuções criminaes, e privativo de hypothecas do municipio do Rio Formoso, ficando lhe marcado o prazo de 20 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e assumir o respectivo exercicio.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Barreiros.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pelo credito supplementar aberto á verba do n. 64, § 1.º art. 2.º da lei do orçamento em liquidação, mandae pagar á empreza «Diario de Pernambuco» a quantia de 85$800, que lhe é devida pela publicação de editaes do tribunal correccional, em maio do corrente anno, conforme a conta junta e a que se acha no Thesouro, segundo consta da informação da directoria geral da Secretaria da Fazenda em officio n. 12, de 28 de agosto ultimo, na importancia de 648$800.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Actos:

O secretario geral do Estado, attendendo ao que representou o cidadão Gregorio Francisco de Torres Vasconcellos, resolve acceitar a desistencia por elle apresentada dos officios de escrivão de orphãos e annexos do municipio de Caruarú.—Communicou se ao dr. juiz de direito respectivo.

— O secretario geral do Estado attendendo ao que representou Carlos Leitão d'Avila Pedroza, tabellião, escrivão do jury e execuções criminaes do municipio da Escada resolve prorogar por 15 dias o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio das funcções de escrivão privativo de orphãos e demais officios cumulativos do mesmo municipio, nos quaes foi provido em 29 de agosto ultimo.

— O secretario geral do Estado tendo em vista o disposto na lei n. 647 de 13 de abril de 1904 resolve determinar que os officios de escrivão de orphãos e mais annexos do municipio de Caruarú, vagos pela renuncia do respectivo serventuario Gregorio Francisco de Torres e Vasconcellos, fiquem reunidos ao outro cartorio cujo proprietario accumulará as funcções dos referidos officios.—Communicou-se ao juiz de direito da referida comarca.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O sr. dr. secretario geral do Estado, manda transmittir-vos para o vosso e devidos fins copia do decreto de hoje datado em virtude do qual foi aberto á verba do n. 64, § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, um credito supplementar de 85$800, para pagamento das despezas com a publicação e impressão do expediente desta Secretaria.

— Ao mesmo.—O sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar vos para os fins convenientes que o bacharel Geroncio de Borba Carvalho, juiz municipal de Tacaratú, segundo participou em officio de 21 de agosto ultimo, entrou nessa data no goso da licença de 3 mezes com ordenado que lhe foi concedida por portaria de 18 do referido mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com as informações prestadas pela Inspectoria de Hygiene e Secretaria da Industria e da Justiça, recommendo-vos que mandeis pagar a «The Great Western of Brazil Railway Company Limited», conforme as contas e documentos juntos, a quantia de 6:265$570, proveniente de passagens, telegrammas transmittidos e trem expedido por conta do Estado, no mez de julho do corrente anno, correndo a despesa do seguinte modo: 13$470 pelo § 22, 877$710 pelo § 23, 5:203$150 pelo n. 49, 31$620 pelo n. 79, 18$620 pelo n. 89, tudo do art. 2.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Mandae pagar á Companhia Pernambucana de Navegação, a quantia de 1:676$100, conforme a conta e documento juntos, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado a bordo do vapor «Una» para o presidio de Fernando de Noronha e d'alli para esta capital, em fevereiro e maio do corrente anno, correndo a despesa do seguinte modo: 1:449$600 pelo credito supplementar a verba do n. 42 e a de 226$500 pelo do n. 66, do art. 2.º § 1.º do orçamento em liquidação.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 15 de setembro de 1905.

Portaria:

O sr. superintendente da «Great Western of Brazil Railway Company Limited» sirva-se de dar passagens, em carro de 1.ª classe, da estação de Gameleira a de Cinco Pontas a Julia e Julieta Gitirana, correndo a despesa por conta do Estado.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com a informação annexa ao officio n. 22 de 31 de agosto ultimo do director geral da Secretaria da Fazenda, mandae pagar a Maria Rosa da Veiga Ribeiro, viuva do professor Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, a quantia de quatrocentos e dois mil trezentos e vinte e seis réis (402$326) proveniente dos vencimentos que se ficou a dever ao seu finado marido, conforme documentos juntos. Esse pagamento deverá correr pela folha competente, mediante os descontos legaes, nos termos da citada informação.

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data, o requerimento do negociante Augusto da Silva, recommendo que providencieis no sentido de ser paga ao peticionario, por conta da verba consignada no artigo 2.º § 71 do orçamento vigente, a quantia de setenta e seis mil e oitocentos réis (76$800), que lhe é devida, pelo fornecimento de objectos para decoração deste Palacio durante o mez de agosto proximo passado, conforme a conta e documentos juntos.

— Ao mesmo.—Por conta da verba consignada no artigo 2 § 17 do orçamento vigente, mandae pagar a Lino Agripino da Cunha, a quantia de vinte e dois mil réis (22$000) pela lavagem dos pannos que cobrem o corredor e escadaria deste Palacio, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Antonio José de Castro Araujo, de quem tratou o director geral da Secretaria da Fazenda em officio n. 25 de 31 de agosto ultimo, recommendo que providencieis no sentido de ser paga ao peticionario, pela verba competente, a quantia de trinta e sete mil e quarenta e quatro réis (37$044) proveniente da pensão que se ficou a dever a sua finada irmã Catharina Leopoldina de Castro Araujo, professora jubilada, a contar de 1 a 18 de junho deste anno, fazendo-se os descontos de 2$058, da mensalidade do Monte-Pio, referente ao citado mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado resolve reconduzir o bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira, no cargo de juiz municipal de Amaragy, por tempo de quatro annos, na fórma da lei.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De accôrdo com as informações da Directoria da Justiça, de 13 do corrente, mandae pagar ao gerente da empresa do *Diario de Pernambuco*, a quantia de 57$600, proveniente da publicação de editaes do Tribunal correccional do municipio da capital, relativos a 12.ª sessão do corrente anno, conforme a conta e documentos juntos, devendo correr esta despesa pelo § 29 art. 2.º do orçamento vigente.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado, communico vos que a Companhia Pernambucana de Navegação vae expedir, no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde, o seu paquete *Una*, para Fernando de Noronha e Roccas, conforme participou o gerente, em officio de hontem datado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 2.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Pela verba do art. 2.º § 48 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 118$750, proveniente do fornecimento de artigos para o expediente do corpo de policia, durante o mez de agosto findo, conforme a conta que vos envio.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento em liquidação, mandae pagar a José Pedro Gondim, a quantia de 131$400, que lhe é devida, pelo fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento do districto do Poço da Panella, no periodo de julho do anno findo a junho do corrente, conforme o documento e conta que vos envio.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 41 do orçamento vigente, mandae pagar a Lins Vieira & C. a quantia de...... 109$020, que lhes é devida pelo fornecimento de artigos de expediente para a Casa de Detenção, durante os mezes de julho e agosto ultimos, conforme a conta que vos envio.

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado, do dia 16 de setembro de 1905.

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 60 do orçamento em liquidação, mandae pagar a Fielden Brothers, empresario da illuminação a gaz, a quantia de cento e vinte e quatro mil cento e oitenta e dous réis (124$182), importancia do gaz consumido na illuminação externa do Theatro Santa Izabel, durante as noites festivas de setembro de 1904 a junho de 1905, conforme a conta junta.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1905

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Mensagem:

Aos srs. membros do Congresso legislativo.—Submetto á vossa consideração copia do officio n. 2.453 de 28 de agosto ultimo, em que o sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça representando sobre a multiplicidade do serviço a cargo do secretario do mesmo Tribunal, cujo pessoal é insufficiente para o actual expediente, encarece a necessidade da creação de um logar de official com o vencimento annual de..... 4:800$000, tendo as attribuições especificadas no final do citado officio.

— Ao sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Em resposta ao officio n. 2.453, de 28 de agosto proximo passado, em que, representando sobre a multiplicidade de serviço, presentemente, a cargo do secretario desse Tribunal, solicitaes a creação de um logar de official tendo as attribuições constantes do citado officio, communico vos que acabo de submetter o assumpto á consideração do Congresso legislativo, a quem compete deliberar.

Expediente do dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Tendo em consideração o que representastes em officio n. 424 de 16 deste mez, declaro vos que podeis mandar transferir para o presidio de Fernando de Noronha os presos mencionados na relação que acompanhou vosso citado officio, bem como os de nome Antonio Ferreira da Silva ou Ferreira, conhecido por «Azulão», Damião Joaquim de Sant'Anna e José Pedro ou José Baptista, que se acham recolhidos á Casa de detenção.

— Ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha.—Fazei regressar desse presidio para a Casa de detenção, na primeira opportunidade, o sentenciado Manoel Martins de Moura, afim de ser posto em liberdade, por conclusão de pena, conforme requisitou o dr. juiz municipal da 1.ª vara, em officio de 15 do corrente.

EDITAL

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 30 de outubro de 1905.

Fernando de Albuquerque Cesar, lançador municipal, faz publico aos senhores contribuintes dos impostos de porta aberta, empanadas, inscripções, trilhos cruzando ruas, guindastes, motores, etc., da freguezia do Recife, que, de accordo com o orçamento do exercicio de 1906, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, para fazerem em petições as suas reclamações perante o exm. sr. commendador prefeito.

Arco da Conceição	
N. 2, José Florencio de Campos, casa lotérica	240$000
Ns. 4/6, José Fernandes de Carvalho, bazar	400$000
Caes da Alfandega	
Ns. 1/3, Seixas Irmão, armazem de bacalhão	3:200$000
N. 2 José Gonçalves da Costa, balança, armazem de estivas	1:200$000
N. 4, Manoel Ferreira da Cunha, empanada fixa, restaurant	720$000
Rua Marquez de Olinda	
N. 1, M. A. Ramos, deposito de charutos	800$000
N. 3, Luiz Nauhus, officina de relojoeiro	300$000
N. 3 A, Borel & C., inscripção, deposito de rapé	900$000
5/9, Amstein & C., armazem de fazendas	3:000$000
N. 11, A. M. Carneiro & C., inscripção, loja de calçados nacionaes e estrangeiros	1:200$000
13, M. J. Ferreira & C., alfaiataria	1:200$000
15, José Lopes Duarte & C., inscripção, loja de calçados estrangeiros e nacionaes	1:200$000
17, Alfredo Bastos & C., armazem de miudezas	2:000$000
N. 19, Agente Gusmão, armazem de leilões	2:000$000
21/23, Moreira Lima, armazem de fazendas	4:800$000
N. 25, Gomes de Mattos Irmãos, armazem de miudezas	2:500$000
N. 27, Ramiro H. Costa & Filhos, livraria	1:200$000
N. 29, B. Maia, balança, taverna	1:800$000
N. 31, Lausinger Dietikes & C., armazem de fazendas	2:400$000
N. 35, Alves Lima, inscripção, balança, armazem de estiva	1:200$000
N. 37, J. Barros Guimarães, inscripção, loja de calçados nacionaes e estrangeiros	900$000
N. 39, Francisco Lauria, armazem de miudezas	1:700$000
N. 45, Vieira Costa & Quaresma, loja de fazendas, inscripção, empanada, metro	900$000
N. 47, Ananias G. Coimbra, loja de fazendas, inscripção e empanadas, metro	650$000
N. 49, Cunha & Filho, alfaiataria	800$000
N. 51, A. Costa Campos, loja de calçados nacionaes e estrangeiros, inscripção	1:400$000
N. 51, 1.º andar, R. S. Maia, escriptorio de commissões e consignações	700$000
53, Oton L. Bezerra de Mello, armazem de fazendas	1:000$000
N. 53 A. J. Torres Costa, loja de louça	700$000
N. 55, A. Vieira & C., armazem de fazendas	1:000$000
N. 57, Moreira Braga, armazem de ferragens e miudezas	1:000$000
Ns. 59/61, A. Raposo, drogaria e pharmacia, inscripção e balança	2:000$000
N. 63, Mendes Lima & C., armazem de bacalhão	2:000$000
N. 2, Marcellino Fonte & C., balança, taverna	1:300$000
N. 4, J. B. Edelbrock, inscripção, livraria	2:400$000
N. 6, Companhia de Tecidos, deposito	2:200$000
N. 8, Barbosa Primo, motor, lythographia	1:200$000
N. 2, 1.º andar, Constantino Barza, escriptorio de commissões	1:300$000
10, Alves Correia, inscripção, loja de calçados nacionaes	500$000
N. 12, João Braga, inscripção, alfaiataria	600$000
Ns. 16/18, Olinto Jardim, armazem de fazendas	3:200$000
N. 14, Banco Popular, Sociedade anonyma	1:300$000
18, 1. andar, Jorge Setrema, escriptorio de commissões	800$000
N. 24, Companhia de drogas, deposito, inscripção	2:500$000
N. 28, Manoel Franco Irmão, inscripção, loja de miudezas, metro	1:800$000
N. 30, Francisco Manoel da Silva, drogaria	1:300$000
N. 32, Silva Neves, armazem de miudezas, inscripção	1:260$000
N. 34, João da Silva Faria, drogaria	1:000$000
36, Frederico & C., armazem de aviamentos de calçados	1:500$000
N. 36, 1. andar, companhia Sul America, inscripção, Sociedade anonyma	1:000$000
N. 38, Marcos de Almeida Lima, sellaria	600$000
N. 38, 1. andar, Ildefonso do Rego, escriptorio de commissões	600$000
N. 40, Guimarães Filho, armazem de miudezas	1:700$000
Ns 42/44, Albino Silva, balança, armazem de ferragens	2:500$000
N. 46, 1.º andar, Joaquim Gonçalves de A. e Silva, escriptorio de representações	800$000
46, H. Lauritzen, relojoaria	400$000
N. 48, Bernet & C., armazem de fazendas	5:000$000
N. 50, Joaquim Gonçalves & C. armazem de fazendas	3:000$000
N. 52, Alfredo Seve, inscripção, loja de chapéos	700$000
N. 54, Santos da Figueira & C. inscripção, armazem de estivas	2:800$000
N. 56, Antonio Duarte Carneiro Vianna, armazem de miudezas	1:700$000
N. 60. Guimarães Braga, inscripção, drogaria	2:400$000
N. 62, Gonçalves Cunha, armazem de fazendas	2:400$000
Ns. 64/65, Miranda e Souza & C., inscripção, armazem de ferragens, balança	3:000$000
Rua do Bom Jesus	
N. 1, 1.º andar companhia geral de melhoramentos, Sociedade anonyma	900$000
N. 1, Alfredo da Silva Carneiro, empanada, loja de barbeiro	300$000
N. 1 A, Paschoal Feglinolo, officina de sapateiro	400$000
Ns. 3 e 5, Amorim Irmãos, escriptorio, agencia de vapores	1:500$000
N. 5, 1.º andar, Borstelman & C., agencia de vapores	1:700$000
N. 7, André Pinheiro, Genro & C., escriptorio de commissões	1:000$000
N. 13, José da Costa Carreiro, balança, taverna	600$000
N. 15, B. Senna Pontual, escriptorio de commissões	800$000
N. 21, Braz Januario Fernandes, officinas de calçados	300$000
N. 27, João Barbosa de Freitas, inscripção, taverna	600$000
N. 29, Marinho & C., barbearia	400$000
N. 33, Jorge Ferreira & C., pharmacia, balança	700$000
N. 35, Rocha Farias, inscripção, pharmacia, balança	720$000
N. 37, José Lopes da Costa, balança, taverna	360$000
N. 41, Lins & C., deposito de charutos, empanada fixa, inscripção	600$000
N. 23, L. Vion, escriptorio de commissões	480$000
N. 59, Najaim Pumo & C., empanada, loja de fazendas	600$000
N. 43, Luiz dos Santos, empanada fixa, inscripção, tabacaria	360$000
N. 43, 1.º andar loyd Paraense, escriptorio de commissões e companhia anonyma	800$000
N. 43 A, Emilio da Silva & C, balança, taverna	500$000
N. 45, A. Freyres da Silva, café, bebidas	1:044$000
N. 47, J. Menezes, barbearia	360$000
N. 49, Lucas Montenegro, bebidas, hotel	800$000
N. 51, A. J. da Silva, alfaiataria	600$000
N. 53, J. Bastos de Figueiredo, balança, taverna	500$000
N. 55, J. Quintal, bazar	300$000
N. 57, J. D. Noronha & C, alfaiataria	500$000
N. 59, Francisco da Silveira, alfaiataria	300$000
N. 61, Tito Pinto, agencia de leilões	1:800$000
N. 63, M. G. S. Mendes, typographia	400$000
N. 4, Carlos & C, bebidas e bilhar	1:200$000
N. 6, 1.º andar, Uchôa Guimarães & C, escriptorio de commissões	800$000
N. 8, F. A. Gomes de Mattos, escriptorio de commissões	800$000
Ns. 12/14, Alfredo J. Wotts, deposito, escriptorio de commissões	1:200$000
N. 20, H. Charles, inscripção, lytographia motor	1:200$000
N. 22, H. Rouquayrol & C, inscripção, pharmacia, empanada e balança	1:200$000
N. 24, Eduardo Guedes, inscripção, pharmacia, balança	1:000$000
N. 26, Banco de Credito Real Sociedade anonyma, inscripção	2:000$000
N. 28, Jorge Asfora, loja de fazendas	480$000
N. 30, Candido Ferreira Cascão, escriptorio de commissões	500$000
N. 32, Banco do Recife, sociedade anonyma	3:000$000
N. 38, Pestana dos Santos, inscripção, taverna	1:000$000
N. 40, Antonio Braga, inscripção, barbearia	600$000
N. 44, Silveira Santos, inscripção, tabacaria	480$000
N. 48, Abrantes & C, balança, taverna	1:300$000
N. 50, Machine Cottons Limited, agencias de linhas	1:800$000
N. 50, 1.º andar, Max Drechsler & C, escriptorio de representações	1:200$000
N. 54, Companhia de Seguros Mercurio, inscripção, sociedade anonyma	700$000
N. 56, 1.º andar, Boxkman & C, escriptorio de commissões	720$000
N. 58, Antonio de Oliveira Baudouin, escriptorio de commissões e companhia anonyma de seguros	600$000
N. 60, Americo de Menezes, escriptorio de commissões e companhia anonyma de seguros, balança	1:000$000
N. 62, Just Bastos, escriptorio de representações e commissões	2:000$000
N. 16, João Elias, loja de fazendas e miudezas	360$000
Rua Thomé de Souza	
Ns.	
1, José Gil Peres, inscripção, bebidas, hotel	500$000
3, Manoel Pinto de Oliveira, balança, taverna	500$000
5, Senhorinha Lucinda Pereira, botequim	280$000
7, Mercês & C.ª, casa loterica	240$000
2, Joaquim Gomes, bebidas, inscripções, hotel	500$000
4, Pacheco Gomes, bebidas, inscripção, hotel, hospedaria	1:000$000
6, André Hystats, deposito de passarinhos	300$000
8, Bento Rodrigues, bebidas, inscripção, hotel	1:000$000
10, Izidoro Alves Pitolle, balança, taverna	360$000
12, Victaliano Rocha, deposito de seccos	400$000
Rua dos Torres	
4, Manoel dos Santos, botequim	300$000
14, João Soares e Silva, balança, taverna	300$000
20, Rodrigues Machado, balança, taverna	600$000
Largo do Corpo Santo	
2, Manoel da Silva & C.ª, bebidas, restaurant	1:200$000
2 1.º andar, C. Ramos, escriptorio de commissões	300$000
3, Companhia Lealdade, inscripção, sociedade anonyma	700$000
6, D. Silva & C.ª, balança, taverna	1:200$000
9, A. Osmundes, Shipchandler	700$000
11, Antonio Muniz Machado, balança, armazem de xarque	1:200$000
15 1.º andar, Medeiros & C.ª, escriptorio de commissões	600$000
17 1.º andar, Martins Moreira, escriptorio de commissões	500$000
19, Amorim Irmão, guindaste, balança, armazem de xarque	2:500$000
21, Raymundo Seixas, escriptorio de commissões	400$000
23, Pedro Germano da Silva, balança e taverna	400$000
25, Eduardo Nunes, balança e armazem de massames	360$000
27, João F. da Silva, quitanda	300$000
16, José do Nascimento, balança e deposito de seccos	360$000
Rua do Vigario Tenorio	
1, A. B. da Rosa Borges, escriptorio, balança e armazem de xarque	2:500$000
7, L. Cavalcante de Albuquerque, balança e armazem de xarque	1:200$000
13, M. M. da Nova, balança e armazem de xarque	1:500$000
19, 1.º andar, Caldas Rabello, escriptorio de commissões	300$000
23, Camillitano da Silva, balança e taverna	480$000
27, João Bezerra, barbearia	300$000
33, José Affonso Carneiro, balança e taverna	480$000
2, Anthur Irmão, bebidas, inscripção e restaurant	900$000
2, 1.º andar, Companhia Brazileira de Navegação Freitas, inscripção, escriptorio de commissões e agencia de vapores	600$000
4, Pedro Pinto de Lemos, balança e armazem de xarque	800$000
6, Marcellino Martins Gesteira, balança e taverna	480$000
4, 1.º andar, Companhia de Seguros Segurança e sociedade anonyma	600$000
4, 1.º andar, Alberto Machado, escriptorio de commissões	360$000
8, Joaquim A. da Silva Santos, balança e armazem de massames	600$000
14, Antonio M. de M. Seve, casa mortuaria	180$000
20, João Fontes, balança e armazem de massames	800$000
28, agente Pestana, agencia de leilões	300$000
Travessa do Vigario Tenorio	
1, Sant'Anna & C., barbearia	300$000
3, Herminio Pedro do Nascimento, balança, taverna	300$000
Rua do Bispo Sardinha	
1, Silva Coêlho & C., hotel, bebidas	900$000
3, Manoel Pereira, officina de marcineiro	240$000
7, Aquino Fonseca & C., balança, inscripção, deposito de sabão	1:200$000
12, J. A. Ferreira de Azevedo escriptorio	240$000
12, 1.º andar, Candido A. C. Neves, escriptorio	500$000
Rua dos Burgos	
3, João José do Nascimento, botequim	300$000
7, José F. de Lima, tanoaria	360$000
11, Nylo & Adriano, balança, taverna	240$000
15, José Francisco de Paula, Quitanda	300$000
20, João Manoel, tanoaria	200$000
26, Silveira Irmão, deposito de seccos	400$000
Rua Tuyuty	
6, José Ribeiro, tanoaria	240$000
8, Manoel Maria de Oliveira, tanoaria	300$000
5, Bellarmina de Sant'Anna, quitanda	144$000
Rua Mariz e Barros	
1, José Eloy de Amorim, quitanda	200$000
3, Manoel Campos, balança, deposito de seccos	300$000
5, Sebastião Joaquim de Burgos, balança, taverna	400$000
2, Silva & C., balança, taverna	500$000
4, José Pereira da Rocha, quitanda	300$000
6, Joaquim Mendes da Silva, balança, deposito de seccos	250$000
6, A, João Marques dos Santos, barbearia	300$000
8, Florencio Irmão, balança, deposito de seccos	300$000
Rua Mariz e Barros	
12, Manoel Rodrigues da Costa, balança, taverna	360$000
14, Rodrigues Costa & C, balança, armazem de estivas	480$000
Rua da Madre Deus	
1, Soares Irmão & C, balança, armazem de estivas	1:600$000
3, Loureiro Barbosa, deposito de xarque, inscripção	$
5, Silva Marques & C, balança, armazem de estivas	1:100$000
7, Pereira de Farias, balança, armazem de estivas	1:000$000
7, 1.º andar, João C. de Carvalho, escriptorio de commissões	600$000
9, Domingos Gonçalves Villa-Verde, balança, armazem de estivas	650$000
11, Fonseca Irmão & C, inscripção, balança, deposito de sabão	900$000
4, Barbosa & C., inscripção, fabrica de bebidas	1:200$000
6, Alves da Costa & C., fabrica de bebidas	1:000$000
8, Bevenuto Leite & C., escriptorio de commissões	400$000
22, Joaquim Ferreira de Carvalho, balança armazem de estivas	3:600$000
24/26, Loureiro Barbosa, balança, inscripção, armazem de estivas	7:200$000
28, Costa Lima, balança, empanada, armazem de estivas	800$000
30, Costa Rocha & C., balança, armazem de estivas	1:000$000
32, Ferreira Rodrigues, inscripção, balança, armazem de estivas	1:000$000
34, L. Ferreira & C., inscripção, deposito de sabão, balança	800$000
36, Almeida Machado, deposito de charutos	500$000
36 A, Domingos da Cunha Guimarães, barbearia	300$000
Rua de D. Maria de Souza	
5, Viriato Augusto do Amaral, carvoaria	360$000
7, Izidro Alves Petolla, quitanda	360$000
Bêco das Miudinhas	
José Francisco Correia, barbeiro	240$000
Bêco dos Mascates	
Joaquim Anselmo Pereira, quitanda	240$000
Travessa da Madre Deus	
4/6, Dubeux & C., balança, armazem de estivas	1:500$000
10, Santos Araujo & C., balança, deposito de sabão	1:000$000
12, J. Pereira Barbosa, balança, armazem de estivas	1:600$000
7, Guedes Duarte, balança, armazem de estivas	600$000
9/13, Amorim Fernandes, balança, armazem de estivas	2:400$000
15, Caldas & Irmão, balança, armazem de estivas	800$000
17/19, Manoel Lopes da Silva Carvalho, balança, armazem de estivas	800$000
21/23 Francisco Pinto & C., balança, armazem de estivas	1:700$000
2, Guimarães Valente, balança, armazem	800$000
Rua do Amorim	
6, Affonso Baltar, balança, armazem de recolher	3:000$000
3, Pereira Magalhães & C., balança, armazem de recolher	2:000$000
24, Antonio Felippe Soares, tanoaria	360$000
36, Antonio Lopes, quitanda	240$000
38, Antonio Carneiro da Silva, botequim	360$000
40 Roberto Carneiro Lima	200$000
54/56, Amorim Fernandes, agencias de vapores	1:600$000
1, Tavares Lapa & C., fabrica de bebidas	600$000
13, José Soares Lapa, officinas de vassouras	240$000
15, A. Rios & C., balança, taverna	360$000
17, Companhia Luz F. Motriz pelo Alcool, tanoaria	360$000
21, Jeronymo dos Reis, tanoaria	240$000
27, Isidoro E. dos Santos, officina de marcineiros	300$000
29, Mathias José de Oliveira, officina de marcineiro	240$000
Rua Visconde de Itaparica	
2, 1.º andar, Galvez & Oliveira, bebidas, inscripção, hotel	1:200$000
2 a 6, Pinto Alves, motor, balança, armazem de assucar	4:800$000
12, Miranda & Amorim, balança, armazem de assucar	2:400$000
10, M. F. Leite, balança, armazem de assucar	2:000$000
16/18, H. da Silva Loyo, balança, motor, armazem de assucar	3:600$000
20, Amorim Cardoso, balança, armazem de assucar	3:000$000
26, Loyo & C., balança, armazem de assucar	3:000$000
28, João de Meira Lins, balança, armazem de assucar	2:500$000
28, 1.º andar, Companhia agricola mercantil, escriptorio	800$000
30/32, João Loyo, balança, armazem de assucar	2:400$000
32, 1.º andar, Tirço de Pontes, escriptorio de commissões	600$000
38/40, Loureiro Barbosa, balança motor, armazem de assucar	3:000$000
36, Gomes Fonseca & C., balança, armazem de assucar	3:400$000
42, Carlos Sinden, balança, armazem de recolher	1:600$000
44, Gomes Ferreira, balança, armazem de assucar	2:200$000
7, Alfredo de Arruda, botequim	500$000
5, Ernestino Vasques, quitanda	500$000
9, Affonso Cunha, balança, taverna	240$000
21, Pergentino F. de Souza, balança, taverna	400$000
27, Manoel do Nascimento, officina de barricas	400$000
31, José Moreira, tanoaria	400$000
47, Abilio Rodrigues de Almeida, taverna	400$000
51, Nery da Fonseca, typographia e lytographia	2:000$000
55/57, Abilio Rodrigues de Almeida, tanoaria	600$000
59, o mesmo, cocheira	300$000
25, Joaquim A. Senha, tanoaria	360$000
65, Deodato Correia de Mello, officina de calçados	240$000
15, Alfredo F. Nunes, quitanda	300$000
46 A, John Monchieff, fabrica de tintas	1:200$000
1, Arthur L. C. Griffith Williams, agencia de vapores	1:000$000
Rua do Commercio	
4, Braz Silva & C, escriptorio	1:300$000
6, Pernambuco Powder Factory, escriptorio	1:000$000
4, 1.º andar, Pereira Carneiro & C, escriptorio de commissões	600$000
4, o mesmo, agencia bancaria	500$000
6, 1.º andar, o mesmo, agencia de vapores	600$000
4/6, 2.º andar, o mesmo, agencia da Companhia Industrial Pernambucana	900$000
8, L. Santos, agencia cambiaes	600$000
8 A, Clara D. Clumes, inscripção Schipchandler	1:100$000
8, 1.º andar, Henry Forster, agencia de vapores	1:300$000
10, Arthur Dallas, zangão	720$000
10, 1.º andar, Wilson Sons & C, agencia de vapores	2:500$000
12, Elisa Anumiz, inscripção bebidas, restaurant	1:500$000
14, Companhia Tethys, companhia anonyma	1:500$000
16, Defrance, bebidas, inscripção, restaurant	1:500$000
18, Torres Irmãos, bebidas inscripção, restaurant	1:200$000
18, 1.º andar, Companhia Equitativa, inscripção, sociedade anonyma	440$000
18, 1.º andar, Vicente d'Albuquerque, escriptorio de commissões	360$000
Rua do Commercio	
20, M. L. Conelly Zangão	600$000
22, Companhia de Tecidos Paulista escriptorio	1:300$000
22, 1.º andar Luiz Bahia escriptorio de commissões e consignações	1:100$000
24, Luiz A. da Costa inscripção restaurant	1:600$000
26, Joaquim Lopes de Barros Schipchandler	1:000$000
28, Manoel Joaquim Carreiro inscripção botequim	700$000
28, 1.º andar Francisco Jayme Galvão escriptorio de commissões	480$000
30, João Domingos Marcilio Bazar	400$000
Rua do Commercio	
30, 1.º andar Epaminondas Lins Caldas escriptorio de commissões	400$000
32, London Brasillian Banks sociedade anonyma	4:000$000
36, The South American Coile inscripção sociedade anonyma	1:000$000
40, Banco de Pernambuco sociedade anonyma	6:000$000
42, Companhia de Seguros Indemnisadora sociedade anonyma	3:000$000
43 1.º andar Amorim e Silva & C. escriptorio de commissões	1:200$000
44, Companhia de Seguros Paraense sociedade anonyma	2:400$000
48, 1.º andar T. D. Evans escriptorio de commissões e a. de vapores	1:200$000

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sortes vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segu das, terças e quintas feiras:

15:000$000 por 2$000 ou 7:500$000 por 1$000.

A's quartas feiras:

20:000$000 por 2$000 ou 10:000$000 por 1$000.

A's sextas-feiras:

12:000$000 por 1$000

Sabbado, 50:000$000 por 6$000

Grande Loteria de 200:000$000 em 11 de Novembro

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12.

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do Correio—78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira d Silva.*

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

O tonico, por excellencia, e o melhor dos reconstituintes é incontestavelmente o **Vinho Rabot.** Presta os maiores serviços nos casos de excesso de cansaço physico e intellectual e na convalescença das doenças prolongadas que debilitaram o organismo e empobreceram o sangue. E' encontrado em todas as pharmacias.

A EQUITATIVA

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SOCIEDADE DE SEGUROS

MUTUOS SOBRE A VIDA MARITIMOS E TERRESTRES

Apolices resgataveis em dinheiro por sorteio semestral

5:000$000

Na qualidade de procurador de José Rodrigo d Luz Novaes recebi d'A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, sociedade de seguros mutuos sobre a vida, a quantia de cinco contos de réis (5:000$000) em moeda corrente, em virtude do sorteio de suas apolices que teve logar a 16 do corrente e a qual foi contemplada a minha apolice n. 16433 a qual permanece em pleno vigor de accôrdo com os termos do respectivo contracto de seguro.

Recife, 31 de Outubro de 1900.

P. P. de José Rodrigo da Luz Novaes.

Luiz Bahia.

Testemunhas:

Antonio Lemos Guimarães.

João Felix de Carvalho.

(Firmas reconhecidas).

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portuguez

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

ALMANACH GARNIER

para 1906, codigos telegraphicos Ribeiro e Brazil, a preços reduzidos; Livros para escripturação mercantil, copiadores de todos os formatos e preços; papeis carbonicos, copiativos e para correspondencia; Enveloppes de todos os tamanhos; **Eureka legitima**; Tintas e lapis pretos e de côres, assim como todos os accessorios pertencentes, á papelaria, emporio typographico, etc, etc, *encontram-se na antiga livraria Laemmert, á rua Marquez de Olinda n. 4.*—Recife onde tambem se aprômptam impressos com nitidez em linguas modernas.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Orissa* para Europa, recebendo:

Impressos até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o exterior da Republica, até 2 horas da tarde.

FABRICA CELESTE

VILLA SANTA LUCILLA

Areias

Fabricação a vapor de cabos cordas cordel, fio, barbante fitilio de todas as grossuras e q alidades.

Propriedade de LUIZ AMORIM SILVA

Cabos de arame, conforme a grossura de 1500 a 20 0 rs. o kilo.

Cabos de manilha, de 1/2 3/8 1/2 5/8 3/4 1 até 6 pollegadas de 1$600 a 2$000 rs. o kilo.

Corda barquinha de 4$000 a 6$000 rs. o kilo.

Corda de linho de 1/4 a 3 pollegadas 1$600 rs. a 2$500 rs. o kilo

Cordas de linho para transmissões de 1/4 a 4 pollegadas de 2$000 rs. a 3$000 rs. o kilo.

Corda indigena fortissima para qualquer uso de 1/4 a 3 pollegadas 1$200 rs. o kilo.

Fio de vela, meadas de 100 grammas de 1$800 a 2$300 rs. o kilo.

Fio de fogueteiro de 1$900 a 2$100 rs. o kilo.

Barbante em porretes de 1$800 a 2$200 rs. o kilo.

Barbante systema Hamburguez de 2$000 a 2$200 rs. o kilo.

Barbante em novellos, fino, de uma só cor por pacote de 12 e 24 novellos de 1$200 a 2$400 rs. o pacote dito, idem, grosso, idem dito de qualquer cor torcido ou não de 2$000 a 4$000 rs. o pacote.

Cordel de linho n. 1 a 3 de 2$400 a 3$000 rs. o kilo.

Fitilio de uma e varias cores de 1$500 por carritel de 220 Jardas.

Estes artigos são fabricados com fibras nacionaes e extrangeiras, offerecendo a maior resistencia.

Para vendas e amostras armazem Bemfica rua da companhia Pernambucana n. 4 Luiz Amorim & C.

Irmandade das Almas da Bôa-Vista

ASSEMBLÉA GERAL PARA ELEIÇÃO

De ordem do nosso respeitavel irmão juiz, de conformidade com o § unico do Art. 14, do nosso compromisso, convido a todos os irmãos, a comparecerem em nosso consistorio, no domingo 5 do corrente, ao meio dia, afim de elegermos a mesa administrativa, para o anno compromissal de 1905 a 1906.

O escrivão,

J. F. J.

Companhia de Seguro Alliança da Bahia

Desfazendo supposições declara-se que não se entende com a **Companhia Alliança da Bahia** a noticia do *Diario de Pernambuco* de 4 do corrente sob o titulo «Companhia de Seguros», pois, a **Alliança da Bahia**, tem a sua patente o o deposito de rs 200:000$000 no Thesouro Federal e tem pago pontualmente a quota que lhe cabe na fiscalisação das companhias.

A **Alliança da Bahia** continúa com a sua agencia nesta praça á rua do Bom Jezus n. 60, dirigida pelo sr. Americo Menezes.

Banco do Recife

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, na séde d'este banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de agosto de 1905.

Recife, 28 de setembro de 1905.

Hugolino R. Machado da Cunha.

Director-secretario.

Companhia Phenix Pernambucana

VENDA DE ACÇÕES

A administração nos termos do art. 15 dos estatutos vende as 10 acções da cautela n. 49 do valor realisado de 300$000 cada acção.

Os pretendentes são convidados a apresentar as suas propostas em carta fechada, por intermedio de corretores geraes, até o dia 30 do corrente ao meio dia.

Recife, 22 de Outubro de 1905.

Luiz Duprat,

Director gerente.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 23

Convido os srs. accionistas d'esta Companhia a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 1.º de novembro vindouro em diante o 22.º dividendo de suas acções a razão de 1$000 por acção, relativo ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.

Recife, 23 de outubro de 1905.

Francisco de Assis Cardoso,

Director secretario.

Companhia Santa Thereza

2.ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal dos srs. accionistas para assembléa geral convocada para hoje, são convidados pela segunda vez para o dia 6 do mez de novembro ao meio dia, á rua do Vigario Tenorio n. 1, 1.º andar, sala de frente.

A reunião tem por fim a leitura do parecer da commissão fiscal, tomar conhecimento do relatorio e contas referentes aos annos de 1903 a 1904.

Recife, 23 de outubro de 1905.

Sebastião Lopes Guimarães,

Secretario.

Pharmacia Paraizo

DE JOSE' FRANCISCO XAVIER

Esta pharmacia está em condições de aviar qualquer receituario, dispondo para isso de pessoal habilitado, de drogas, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas de primeira ordem, tendo tambem a assistencia de um medico para todo o serviço chimico.

Cidade de Bezerros

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente

Garcia.

29—Rua Larga do Rosario—31

APOLICE

Tendo desapparecido no incendio da Delegacia Fiscal deste Estado, em o anno proximo passado, a apolice nominativa de 2 0$000, da divida publica federal e correspondente ao recibo dado pela mesma Delegacia ao receber a cautela n. 168, representativa daquella quantia, faz-se este annuncio para obter-se outra, na fórma da lei.

Companhia Industrial Pernambucana

A directoria desta companhia faz publico de accôrdo com a lei que regula as sociedades anonymas, que a copia dos balanços e lista nominal dos srs. Accionistas, se acham á disposição d'estes no escriptorio a rua do Commercio n. 6, 2.º andar.

Recife, 27 de Outubro de 1905.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

ASSEMBLÊA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os srs. accionistas á se reunirem em assembléa geral extraordinaria á 1 hora da tarde do dia 13 de Novembro vindouro no salão d'associação commercial para tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta de compra da Companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções até que se realise a assembléa.

Recife, 27 de Outubro de 1905.

A directoria.

Banco de Credito Real de Pernambuco

O abaixo assignado faz publico para os devidos fins, que perdeu a cautela de sua propriedade sob n. 132, constante de 10 acções do Banco.

José Theophilo Carneiro de Albuquerque.

Banco do Recife

10.º DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas, a virem receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 10.º dividendo de 3$ por acção relativo ao semestre em 31 de agosto proximo passado.

Recife, 30 de outubro de 1905.

Hugolino R. Machado da Cunha.

Director-secretario.

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

—

Escriptorio:—Rua Duque de Caxias n. 36—1.º andar.

HOMŒOPATHIA

RES NON VERBA

VERDADEIRA HOMŒOPATHIA

DE

Umbelino Alvares

Especialidades approvadas—pela Hygiene do Estado.—Exigir o retrato de *Umbelino Alvares* (Marca Registrada) impresso em tinta azul. Cuidado com as falsificações.

Discontos sem competencia.

A' Pharmacia homœopathica da Rua Larga do Rosário n. 38

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A

Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphilis e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 9 ás 11 horas da manhã na pharmacia Victoria á rua Barão da Victoria n. 14.

Residencia—rua do Socêgo n. 37.

SIGNAES DE PERIGO.

A nevralgia póde atacar qualquer parte do corpo, mas de ordinario manifesta-se nas regiões onde ha mais nervos. Por isso é que as dores de nevralgia sentem-se mais na cara e na cabeça. A dôr, de ordinario, é aguda e intensa, virando depois para surda e pesada. As mulheres que padecem das doenças peculiares ao seu sexo soffrem a miúdo de nevralgia.

Os linimentos, assim como todas as applicações externas, e os narcoticos, só podem alliviar temporariamente. Estes acalmam os nervos e amortecem a dôr por algum tempo, mas a causa não desapparece.

Esta deve ser procurada no estado morbido dos nervos, devido á falta de nutrição da parte do sangue. As dores agudas, que são meramente os symptomas da enfermidade, são como uma supplica dos nervos, pedindo melhor alimento. São o signal de perigo que avisam o paciente da possibilidade d'um desarranjo completo do systema nervoso; por consequencia é preciso prestar-se attenção a esta chamada, acudindo immediatamente ao remedio appropriado. O remedio mais conhecido são as

PILULAS ROSADAS do DR. WILLIAMS

porque purifican e enriquecem o sangue nutrindo d'essa maneira os nervos affectados.

Declaração de um Galante Capitão do Exercito Brazileiro.

Corroborando o que acima dizemos, leia-se o que escreve o galante capitão **Francisco Ferreira Chagas**, do sitio de Iguatú, Estado do Ceará, Brazil:

"Estive doente por mais de seis mezes com nevralgia no olho esquerdo.

"Mais tarde fui accommettido de dôres rheumaticas por todo o corpo, sentia ruidos incommodos nos ouvidos, fraqueza geral, a ponto de desmaiar; deitava-me então até que me sentisse melhor.

"Achava-me desesperado com tanto soffrimento, quando um dia o medico com quem me achava tratando, deu-me as Pilulas Rosadas do Dr. Williams, dando-me n'essa occasião tambem um prospecto para ler. As pilulas foram compradas na pharmacia Lima Verde, tendo apenas comprado trez frascos.

"D'ahi por diante apenas consultei o pharmaceutico e não fui mais para a cama.

"Tomei as Pilulas Rosadas do Dr. Williams pelo espaço de um mez, e tinham apenas decorrido quinze dias quando comecei a sentir allivio.

"Não cheguei a acabar o terceiro frasco quando senti taes melhoras, que não se manifestavam absolutamente os symptomas que me haviam tanto aborrecido.

"Os Srs. Antonio Apulchro Lima Verde e Major José Mendonça Filho são testemunhas do que acima expuz."

(Assignado) FRANCISCO FERREIRA CHAGAS.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams contêm em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dôres de cabeça nervosas, palpitação do coração, indigestão e dyspepsia, anemia e pallidez, frialdade nas mãos e nos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres e toda a classe de debilidade em ambos os sexos.

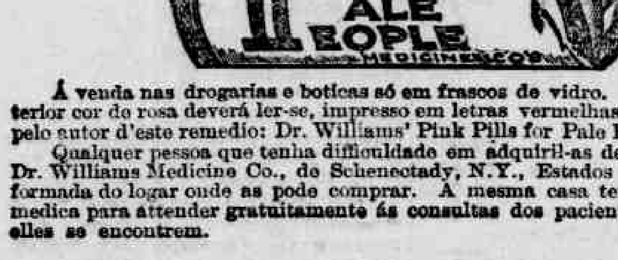

A venda nas drogarias e boticas só em frascos de vidro. No envolucro exterior cor de rosa deverá ler-se, impresso em letras vermelhas, o nome adoptado pelo autor d'este remedio: Dr. Williams' Pink Pills for Pale People.

Qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N.Y., Estados Unidos, e será informada do logar onde as pode comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender **gratuitamente ás consultas dos pacientes** onde quer que elles se encontrem.

BRAZIL, NO. 14.

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited

AVISO

TRANSPORTE DE MILHO DESTINADO A EXPORTAÇÃO

Do dia 10 do corrente mez em diante, até segundo aviso, o milho produzido no interior d'este Estado e destinado a exportação por via maritima quando enviado em remessa de 48 toneladas a mais será transportado de accordo com as seguintes condições:

1.º

Abatimento sobre as taxas actuaes de transporte 10% para distancia de 50 a 100 kilometros; e 20% para distancia superior a 100 kilometros.

2.º

Só gozará do abatimento o milho que for embarcado directamente dos armazens da companhia para alvarengas nos caes de Santo Amaro, Cinco Pontas e Central. Verificado que seja este embarque pelo empregado do armazem, o abatimento será logo restituido a parte.

3.º

Será permittido que o milho destinado a exportação permaneça no wagão 24 horas depois de sua chegada, sem pagar estadia. Findo este prazo será descarregado para os armazens a custa dos interessados sendo ainda ahi permittido permanecer mais 24 horas sem pagar estadia.

Esgotado este segundo prazo e até 72 horas, pagará armazenagem a razão de 100 reis por sacco e por cada 24 horas ou fracção. Findo este ultimo prazo, passará a pagar armazenagem de accordo com os regulamentos em vigor na Companhia.

4.º

O governo do Estado concorda em alterar o valor da pauta de modo que o imposto sobre milho exportado será cobrado na razão de metade do actual. Imposto esse que será arrecadado pela Companhia na occasião dos embarques.

5.º

Desde que o milho seja retirado dos armazens da Companhia com destino a depositos particulares, nenhuma das condições estipuladas neste accordo lhe aproveitará.

6.º

Nos termos do accordo effectuado, á Companhia de Serviços Maritimos incumbe a exclusiva responsabilidade do transporte do milho depositado nos wagões encostados aos caes, ou dos armazens nos logares acima indicados para as embarcações maritimas, com a possivel brevidade, depois de recebido o competente aviso, sendo aquelle transporte a razão de 220 reis por sacco de 75 kilos ou 180 reis por sacco de 60 kilos, o que constituirá taxa minima.

7.º

A companhia fará todo possivel para realisar com toda brevidade esses transportes porem não poderá se responsabilisar por demoras occasionadas por circumstancias imprevistas.

Recife, 2 de novembro de 1905.

A administração.

Companhia de Tecidos Parahybana

SÉDE NA CAPITAL DA PARAHYBA DO NORTE

São convidados os srs. debenturistas a receberem os respectivos juros vencidos este mez de Outubro, no escriptorio dos srs. Moreira, Lima & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Os coupons serão separados dos debentures, no escriptorio dos mesmos senhores.

Parahyba, 3 de Outubro de 1905.

Pela Companhia,

Manoel Joaquim G. Lemos,

Director-secretario

ANNUNCIOS

Aos colleccionadores

Vende-se com abate nos preços da tabella, sellos brazileiros e estrangeiros, dos melhores; e dois riquissimos albuns.

A' tratar em Olinda, rua 27 de Janeiro n. 5, de 3 horas da tarde em diante.

Ensino moderno de linguas

— Professor S. Magalhães — Ensina inglez, francez e italiano theorica e praticamente, por methodo facil e moderno. Habilita rapidamente alumnos para exames. Acceita discipulos em casos particulares. Rua do Socego n. 44.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos..........	4$500
Primeira..........................	3$600
Segunda..........................	3$000

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Pariz — 1893

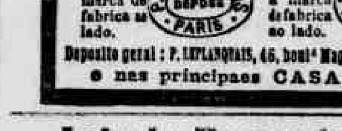

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca do fabrica ao lado. — Exigir sobre as CHAPINHAS a marca de fabrica ao lado.

P. LEPLANQUAIS PARIS

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul. Magenta, PARIZ

e nas principaes CASAS.

Leis de Pernambuco

Vende se uma collecção completa de Leis Provinciaes e do Estado, de 1835 a 1905, pelo preço de seiscentos mil réis.

A' tratar em Olinda, rua 27 de Janeiro n. 5, de 3 horas da tarde em diante.

CYLLIN

O melhor desinfectante do mundo.

Superior a todas as creolinas conhecidas.

O remedio mais poderoso que ha contra bicheira.

Não é venenoso, nem caustico, não põe nodoas. Mata mais rapidamente do que qualquer outro, todos os microbios. Aconselhado por todas as authoridades scientificas do mundo como o melhor desinfectante conhecido.

Unicos agentes para o Norte do Brazil Guimarães Braga & C.ª

NEVRALGIAS

ENXAQUECAS, NEURASTHENIA e todas MOLESTIAS NERVOSAS, Cura certa pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do **Dr CRONIER**

PARIS, 3 fr. a caixa com NOTICIA franco.

Drs CRONIER & Cia, 75, rua de La Boétie, Paris.

Depositario em *Pernambuco*: JOÃO da SILVA FARIA

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

ABSOLUTAMENTE A MELHOR

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

PURAMENTE HYGIENICOS

Os cigarros puramente Hygienicos com o meu nome Antonio Francisco da Cruz, quer em carteiras, quer maços redondos, bastantes conhecidos até no estrangeiro, são manipulados com especiaes fumos, sem a nicotina prejudicial a saúde. Os srs. fumantes pódem usar estes magnificos cigarros que não atacam o estomago e nem fazem estalecidos ou dores de dentes, visto serem fabricados como já disse, com fumos especiaes e escolhidos para assim garantir a bôa fumaça ao paladar de todos. E' incontestavelmente a manipulação destes cigarros a mais moderna por excellencia. Peço aos srs. fumantes que, quando pedirem os meus cigarros Hygienicos, quer em maços, quer em carteiras, queiram reparar para os rotulos se tem a palavra Hygienicos e o meu nome Antonio Francisco da Cruz, para não serem illudidos na bôa fé com as imitações como não é estranho existirem essas imitações muito parecidas que confundem perfeitamente com a verdadeira marca dos cigarros Hygienicos.

3—10—905.

Antonio Francisco da Cruz.

Exposição Paris 1900 — 2 Grandes Premios

CASA **ÉGROT** ÉGROT, GRANGE & Cie, Sucrs PARIS

NOVOS APPARELHOS de **DISTILLAÇÃO**

Systema Privilegiado **E. GUILLAUME**

Alcool purificado a 96 - 97°, do primeiro jacto.

Installação completa de Fabricas de Distillação

Fabricas de RUNS, LICORES e CONSERVAS.

Representante para o Brasil Snr EMILE UZAC, 27, rua do Hospicio, Rio de Janeiro.

LOTERIA DE SERGIPE

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em novembro

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.

ás terças-feiras, 12:000$000 por 1$000.

ás quartas-feiras, 15:000$000 por 1$000.

ás quintas-feiras, 12:000$000 por 1$000.

ás sextas-feiras, 20:000$000 por 2$000.

aos sabbados, 12:000$000 por 200 réis.

Extraordinarias:

50:000$ por 4$000 em 16 do corrente.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente.

Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes

VIANNA & FILHOS

Travessa das Cruzes n. 14

(1.º ANDAR)

ELIXIR MANNET

COM IODURO DE POTASSIO E SALOL

Especialmente recommendado contra o

LYMPHATISMO, as ESCROFULAS e as SYPHILIS

Não occasiona nenhuma perturbação intestinal nem erupções cutaneas.

Ajuntando-se o **SALOL** ao **IODURO** de **POTASSIO**, formam um producto *ANTISEPTICO* que não tem os inconvenientes do ioduro de potassio empregado só.

PARIS – **Établissements POULENC Frères**

E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARÃO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** de por preço sem competencia.

Este Medicamento de um gosto agradavel,

XAROPE DE BLAYN

adoptado com **GRANDE EXITO** ha mais de **50** annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os **Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.**

PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

MERCEARIA E PADARIA SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS

MARCA

SOMARAGARB

REG.

RUA DO LIMA N. 30—SANTO AMARO

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz car, publi para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

Farinha de primeira

FABRICO DIARIO BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

TELEPHONE 338

Recife—Pernambuco

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

DEPOSITO GERAL

CHASSAING & Cie, Paris, 6, avenue Victoria

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres.......	75.655:878$996
Riscos maritimos......	38.010:944$837
Riscos obre cascos....	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consiste essa de premios sobre:

Seguros terrestres.........	327:310$000
Seguros maritimos.........	206:666$680
Seguros de cascos.........	54:388$356
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelos mais notaveis viajantes Portuguezes, Hespanhoes, etc. Membros do Corpo diplomatico que residem ahi.

Serviço feito por Portuguezes e Hespanhoes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional no Estado de Pernambuco.

CONVITE

O Conselho Director desta Instituição, tem a subidissima honra de convidar á exma. familia do illustre finado commendador Albino José da Silva ao exsr. governador do Estado, e as autoridades superiores federaes e estaduaes, civis, militares e religiosas para assistirem ás missas que esta Sociedade manda celebrar, no dia quatro de Novembro ás 7 1/2 horas da manhã na Igreja do Espirito Santo, por alma do commendador Albino José da Silva sessenta dias do seu passamento.

A Directoria abaixo assignada, convicta dos vossos sentimentos religiosos e humanitarios, espera que o presente convite, seja acceito e correspondido.

Sala das sessões, em 26 de Outubro de 1905.

Major, *Manoel Nivardo Ferreira Gomes.*

Capitão, *José Alfredo de Carvalho Junior.*

Capitão, *Manoel Pacheco de Mello.*

Tenente, *João Martins Pereira.*

Alferes, *Melchisedck Tavares de Mello.*

Tenente, *Francisco Jorge da Silveira.*

Tenente, *Engracio Ribeiro de Mello.*

Alferes, *João Edeltrudes de Azevedo.*

Alferes, *Manuel de Barros Correia.*

Rodopiano José de Sant'Anna

7.º DIA

Moreira & C., convidam a todas as pessoas de suas relações a assistirem ás missas que por alma do pranteado **Rodopiano José de Sant'Anna**, padrasto de seu estimado chefe Manoel Moreira de Souza Pontes, as quaes rezar-se-hão segunda-feira, 6 do corrente, ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares. Antecipando seu profundo agradecimento pela assistencia a este acto de religião e caridade, aproveitam a occasião para tambem manifestarem-se multissimo gratos a todas as pessoas que dignaram se acompanhar o feretro a sua derradeira morada, e áquellas que lhes enviaram condolencias.

Rodopiano José de Sant'Anna

7.º DIA

Anna Tenoria de Souza, Manoel Moreira de Souza Pontes, sua esposa e filhos (ausentes), Antonio de Souza Pontes e seus filhos Miguel de Souza Pontes e Maria Martins do Rego Pontes e seus filhos, profundamente emocionados pelo inesperado fallecimento de seu saudoso esposo, padrasto, sogro e avô, **Rodopiano José de Santa Anna**, agradecem do intimo d'Alma a todos que dignaram-se acompanhar o feretro a derradeira morada, e convidam as pessoas de suas relações e amizade para assistirem as missas que por alma do querido extincto se hão de rezar ás 8 horas, da proxima segunda-feira 6 do corrente, na igreja da Conceição dos Militares, antecipando a todos a expressão de seu eterno reconhecimento pela assistencia a este acto de religião e caridade.

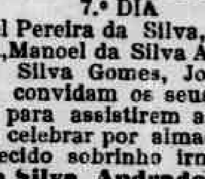

José da Silva Andrade

7.º DIA

Manoel Pereira da Silva, José Pereira da Silva, Manoel da Silva Andrade, Manoel da Silva Gomes, José da Silva Gomes, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por almado seu nunca esquecido sobrinho irmão e primo, **José da Silva Andrade**, na igreja do Espirito Santo ás 8 1/2 horas da manhã no dia 6 do corrente, e desde já antecipam os seus agradecimentos.

Antonio da Costa Ribeiro

Rosa Martins Ribeiro, seu filho, o bacharel Joaquim M. da Costa Ribeiro, João Manoel de Souza Leão e sua mulher, José Antonio Cardoso e sua mulher e filhos, Joaquim Martins Moreira e sua mulher e filhos, Rodolpho Martins Moreira sua mulher e filhos, agradecem penhoradissimos aos amigos e parentes que acompanharam a ultima morada os restos mortaes de seu idolatrado esposo, pae, cunhado, e tio, **Antonio da Costa Ribeiro**, e de novo os convidam para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo descanço eterno de sua alma, no Convento do Carmo, ás 8 1/2 horas na segunda-feira, 6 do corrente, antecipando os seus sinceros agradecimentos por este acto de religião e caridade.

Maria das Neves Soares Silveira

Jefferson Mirabeau d'Azevedo Soares, sua mulher e filhos; dr. Paulo Ananias Silveira, seus filhos, mãe e irmãos agradecem intimamente ás pessoas que se dignaram de acompanhar ao cemiterio o cadaver de sua presadissima filha, irmã, espôsa, mãe, nora e cunhada, **Maria das Neves Soares Silveira**; e os convidam, como aos demais parentes e amigos para assistirem as missas, que por alma da mesma mandam rezar na matriz de S. Pedro, em Olinda, no dia 7 do corrente pelas 8 horas da manhan, confessando-se de novo summamente reconhecidos por esse acto de caridade e religião.

LEILÕES

Agente Tito Pinto

ESCRIPTORIO, RUA DO BOM JEZUS N. 61

Leilão de predios

OPTIMO EMPREGO DE CAPITAL

Uma chacara á margem da Estrada de Ferro de Olinda.

Uma casa terrea pequena á rua da Caixa d'Agua n. 27—Beberibe.

Uma casa terrea pequena no becco do Moléffa n. 14—Recife.

Duas casas terreas pequenas á rua do Pharol ns. 82 e 84—Recife.

Segunda-feira 6 de Novembro

AO MEIO DIA

A' rua do Bom Jesus n. 61 (armazem)

O agente Tito Pinto, competentemente autorizado, venderá em leilão publico no dia, hora e logar acima designados, os predios já referidos, cuja descripção especificada de cada um, poderá ser conhecida com a leitura dos respectivos annuncios n'*A Provincia* de hoje.

ULTIMO LEILÃO

Em continuação

Da loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 90

Constando:

De registro, encanamentos e candieiros de gaz, restos de mercadorias, resto de armações, balcão.

Segunda-feira 6 do corente

A'S 11 HORAS

Na rua Duque de Caxias n. 90

O agente Gusmão autorisado por mandado do exmo. sr. dr. juiz municipal da 3ª vara do commercio a requerimento do Syndico da massa fallida de Gomes Vianna para leilão do resto das mercadorias e mais objectos existentes no referido estabelecimento.

Agente Tito Pinto

ESCRIPTORIO, RUA DO BOM JESUS N. 61

LEILÃO

De 48 saccas com farello de arroz.

Maravilhozo para alimento de animaes.

Segunda-feira 6 de novembro

A'S 11 HORAS

Á RUA DO BOM JESUS N. 61 ARMAZEM

O agente Tito Pinto competentemente autorizado, venderá por conta e risco de quem pertencer «48 saccos de farello de arroz» marca B & C, armazenados no Largo da assembléa n. 9 (Forte do Matto), onde poderão ser examinados.

«Ao correr do martello.»

Annuncios Maritimos

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **ERLANGEN**, é esperado da Europa até o dia 6 de Novembro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Bahia, Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos.**

Entrará no porto e é illuminado á luz electrica.

Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens cargas, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

C. N. Lloyd Brazileiro

O paquete—**BRAZIL**

Cammandante 1.º tenente Salgado Menezes.

Presentemente no porto, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no dia 3 ás 6 horas da tarde.

N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.º andar

LAMPORT & HOLT LINE

O paquete inglez **BYRON**, é esperado de Nova-York no dia 17 de Novembro, e seguirá depois da pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

O paquete inglez **TENNYSON**, esperado do sul no dia 6 de Novembro, e seguirá depois de pequena demora para **Barbados e Nova-York.**

Esses vapores offerecem as melhores accommodações para passageiros de 1.ª classe.

Para carga, passagens e encommendas, trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N.º 13 1.º ANDAR

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **PETROPOLIS**, é esperado da Europa até o dia 7 de Novembro e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 8 1.º ANDAR

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ

CLYDE

E' esperado da Europa até o dia 10 do corrente e depois de pequena demora seguirá para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS AIRES.*

PAQUETE INGLEZ

THAMES

E' esperado do sul até o dia 12 do corrente e depois de pequena demora seguirá para *S. VICENTE TENERIFFE, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada dos mesmos.

A Royal Mail Steam Packet Company, de accordo com a Pacific Steam Navigation Company e a Messageries Maritimes emitte bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª classe para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das tres companhias.

—Para commodidade dos srs. passageiros e para evitar despesas com despachantes de bagagens no porto de Southampton a Royal Mail Steam Packet Company tem nesse porto empregados que se encarregam de desembaraçar as bagagens dos srs. passageiros.

Nenhuma encommenda será aceita sem estar previamente despachada nas Repartições competentes.

Para esclarecimentos completos peçam ao commissario de bordo o folheto de informações.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n.º 1

R. P. HOUSTON & C.ª

PAQUETE INGLEZ

HOMEREUS

Esperado do sul até o dia 7 de Novembro, seguirá depois de pequena demora para **Liverpool.**

Para carga e encommendas, trata-se com os agentes.

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n.º

THOS & JAS HARRISON

O paquete inglez **GLADIATOR**, presentemente neste porto seguirá nestes poucos dias para **Liverpool.**

O paquete inglez **ORATOR**, é esperado de Liverpool até o dia 12 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido o sr. Manoel Severiano Leite a vir recolher aos cofres desta Alfandega, no praso de 15 dias, a multa de 500$000, que lhe foi imposta por despacho do mesmo sr. Inspector de 3 do corrente, por infracção do Regulamento annexo do Decreto n. 3622 de 26 de Março de 1900; sob pena de, não o fazendo, ser dita multa cobrada executivamente na forma da lei.

Alfandega de Pernambuco, 20 de Outubro de 1905.—*Sá e Souza*, escripturario.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, fica intimado o cidadão J. L. Marie para, no prazo de 15 dias, informar sobre a importação do volume márca J L Z, n. 47,984, vindo do Havre no vapor «Carolina», entrado neste porto em 10 de março do corrente anno, contendo rotulos em linguagem estrangeira.

Alfandega de Pernambuco, 26 de outubro de 1905.—*Sá e Souza*, escripturario.

Recebedoria do Estado

EXTRA-MAPPA

Scientifico aos srs. Miguel Izabella & C.ª que ficam collectados em 7:058$820 em classe n.º 15, como agentes do Banco de Napoles (Italia) para o corrente exercicio de 1905-9106.

Outrosim: fica marcado o praso de oito (8) dias para o pagamento do 1.º semestre.

1.ª Secção de Recebedoria do Estado, em 3 de Novembro de 1905.—*J. Semeano das Mercês*, 2.º escripturario.

O dr. Miguel dos Anjos Barros Juiz Municipal do Municipio de Caruarú, do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de dez dias virem, que, por parte de Antonio Joaquim Alves Menino, lhe foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal. Antonio Joaquim Alves Menino, commerciante n'esta cidade de Caruarú, e com firma inscripta, sentia desde muito tempo embaraços em sua vida commercial, os quaes eram motivados por pertinaz crise affligindo o commercio, maxime o do interior do Estado pelas vendas de mercadorias a credito, e de ordinario pagas com o recebimento de algodão e assucares.

Mas estes productos agricolas e outros, cedendo ainda aos effeitos da crise, tiveram enorme depreciação, provocando a impontualidade das transações, e portanto, dos recebimentos, que deviam ser feitos pelo supplicante, para que fossem realizados pagamentos commerciaes.

Sem alargar as operações de commercio e na espectativa de recebimentos de activo regular, o supplicante evitava prejudicar a seus credores, quando em dia do mez de Março, do corrente anno, um credor veio a essa cidade, e em dia de feira, exigir o pagamento de seu credito. Não tinha o supplicante recursos para attender a exigencia, sendo porém arrastado a uma dolorosa transacção, que lhe foi proposta de ser o credito pago com o abatimento de 70 %! Então o credor levou o dinheiro apurado, em diversas especies, e mais um titulo no valor Rs. 200$000 a prazo de 30 dias! Essa transacção, a que o supplicante submetteu-se para evitar dissabores, immediatamente tornou-se notoria e determinou exigencia de outros credores: cessando por completo o credito do supplicante e fugindo freguezes, que costumavam fazer supprimento de generos e davam dinheiros por conta de supprimentos anteriores. Assim, e aperriado por intrigas de commerciantes congeneres, no intuito de ser evitada a concurrencia, o supplicante não tinha mais elementos para o commercio, sendo quasi total o prejuiso de seus credores.

Procurando evital-o, o pae do supplicante resolveu fazer um accôrdo com os mesmos credores, offerecendo-lhes, pela proposta junta o pagamento de seus creditos com o abatimento de 80 % á vista, ou com o abatimento de 70 % á prazo de 12 mezes. Foi o accôrdo acolhido por credores e creditos em numero das porcentagens legaes, como tudo consta dos signatarios da proposta e do balanço, constatando os respectivos creditos. Deixaram, porém, de aceitar o accôrdo alguns credores pela exigencia de umas tantas vantagens, que, além de lesivas, quando podessem ser concedidas, revelariam actos de improbidade commercial e individual criminosas.

Acha-se entretanto, o accôrdo nos termos exigidos pela lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e a elle se devem submetter os credores que não acceitaram a proposta, pois não é licito o prejuizo do supplicante e dos credores signatarios da proposta por actos de mero capricho dos que não querem acceitar a proposta sem vantagens, que exigem. Requer, pois, o supplicante a v. s. para que observadas as formalidades do artigo 116 da citada lei, digne-se de preparar o processo, fazendo-o posteriormente concluso ao dr. juiz de direito para ser homologado o accôrdo e operar-se os effeitos delles decorrentes. O supplicante junta o registro de sua firma commercial, o balanço do activo e passivo de seu estabelecimento, a conta demonstrativa de lucros e perdas, a relação de seus credores, individualizando a natureza dos creditos, todos por contas de livros, o domicilio de cada credor, e a quantia devida, e os livros commerciaes «Diario e Copiador de cartas».

O supplicante não tem titulo sujeito a protesto. Pede a v. s. distribuição e deferimento E. R. M. Caruarú, 25 de outubro de 1905.—O advogado, dr. Clodoaldo Lopes. (Estavam colladas quatro estampilhas estaduaes no valor de 1$400 inutilizadas).

Despacho: D. A. Passe se editaes com o praso de 10 dias, intimando os credores, que não acceitaram o accordo, para que remettam no praso de 10 dias a este juizo os seus votos de acceitação ou recusa, e bem assim os seus titulos de credito, dando o escrivão recibo na fórma da lei. Caruarú 26 de Outubro de 1905 *Miguel Barros*. Distribuição: D. ao escrivão Leocadio Porto. Em 26 de Outubro de 1905. O distribuidor Lamour. Depois do que via-se a concordata do theor seguinte:

Illms srs.: Na qualidade de pae de Antonio Joaquim Alves Menino, procuro manter o meu credito e amparar o dos meus filhos. Já tenho dado a respeito inequivocas provas, e ainda agora o faço propondo pagar aos credores daquelle meu filho ou com 20 % a vista sobre a totalidade de seus creditos ou com 30 % sobre praso de 12 mezes. Abstenho-me de fallar do estado commercial de meu filho, já conhecido por muitos dos senhores credores, alguns até o verificando *de visu* e podendo avaliar o *quantum* de mercadorias, armação, utencilios e dividas, sendo estas geralmente perdidas pela situação precaria dos devedores.

Creio que attendendo a aquelle estado um credor fez precipitada liquidação com 30 %, arrecadando o dinheiro, que então existia em poder de meu filho, carrastando a sua situação commercial ao dominio publico, em localidade pequena, o que provocou a que outros credores exigissem igual liquidação, sendo attendido apenas mais um por emprestar o seu procurador dinheiro para pagamento do originario credor, em troca de uma lettra que foi acceita por meu filho! Diante de situação desesperada não é mais licito manter credito, e nem eu devo adiantar pequenas quantias para compras de generos, que segurem a freguezia do estabelecimento, e abram margem a algum recebimento, quando ao proprietario do estabelecimento falta credito, sendo notorio o estado de seus máos negocios.

E por isso, no intuito de evitar grandes prejuizos aos senhores credores, faço a proposta acima, recebendo quitação e direito de subrogação nos debitos que pagar. Recife, 13 de abril de 1905. P. p. de José Joaquim Alves Menino, dr. Clodoalde Lopes. Estava sellada com duas estampilhas estadoaes no valor de 400 réis inutilisadas. Em seguida via-se a acceitação da concordata do theor seguinte: Acceito 30 % a 12 mezes, Augusto Rodrigues. Acceitamos 20 % a vista, p. p. Moreira & C. A. G. Ferreira. Acceitamos 20 % a vista, J. Almeida & C. Acceitamos 20 % a vista, Miranda Souza & C. Acceitamos 20 % a vista, Seixas Irmãos & C. Acceitamos 30 % a 12 mezes, p. p. de Pereira Carneiro & C., José Firmino Alvares Quintal. Acceitamos 20 % a vista, Guimarães & Valente. Acceito 30 % a 12 mezes, Lourenço Cavalcante Albuquerque. Acceitamos 20 % a vista, Leonardo Lopes de Oliveira & C. Acceitamos 20 % a vista, H Fernandes Lima. Acceitamos 20 % a vista, Azevedo & C. Acceitamos 20 % a vista, Amorim Silva & C. Acceitamos 20 % a vista, Loureiro Barbosa & C. Acceitamos 20 % a vista, Tavares Lapa & C. Acceitamos 20 % a 12 mezes, Francisco Pinto & C. Acceitamos 20 % a vista, Fonseca Nunes & C. Acceitamos 20 % a vista, Cunha Cartella & C. Acceitamos 20 % a vista, Machado & Lopes. Acceitamos 20 % a vista, p. p. Nunes Fonseca & C. Affonso Azevedo. Estava selladada com duas estampilhas estadoaes no valor de quatrocentos réis, inutilisadas. Em seguida via-se o reconhecimento de firmas do theor seguinte: Reconheço as firmas retro de Augusto Rodrigues, Antonio Carlos Ferreira, J. Almeida & C., Miranda Souza & C., Seixas Irmãos, José Firmino Alvares Quintal, Guimarães Valente, Lourenço Cavalcante de Albuquerque, Leandro Lopes de Oliveira & C., H Fernandes Lima, Azeveds & C., Amorim Silva C., Loureiro Barbosa & C., Tavares Lapa & C., Francisco Pinto & C., Fonseca Nunes & C., Cunha Castella, Machado & Lopes, e Affonso Azevedo, todos d'esta praça. O tabellião João Silveira Carneiro da Cunha. Recife, 23 de outubro de 1905. Estava sellado com dus estampilhas no valor de 400 reis, inutilisadas

Em virtude de cuja petição e despacho são citados pelo presente edital os credores que não acceitaram o accordo: A. B. da Rosa Borges, Costa Rocha & Cª, H. S. Loyo, Amorim Irmãos & Cª, Miguel Izabella & Cª, Andrade Costa & Cª, Manoel Colaço & Cª, e Landy Brothers, para que remettam no prazo de 10 dias a este juizo as reclamações que tiverem os seus votos de acceitação ou recusa, e bem assim os seus titulo de credito, do que dará recibo o escrivão na forma da lei, sob pena de a sua revelia ser a mesma homologado por sentença.

E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual theor para serem publicados pela imprensa d'esta cidade e da capital, e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos audictorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos com traslado d'este. Dado e passado n'esta cidade de Caruarú, aos 28 de Outubro de 1905. Eu Leocadio Rodrigues Duarte Porto, escrivão o escrivi.—*Miguel dos Anjos Barros.*

Faculdade de Direito

De ordem do sr. dr. director faço publico que de accôrdo com o estatuido no Dec. n. 4988 de 5 de outubro de 1903, ficam abertas na secretaria desta Faculdade, a contar de hoje, até o dia 10 de novembro vindouro, as inscripções para os exames da primeira epocha dos cursos desta Faculdade, aos quaes poderão submetter-se os alumnos matriculados, de conformidade com o art. 150 do codigo de ensino secundario, approvado pelo dec, n. 3890 de 1 de janeiro de 1901.

Os candidatos a exames deverão dirigir um requerimento ao director acompanhado do conhecimento do pagamento da taxa respectiva.

O pagamento da taxa para inscripção de exames só dá direito a este na epocha em que tiver sido effectuado (art. 159 do codigo).

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 31 de outubro de 1905.—*Luiz Fragoso*, SUB-SECRETARIO.

Alteração para mais encontrada no lançamento do imposto de decima dos predios da freguezia da Graça, no exercicio de 1905 a 1906.

Rua do Paysandú n. 18, dr. José Marcelino da Rosa e Silva .... 2:400$000
Rua das Creoulas ns. 3/5, Joaquim Gonçalves de Azevedo .... 1:200$000
Idem n. 7, Filho de Joaquim Gonçalves de Azevedo .... 720$000
Idem ns. 9/11, Manoel Carpinteiro Peres .... 2:100$000
Idem n. 15, o mesmo .... 600$000
Idem n. 15 A, Camilla Perpetua da Silva .... 1:200$000
Idem n. 15 B, a mesma .... 720$000
Idem n. 27, Manoel Carpinteiro Peres .... 600$000
Idem n. 53, Severino Martins .... 600$000
Idem n. 39 A, o mesmo .... 360$000
Idem n. 49, Maria Joaquina das Dores e outras .... 1:400$000
Rua da Baixa Verde n. 26 A, Luiz Alexandrino da Silva Oliveira .... 480$000
Travessa da Baixa Verde n. 8 José Lins Nunes .... 720$000
Idem s/n, Gabriel Pinto da Silva .... 240$000
Rua das Pernambucanas numero 20, Francisco Manoel da Silva .... 1:800$000
Idem n. 24, menor Narciso, filho de José Francisco Poças .... 600$000
Idem n. 32, Chrispim, filho de José Joaquim Castro Moura .... 360$000
Idem n. 48, dr. Adolpho G. Rodrigues dos Santos e Maria José, filha do dr. Francisco Rodrigues P. de Mello .... 1:800$000
Idem n. 54, Antonio de Carvalho Monteiro .... 840$000
Idem n. 56, Francisco Lauria .... 1:800$000
Idem n. 9, Demetrio de Gusmão Coelho .... 1:000$000
Idem n. 17, Manoel Martins da Nova .... 1:400$000
Idem n. 19, Luiz José Rodrigues Pinheiro .... 1:000$000
Idem n. 25, Elpidio de A. Ferreira Jacobino e Amelia Jacobina Romagueira e Maria Leopoldina Jacobina .... 1:200$000
Idem n. 25 A, João Balthazar Paes Barretto .... 600$000
Rua Joaquim Nabuco n. 12, Henrique de Sá Leitão .... 540$000
Idem n. 48, filhos do dr. Manoel Cesario da Silva Brazileiro .... 720$000
Idem n. 25, Abilio de Souza Lima .... 720$000
Idem n. 27, Arthur Paulino Cabral .... 600$000
Idem n. 35, Antonio Alves Pacheco .... 300$000
Idem n. 37, Antonio Ferreira Dias Pacheco .... 300$000
Idem n. 53, Emilia Adelaide Netto .... 1:800$000
Becco do Jacintho n. 5, João Baptista Pinheiro .... 300$000
Idem n. 9, o mesmo .... 216$000
1.º becco do Ventura n. 4 A, Julio Romanguera .... 600$000
Idem n. 6, Domingos Gonçalves Villa Verde .... 600$000
Idem n. 8, João Balthazar Paes Barretto .... 300$000
2.º becco do Ventura n. 2, Felix Pereira de Souza .... 480$000
Idem n. 4, Antonio Maria Miranda Seve .... 960$009
Becco da rua das Pernambucanas n. 4, Manoel Cavalcante Coelho .... 144$000
Idem n. 6, o mesmo .... 240$000
Idem n. 10, o mesmo .... 180$000
Travessa da rua das Pernambucanas n. 3 B, Joanna Hartery .... 960$000
Rua da Amizade ns. 12/16, João Gonçalves da Fonseca .... 720$000
Rua Coronel Francisco Jacintho n. 1, José João da Veiga Seixas .... 3:600$000
Idem n. 9, Joanna Hartery .... 960$000
Idem n. 11, a mesma .... 1:200$000
Rua da Graça n. 7, Candido Duprat .... 240$000
Ponte d'Uchôa n. 4, Eduardo de Lima Castro .... 3:600$000
Idem n. 10, Maria Emilia de Farias Gadault .... 480$000
Idem n. 16, Manoel José Vieira .... 600$000
Idem n. 24 A, Alpheu Soares Raposo .... 2:400$000
Idem n. 24 B, Antonio Fernandes Ribeiro .... 2:400$000
Idem n. 40, menores Malaquias, Eugenio e Laura, filhos do dr. Malaquias A. Gonçalves .... 2:400$000

1.ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 3 de outubro de 1905 — O escripturario, *Luiz Ferreira Bandeira de Mello.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de accordo com o art. 9 §§ 1.º e 2.º das instrucções expedidas com o decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899 para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 6 do corrente, á 1 hora da tarde, á porta desta repartição, serão vendidas em hasta publica e no estado em que se acharem as mercadorias constantes dos seguintes lotes:

Armazens ns. 2 e 3

Lote n. 1

Marca M H com contramarca G V, ns. 135, 139, 144, tres caixas contendo facas de ponta para xarquear, cabos de madeira e chifre, pesando nos envoltorios duzentos e sessenta e quatro kilos (264), vindas de Liverpool no vapor «Electrician», entrado em novembro de 1904 e consignadas a Gomes Vianna.

Mesma marca, n. 136, uma caixa contendo o seguinte: vinte e cinco kilos (25) nos envoltorios, de facas de ponta, cabo de madeira, para xarquear; trinta e cinco duzias de facas com cabo de madeira e os respectivos garfos, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor e á mesma consignação.

Um pacote sem marca e sem numero, contendo obras impressas de uma só cor, pesando nos envoltorios mil trezentas e cincoenta grammas, vindo de Southampton no vapor «Danube», entrado em agosto ultimo e abandonado por J. Alegantes.

Marca S G 14, n. 101, uma caixa contendo o seguinte: treze kilos, nos envoltorios, de ferramentas não classificadas, para artes e officios; e dois e meio kilos (2,500) de obras de madeira no valor de dez mil réis, vinda de Bordeaux no vapor francez «Amazone», entrado em março deste anno e consignada a Sampaio Ferraz.

Marca P L M, ns. 1 e 2, duas caixas contendo o seguinte: amostras em retalhos sem valor mercantil e mil e seiscentas grammas, peso liquido, de cortes de calçado de tapete de lã, não especificada, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão, vindas da mesma procedencia no mesmo vapor e consignadas a P. L. Marie.

Marca F C, n. 14, uma caixa contendo uma peça avulsa de machina, sem classificação especial, pesando 4 kilos no valor de 25$000, vinda de Liverpool no vapor inglez «Navigator», entrado em fevereiro deste anno e consignada a Fenton & C.ª

O T & C., ns. 95 e 96, duas caixas contendo tecido de algodão branco de phantasia bordado, de mais de 40 até 100 gs. por metro quadrado, pesando liquido trezentos e oitenta kilos (380), vindas de Liverpool no vapor inglez «Actor», entrado em dezembro de 1904 e consignada a J. A. de Mello.

Tresentos (300) chapéos de feltro, por acabar, pertencentes ao fardo da marca J. W S., n. 107, vindo de Liverpool pelo vapor inglez «Electrician», entrado em junho ultimo e consignado a José Nogueira da Silva.

Os senhores pretendentes que quizerem examinar as mercadorias acima mencionadas poderão fazel-o, antes do leilão, á porta da alfandega.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento ou recibo,

As despesas com a commissão de 3 % a que tem direito o continuo, correrão por conta do arrematante

Alfandega de Pernambuco, em 3 de novembro de 1905. O inspector, *Manoel Pinto da Fonseca.*

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 24 DE OUTUBRO DE 1905

Por esta secretaria se faz publico que o sr. Manoel Agapito de Sá requereu a abertura de uma pharmacia no predio n. 135 á rua Direita, freguezia de S. José.

De accordo com o disposto n. 2 do art. 1.º, cap. 4.º, tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao commendador prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—*Dr. J. Z. Ferreira Velloso*, secretario interino.

De ordem da inspectoria fica prorogada a inscripção para o concurso de guardas, até o dia 10 de novembro vindouro.

Guarda Moria da Alfandega de Pernambuco, 28 de outubro de 1905.

O guarda-mór,
Hermilo de B. Pimentel.

Alterações para mais encontradas no lançamento do imposto de decima dos predios da Freguesia de Afogados no exercicio de 1905 a 1906.

Rua Direita

Ns. 6 Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro .... 600$000
8, O mesmo .... 600$000
10, Francisco Pereira de Lima 1:500$000
12, Joanna Maria Freire .... 300$000
16, Baroneza de Serinhaem .... 360$000
22, Antonio Telmo da Rocha Barros .... 500$000
28, Antonio Joaquim Cascão .... 360$000
30, José de Souza Nunes Braga 300$000
40, José Ferreira Campos .... 420$000
46, Irmandade do S. S. de Afogados .... 300$000
48, A mesma .... 300$000
50, Dr. Henrique Augusto de Albuquerque Milet .... 800$000
52, Emilia Francisca dos Santos .... 300$000
52 A, Antonio Telmo da Rocha Barros .... 120$000
54, O mesmo .... 600$000
56, Theolinda Fausta de Barros e outros .... 240$000
58, Anna Rita do Sacramento 240$000
66, Justino Teixeira de Moura 800$000
66 A, O mesmo .... 800$000
68, O mesmo .... 600$000
74 A, Antonio Wanderley V. da Cunha .... 500$000
76, Dr. Henrique A. de Albuquerque Milet .... 240$000
80, Antonio Telmo da Rocha Barros .... 480$000
82, David da Silva Maia .... 600$000
84, O mesmo .... 480$000
84 A, Rita de S. Leão Martins 360$000
88, Manoel Olavo do Rego Barros .... 840$000
90, David da Silva Maia .... 480$000
92, o mesmo .... 600$000
1 B, Archias Lindolpho da Silva Mafra .... 600$000
7, David da Silva Maia .... 540$000
13, Antonio Lopes de Souza Braga .... 960$000
19, David da Silva Maia .... 1:200$000
23, Arminda de Souza Magalhães .... 360$000
25, Amalia de Medeiros Silva .... 480$000
81, Baroneza de Serinhaem .... 360$000
33, a mesma .... 400$000
35, Manoel Gonçalves dos Santos .... 480$000
37, Baroneza de Serinhaem .... 360$000
39, a mesma .... 360$000

Bêco da rua Direita

1 A, Manoel Marcos Senhorelle .... 180$000
1 B, o mesmo .... 180$000

Largo da Matriz

1, José F. Cardoso Ayres .... 300$000
3, Sociedade União Afogadense 480$000
9, José F. Cardoso Ayres .... 300$000
13, Manoel Paulo de Albuquerque .... 420$000
19, Angela Maria de Freitas .... 300$000

Motocolombó

2, Antonio José Dias .... 600$000
4, Josepha Elvira Rodrigues Ribeiro .... 360$000
12, Sophia Januaria de Santa Anna .... 360$000
18, Manoel Poppe Girão .... 600$000
24, David da Silva Maia .... 720$000
28, o mesmo .... 360$000
40, Maria Izabel Cavalcanti de Albuquerque .... 240$000
42, Virgilio Manoel de Albuquerque .... 300$000
48, Antonio Baptista Campos .... 288$000
1/5, Baroneza de Serinhaem .... 1:500$000
11, a mesma .... 570$000
13, Amaro Augusto de Barros Correia .... 480$000
15, José Rodrigues Pinto Ferreira .... 720$000
19, Maria Magdalena Felix de Vasconcellos .... 1:500$000
21, Roldão Alexandre dos Santos .... 240$000
23, Elpidio Alves Barbosa .... 240$000
25, Francisco Antonio Cabral .... 510$000
31, Antonio José Dias .... 264$000
37, Antonio Moreira Reis .... 300$000
43, João Joaquim de Santa Anna .... 240$000
45, Paulina das Chagas Bezerra .... 240$000
47, Carolina de Albuquerque Silva .... 264$000
51 A, menores João e outros filhos de Antonio Freire .... 360$000
55, menor José Francisco, filho de Fulgencio Cavalcanti .... 180$000
63, Fulgencio José Joaquim Cavalcanti .... 264$000
65 A, Antonio José Dias .... 532$000
72, José Nascimento de Santa Anna .... 288$000

Travessa do Motocolombó

2, Guilherme Seof .... 500$000
6, Ignacio de Amorim Lima .... 360$000
1, menores João e outros filhos de Antonio P. Freire .... 240$000

Veneza

2, Fulgencio João Joaquim Cavalcanti .... 168$000
4, o mesmo .... 168$000
6, o mesmo .... 144$000
8, o mesmo .... 144$000
10, o mesmo .... 144$000
12, o mesmo .... 144$000
14, o mesmo .... 144$000
16, o mesmo .... 144$000
18, o mesmo .... 144$000
20, o mesmo .... 180$000

Travessa da Veneza

2, o mesmo .... 96$000
4, o mesmo .... 96$000
6, o mesmo .... 96$000
8, o mesmo .... 96$000
10 Fulgencio José Joaquim Cavalcante .... 96$000
12 o mesmo .... 96$000

Estação

6 Baroneza de Serinhaem .... 96$000
8 a mesma .... 96$000
8 A a mesma .... 96$000
1 José Rodrigues Pinto Ferreira & C. .... 1:000$000
1 A os mesmos .... 240$000
1 B Os mesmos .... 240$000
1 C os mesmos .... 240$000
1 D os mesmos .... 240$000
3 Baroneza de Serinhaem .... 240$000

Sitio do Piloto

1 Baroneza de Serinhaem .... 240$000

Rua da Paz

2 Antonio José Dias .... 240$000
22 Manoel Joaquim de Santa Anna Junior .... 180$000
22 A o mesmo .... 150$000
28 Henrique Reis Branco .... 168$000
30 o mesmo .... 120$000
32 Francisca Maria da Conceição .... 144$000
36 Olindina Candida de Amorim .... 216$000
40 Alexandrina Marques de Almeida .... 144$000
42 a mesma .... 144$000

Bom Gosto

2 A David da Silva Maia .... 180$000
2 B o mesmo .... 180$000
2 C o mesmo .... 180$000
4 o mesmo .... 180$000
6 o mesmo .... 144$000
8 o mesmo .... 144$000
10 o mesmo .... 144$000
12 o mesmo .... 144$000
14 o mesmo .... 144$000
16 o mesmo .... 144$000
18 o mesmo .... 144$000
20, David da Silva Maia .... 144$000
22, o mesmo .... 144$000
34 A 34 B, os mesmos .... 120$000
34 D, José Rodrigues Pinto Ferreira .... 96$000
44, Antonio Teixeira da Costa 120$000
1 C, Manoel Ricardo dos Santos 180$000
5, Izabel Cunegundes .... 144$000
13, Joaquim Eduardo Ferreira 180$000
13 C, Francisco Dias Monteiro 300$000
13 F, Silvestre Carneiro de Hollanda .... 120$000
15, Antonio da Costa Campos. 280$000
17, Avelino Ferreira da Silva 180$000
19, Joaquim Eduardo Ferreira 144$000
21, o mesmo .... 144$000
23, o mesmo .... 144$000
25, o mesmo .... 144$000
27, Lydia Martha da Annunciação .... 144$000
29, Thereza Maria de Jesus .... 144$000

S. Miguel

2, Manoel dos Santos Araujo .... 960$000
4, Baroneza de Serinhaem .... 188$000
6, a mesma .... 188$000
12, Pedro Tertulliano da Cunha 300$000
18 A, Manoel Dias de França 240$000
36, José Ferreira Campos .... 360$000
36 A, o mesmo .... 400$000
36 B, o mesmo .... 216$000
42, Thomaz Henrique Carneiro Almeida .... 120$000
48, Baroneza de Serinhaem .... 360$000
50, Maria da Conceição Mello e outros .... 1:400$000
54, Criostro Estancio da Silva 264$000
74, João Marcolino Ferreira .... 180$000
78, Joaquim Eduardo Ferreira 360$000
82/84, menor José Marcos Capibaribe Lima .... 1:200$000
88, Durval da Silva Santos .... 180$000
90, Clotilde de Araujo Lima .... 840$000
92, Alice e Maria de Araujo Campos .... 300$000
96/160, as mesmas .... 1:400$000
106, Manoel Saraiva de Lima .... 360$000
110, Luiz Gomes da Silva .... 216$000
122, Antonio José Dias .... 180$000
134 B, Antonio Soares Raposo 240$000
136, Maria de Souza Campos .... 1:200$000
138, a mesma .... 480$000
154, Manoel José Gonçalves de Mello .... 210$000
156, o mesmo .... 210$000
160, Manoel Pereira de Lucena 240$000
162, o mesmo .... 240$000
164, Antonio Firmino Flores .... 192$000
176 Ildefonso dos Santos Villaça .... 800$000
5, Francisco Antonio da Silva 264$000
9, Antonia José Dias .... 360$000
11, Antonio Francisco das Chagas .... 360$000
17, Aurora Francisca das Chagas .... 360$000
25, João M. da Silva Barreto .... 240$000
27, o mesmo .... 200$000
37, Antonio José Dias .... 240$000
53, José Henrique Vieira de Mello .... 360$000
55, Maria Senhorinha da Conceição .... 300$000
67, Luiz Francisco das Chagas 180$000
73, Adolpho Antonio Vieira .... 300$000
75, Joaquim Eduardo da Silva 240$000
81, Domingos Rodrigues Christello .... 264$000
83, Thomaz Teixeira Bastos .... 360$000
101, Maria Conceição Mello e outros .... 1:800$000
101 A, Emilia Maria Ferreira Antunes .... 144$000
101 B, Maria da Conceição Santiago 17 $000
105, José Marinho Pessôa .... 300$000
109, Maria José Carneiro Leão 180$000
118, Manoel José Gonçalves Mello .... 600$000
129 A, Maria da Conceição Mello .... 240$000
131, Manoel Martins de Medeiros .... 108$000
133, Antonio Soares Raposo .... 120$000
135, o mesmo .... 120$000
139, o mesmo .... 240$000
143, Antonio Baptista Ferreira. 120$000
149, Joaquim Cyriaco de Mendonça .... 120$000
151, Antonio Soares Raposo .... 800$000

(Continúa).

Alterações para mais encontradas no lançamento do imposto da decima urbana dos predios da freguezia de S. José, referente ao exercicio de 1905 a 1906.

Rua Marcilio Dias

ns.
102, José Nogueira de Souza. 480$000
104, Manoel José da Costa Primo .... 400$000
99, Josino T. de Carvalho .... 500$000
115, Eduardo de Barros Ramos .... 640$000
119, Antonio Gonçalves de Azevedo .... 1:300$000
137, José B. Costa Guedes .... 1:100$000

Rua Lomas Valentinas

86, José da Costa Moraes .... 900$000
94, João Francisco Ramos de Oliveira .... 381$000

Rua Coronel Suassuna

108, Eustaquio Manoel Cermimendes .... 360$000
112, Victoriano do A. Ebia .... 500$000
144, Avelina X. Carneiro Campello .... 900$000
158, Bento Manoel do Amaral .... 500$000
168, Antonio Joaquim da Costa .... 333$000
180, Manoel Mesquita Cardoso .... 1:200$000
226, Maria Leopoldina C. Lessa .... 500$000
260, Maria Monteiro de Mattos .... 900$000
268, Januario da Silva Assumpção .... 600$000
284, Seraphim A. dos Anjos .... 560$000
290, Ricardo, filho de José Joaquim Pinto .... 673$000
292, Menores Bellarmino e Emilia .... 400$000
55, Elvira Ferreira Campos .... 400$000
81, Maria C. dos Passos e outra .... 300$000
97, Manoel Ferreira Barbosa Junior .... 500$000
101, Alexandre dos Santos Selva .... 540$000
123, Dr. José Joaquim de Souza .... 900$000

Rua Coronel Suassuna

125, Ernesto Ferreira Alves 1:000$000
127, Irmandade das Almas .... 480$000
129, Hugolino José Marques .... 540$000
133, José Soares Neves .... 480$000
145, Rufina D. de Souza .... 500$000
153, Leopoldina Maria da Silva Pereira .... 500$000
155, Emilia Clementina de Castro e outros .... 500$000
171, Gertrudes da Costa Faria .... 500$000
185, Ramiro Andrade da Costa .... 600$000
191, Francisco Andrade Ribeiro Vianna .... 600$000
197, Maria Joanna Salles e Silva .... 300$000
201, Maria Francisca da Purificação .... 300$000

Travessa dos Martyrios

2, Emilio P. de Abreu .... 250$000

Rua de S. João

12, Joaquim Bernardino A. Maia .... 480$000
16, Maria Emilia de Faria Gadant .... 420$000
20, Miguel Archanjo Fraterno e outro .... 540$000
46/48 A, Silva Fernandes & C. .... 3:600$000

(*Continúa.*)

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal e do commercio da terceira vara da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que na fallencia da firma Gomes Vianna, foi apresentada pelo syndico a classificação dos respectivos creditos, a qual é do theor seguinte: credora separatista, a fazenda do Estado, por imposto de classe, 400$000; credores privilegiados J. B. Tavares, por aluguel do estabelecimento, 900$000; Antonio Almeida, por idem idem, 400$000; José Braga, por ordenado 251$030; Placido Alves de Farias por idem idem 139$590; Piragibe Hagissé, por idem idem 908$330; credores chyrographarios, Casemiro Fernandes & C., 304$600; Gomes de Mattos Irmãos & C., 1:731$949; H. Lundgren 433$400; Companhia de seguros Alliança 267$050; Barbosa Vianna & C .... 3:315$000; José A. Alvares de Carvalho 626$000; Miranda, Souza & C., 135$030; Antonio Pinto da Silva & C., 46$380; M. J. Campos 10$500; João Pisco & C .... 642$000; Antonio Rodrigues de Souza 182$480; Constantino Barza 1:158$480; Hime & C., 1:557$500; Himter & Son 4:598$100; Reuss & C 8:932$300; Luiz Jardim Gomes Braga 23:357$800; W. & G. Vogel 2:199$000; Maria Rita Porto Gomes 25:173$280; (esta credora não foi contemplada na lista respectiva organizada pelo syndico, visto as clausulas do seu contracto antenupcial) Adolpho Timmann 1:295$160; Gebruder Wolff & C., 1:066$000; Moritz Meyer 1:879$580; Fry Miers & C., 10:529$600; Manoel Francisco da Costa 376$760; Lionel Hagenaers & C., 1:265$200; L. P. dos Santos 1:861$040; Luckkans & Gunthers 1:137$000; Joaquim Barbosa Tavares 1:4 2$750; Altina Rita de Assis Porto 3:191$950; João Francisco Antunes Filho 7:099$870; Elvira Margarida Porto 17:934$750; Kalkman Irmãos 1:422$000; E. Bôas & C, 1:140$400; Julio Emilio de Carvalho 3:0$000; Anachoreta & Machado 487$300; Amelia Almeida Gomes Natividade 3:992$500; A. C. de Freitas & C., 3:675$600; Fernando Esser 964$000; H. Hoenem & G. 2:116$060; Hess Neumann & C., 1:743$000; Fratelli Costa 1:894$000; Harier & C., 1:350$000; Frankfuter Libesmann 2:200$000. Era o que se continha em dita classificação de creditos, depois do que tendo sido impugnado o credito de d. Maria Rita Porto Gomes que requereu fosse o seu credito considerado privilegiado, subiram os actos a minha conclusão e mandei que preparados subissem ao dr. juiz de direito, o qual proferiu a sentença do theor seguinte: Sentença—Julgo de accôrdo com as razões adduzidas no parecer á folhas duzentos e noventa e cinco e com a exclusão de d. Maria Rita Porto Gomes, incluida entre os chyrographarios da massa, por sentença a classificação de creditos á folhas 240, para os effeitos de direito, pagas as custas. Recife, treze de outubro de mil novecentos e cinco, João Joaquim de Freitas Henriques. E mais se não continha em dita sentença que mandei cumprir pelo seguinte despacho.—Cumpra-se. Recife, dezeseis de outubro de mil novecentos e cinco. Abreu e Lima. E mais se não continha em dito despacho por força ao qual passou-se este edital com mais tres iguaes, para serem publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes, com os quaes intimo a sentença supra a todos os interessados, para no prazo de dez dias contados da publicação deste, interporem, querendo o recurso legal da mesma sentença sob pena de passar a mesma em julgado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e tres de outubro de mil novecentos e cinco. Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio, o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

ALUGA-SE a casa sita á rua 24 de maio n. 48, a tratar na rua Duque Caxias 84, loja.

ACABA de receber a Livraria Silveira á rua do Crespo, 14, um grande sortimento de estampas e livros religiosos; novo sortido de postaes para o Natal; grande variedade de chromos e blocks para 1906.

AMA—Precisa-se de uma que compre e cozinhe e mais serviços, para tres pessoas; a tratar na rua da Penha n. 9, 2º andar, (lado direito).

ALUGA-SE—o 2.º andar á rua Duque de Caxias n. 48, com muitos commodos, agua encanada, banheiro, a tratar na loja.

A «BORDADEIRA EM CASA», cada numero 500 réis, um anno ou 24 numeros 10$000. A «FILHA DO MAR» romance illustrado em 2 grossos volumes 10$000. — Livraria Silveira—Crespo 14.

ARTIGOS DE BISCUIT E METAES alta phantasia, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n. 65.

ALUGA-SE a casa á rua 24 de Maio n. 50, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84 (loja).

AMA DE LEITE—Precisa se uma, a tratar na rua Dr. Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 10, 1. andar.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGAM-SE as seguintes casas dando fiador idoneo:
O sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.
1.º andar da rua da Detenção n. 17.
Casa terrea da rua de S. Miguel (Afogados) n. 23.
O 2.º andar á rua do Padre Muniz n. 13, com agua.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

AMA. Precisa-se de uma na rua da Palma n. 51, para casa de pequena familia.

ALUGA-SE—A casa n. 13 á rua Fernandes Lopes na Capunga. Tratar á rua Duque de Caxias 48.

BOTE—Compra-se um bote de tamanho regular, á tratar na rua do Brum n. 16, 1.º andar.

CASA NA TORRE—Aluga-se á 15$. e outra na Varzea, rua de S. João, á tratar com Alfredo Wanderley, rua Larga do Rosario n. 19.

CONCERTÃO-SE machinas para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 6, Recife

CASAS PARA NEGOCIO—á rua do dr. Rosa e Silva n. 23, Largo do Rosario de Santo Antonio n. 6, á tratar nesta rua n. 19, com Alfredo.

CIMENTO DA FABRICA SÃO JOSÉ 6000 réis cada barrica com 100 ks. vendem: Amorim Fernandes & C., Ferreira Rodrigues & C., Joaquim Ferreira de Carvalho & C., L. Fernandes & C. e no Deposito ao caes do Apollo n. 73, Cunha & C.

CHEGARAM Sementes novas de hortaliças e flores; couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSÉ PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja

COSINHEIRA — precisa-se de uma que cosinhe bem para casa de empregados no commercio, a tratar á rua Duque de Caxias n. 83, (loja).

CAIXEIRO — precisa se de um com pratica de taverna á rua do Apollo n. 21, que dê referencia de sua conducta.

CAZAS COM AGUA: Caminho Novo n. 151, Direita 4, Imperatriz 23, S. Cruz 29; a tratar na rua do Vidal de Negreiros n. 129.

CAIXEIRO—Precisa-se de um á travessa dos Expostos n. 22, idade 12 a 15 annos,

CREADO—Preciza-se de um, com pratica de jardim. A' tratar na rua Duque de Caxias n. 48.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir Cabeça de Negro** — Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ENGENHO CAXITO em Jaboatão—vende mel de engenho a 1$0 0 a canada, e mel de furo novo a 300 réis a canada.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

FOLHINHAS DE PORTA PARA O ANNO DE 1906—A mais bem organizada que se encontra no Recife,—Vende-se no escriptorio do *Diario.*

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO —*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene.* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio. Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA—advogado—encontra-se no Pateo do Collegio n. 75.

LONA PARA CAMA DE VENTO a 1$600 o corte. E' de graça. A' rua do Bom Jesus n. 8.

LASTROS DE ARAME PARA CAMA—Concertão-se lastros de qualquer systema, tornando o tecido ao primitivo estado. Rua Imperatriz 6—Recife.

LEIS DO ANNO DE 1905. Encontra-se a venda no escriptorio do *Diario.*

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario.*

NOVIDADES para presentes, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n 65.

NÃO ha quem soffra rheumatismo e syphilis usando o depurativo dos tres vegetaes; encontra-se na Pharmacia Bom Jesus. Rua do Bom Jesus n. 24—Recife.—Frasco 2$500.

O GATO PRETO—Casa especial em artigos de louças, vidros, porcellanas e crystaes. Rua Barão da Victoria n. 65.

ORÇAMENTOS DO ESTADO e do Municipio do Recife Vende-se no escriptorio desta Empresa.

OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA e de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, executam todos os trabalhos concernentes á arte, com muito gosto e por preços razoaveis.
Filial rua Marquez de Olinda n. 27.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, dezenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.—Filial, rua Marquez de Olinda n. 2.

PRECISA-SE de um commodo para rapaz solteiro. A tratar na rua da Imperatriz n. 53, 3. andar.

PARA BANHOS—Aluga-se a casa, 4 quartos, agua, grande quintal, á rua dos Guararapes n. 18, á tratar na rua Vidal de Negreiros, 129.

PROCUREM o Callocidio Maravilhoso é o unico que extingue os callos em trez ou quatro dias, á venda na Pharmacia Bom Jesus, Rua do Bom Jesus n. 24—Recife—Vidro 1$000.

PRECISA-SE de uma criada que já tenha embarcado, e queira ir para o Rio de Janeiro. Informações no escriptorio da typographia do Diario.

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, setendes ulceras ou erupções Tomai o ELIXIR—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva.** — A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.—PERNAMBUCO.

SOLA do Sobral bem curtida e barata á rua do Bom Jesus n. 8, (armazem).

SERVIÇOS de porcellana e crystal para mesa, lavatorio e toilett, na loja d'o GATO PRETO, á rua do Barão da Victoria n. 65.

VENDE-SE uma quitanda com hotel na rua de S. Francisco n. 68, a tratar com o dono na mesma casa, João Pedro da Silva.

VENDE-SE a taverna confronte a estação de Tigipió propria para principiante por depender de pouco capital, está bastante afreguezada, o motivo da venda é o dono estar doente; a casa tem commodos para familia.

VENDE-SE—Quatro casas cobertas de zinco em terreno proprio na rua do Feitosa; á tratar com Domingos Amaral.

VENDE-SE um chalet novo, sito á rua de S João n. 3 A, no Arrayal, tendo o mesmo agua potavel, terreno arborisado, com arvores fructiferas; a tratar no mesmo com o sr. Francisco Ribeiro Soares.

VENDE-SE BARATO:—1 taboa para cobrir maceira, 1 caixão para deposito, proprio para refinação, 1 guarda-queijo proprio para mercearia, 1 cofre grande de ferro e 4 arandelas para gaz. Trata-se na rua Nova n. 48 A.

VENDE-SE uma casa á rua José Ozorio n. 69, (Magdalena) achando-se livre e desembaraçada; a tratar com o sr. Felix.

COMMERCIO

DIA 3

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 16 1/16, que foi adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio os bancos elevaram a taxa para 15 3/32 e mais tarde para 16 1/8, sendo esta conservada até fecharem

Em papel particular constou negocio a 16 3/16, 16 7/32 e 16 1/4.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	3$400	a	3$600
Crystalizados	2$600	a	2$800
Brancos	2$800	a	3$300
Somenos	2$100	a	2$200
Mascavados	1$300	a	1$400
Brutos seccos	1$200	a	1$300
Brutos mellados	900	a	1$000

ALGODÃO
(*Cotação por 15 kilos*)
9$400 a 9$600 para sertão.

COUROS
(*Cotação por kilo*)

Couros seccos espichados	a 900
Couros seccos salgados	a 900
Couros verdes	a 600

AGUARDENTE

A 560.

ALCOOL

1$050 a 1$100.
Recife, 3 de Novembro de 1905

Pelles de cabra, cota-se de 1$600 a 1$700 cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, a 90$ cota-se o cento, nominal.

Caroços de algodão, cota-se este producto de 400 a 4 0 réis, os 15 kilos.

Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha cota-se nominalmente a de mangabeira de 2$000 a 2$500 a de mangabeira de 800 a 1$500, o kilo conforme a qualidade.

Bagas de mamona, cota-se este artigo a 1$700 os 15 kilos.

Café. Cota-se este artigo de 7$000 a 7$200, conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo de 9$ a 10$, conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se este artigo de 3$400 a 3$600 o sacco com 42 kilos

Milho. Cota-se genero do Estado a 85 réis o kilo, conforme a qualidade.

EXPORTAÇÃO

DIA 3

Para o interior despacharam:

No vapor *Brazil*, para Rio de Janeiro: A. Silva & C 7500 scs. 45000 kils. de milho; F. Pinto Lapa 15 cxs. 480 lits. vinho fructas. Luiz Amorim & C 500 scs. 30000 kils. milho; L. Paille 260 scs. 15600 kils assucar branco; J. F. Alvares Quental 4 cxs. 775 kils. ve vaquetas e 11 fardos 3256 kils raspas de couro; M. Soares da Silva 20 pipas 10219 lits. aguardente; Medeiros & C 10 pipas 5391 lits. alcool e 15 pipas 8086 lits. aguardente; Amorim Silva & C 110 scs. 8405 kils. de algodão em rama; Companhia G de Melhoramento 1248 scs. 74880 kils assucar branco e 40 toneis 19880 lits. alcool; Amorim Irmãos & C 500 scs. 30000 kils milho; Pestana dos Santos & C 3 cxs. 73 kils. doce.

Para Bahia: J. F. Alvares Quental 1 cx 250 kils. vaquetas e 3 fardos 588 kils. raspas de couro.

No vapor *Belem*, para Pará: H. da Silva Loyo & C 20/2 300/4 e 300/8 barricas 29950 kils. assucar branco; A. Jovino da Fonseca 150/2 e 180/4 barricas e 100 scs 29390 kils assucar branco; Luiz Guimarães & C 400/8, 20/2 barricas e 20 scs. 19220 kils. de assucar branco; Pinto Alves & C 400/8 160/4, 70/8 barricas e 50 scs. 32960 kils. assucar branco; Taborda & C 365/2 185/4 e 215/8 barricas 51665 kils. de assucar branco; João Lages 12 [illegible] 720 kils. milho, 30 pacotes 180 kils. doce e 800 ga[illegible]llinhas.

Para Ceará: [illegible] Alves & C 3 barricas 270 kils. carvão animal; [illegible] Abreu & C 2 barris 170 lits. alcool; Amorim Silva [illegible] C 162 scs. 6804 kils. de farinha de mandioca; Amorim Fernandes & C 25 scs. 1875 kils, farello.

No vapor *Ipú*, para Pará: Amorim Silva & C 400 scs. 16800 kils. farinha de mandioca; Loureiro Barbosa & C 250 scs 15000 kils. café; Fernandes & C 375 latas 6750 kils. phosphoros.

Para Camocim: Pereira Carneiro & C 80 scs. 6000 kils. assucar branco.

No vapor *Assú*, para Santos: João de Meira Lins 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado.

Para Paranaguá: João de Meira Lins 300 scs. 18000 kils. assucar mascavado.

Para Pelotas: Pereira Carneiro & C 200 scs. 15000 kils. assucar branco.

Para Porto Alegre: Pereira Carneiro & C 200 scs 15000 kils. assucar branco.

Para Rio G. do Sul: Pereira Carneiro & C 300 scs. 22500 kils. assucar branco.

Para Santos: Luiz Amorim & C 16 fardos 1600 kils. brabante.

No vapor *Brazil*, para Bahia: L. Paille 5 toneis 2985 lits. alcool.

Para Rio de Janeiro: Pereira Pinto & C 10 pipas 5400 lits alcool; Henry Forster & C 600 scs. 36000 kils assucar mascavado.

No vapor *Belem*, para Pará: Pereira Pinto & C 5 pipas 3600 lits. alcool e 10 barris 850 lits. aguardente.

Para Ceará: Pereira Pinto & C 5 barris 425 lits alcool; Alfredo Borges 30 scs 1800 kils assucar branco; Amorim Fernandes & C 150 scs. 9000 kils. assucar branco.

No vapor *Assú*, para Paranaguá: Pinto Alves & C 100 scs 6000 kils. assucar branco e 100 scs 6000 kils assucar mascavado.

Para Santos: Pinto Alves & C 500 scs. 30000 kils. assucar branco; Loureiro Barbarbosa & C 1000 scs 60000 kils. de assucar branco; A. Jovino da Fonseca 100 scs. 6000 kils. assucar mascavado.

Para Curityba: Pereira Pinto & C 3 pipas 1620 lits alcool.

Para Pelotas: Alfredo Borges 4 toneis 2000 lits. alcool.

Para Rio G. do Sul: A. Jovino da Fonseca 900 scs. 67500 kils. assucar branco.

No vapor *Ipú*, para Camocim: Fernandes Nunes & C 1 cx. calçados; Loureiro Barbosa & C 10 cxs 220 kils sabão e 25 scs 1875 kils. assucar branco e 10 scs. 750 kils. assucar mascavado.

No vapor *Fortaleza*, para Porto Alegre: Gomes Ferreira & C 600 scs. 45000 kils. assucar branco.

No vapor *S. Francisco*, para Penedo: Silva Neves & C 1 cx 6 duzias pares de meias de algodão. 7 kils tin a para escrever, 150 grammas de gravatas de seda; J. Arthur de Carvalho 2 latas [illegible] lits alcool,

Para Villa Nova: Fredreco [illegible] C 1 pacote 11 kils. vaquetas.

Para Aracajú: G. de Mattos Irmãos & C 1 cx. 37 duzias de pares de meias de algodão.

Para Bahia: J. O. Almeida & C 2 cxs. 250 duzias pares de meias de algodão.

No cutter *Rogerio 2*, para Natal: Leite Bastos & C 1 cx. chapeos de sol; Joaquim Pinheiro & C 2 cxs calçados.

Na barcaça *Aurora 3*, para Mossoró: Abreu & C 500 scs. 21000 kils de farinha de mandioca.

Para Camaragibe: Azevedo & C 10 pacotes 50000 cigarros.

Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: Azevedo & C 2 cxs. 50000 cigarros.

IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Danube*, chegado no dia 2 de Southampton e consignado a Arthur Williams.

Artigos diversos 4 vols á ordem
Amostras 13 vols a diversos.
Accessorios 1 cx a J. A. do Rego.
Bacalhão 20 cxs. a Santos da Figueira & C.
Biscoitos 11 cxs. a Amorim Fernandes & C.
Chá 3 cxs. a Santos da Figueira & C, 2 a J Abrantes
Couros e outros artigos 3 cxs. a Ferreira & C
Estatuetas e outros artigos 3 cxs. a Ramiro Costa
Granito 3 barricas a Antonio B. Nogueira
Genebra 20 cxs. á ordem, 30 a J. Ferreira de Carvalho & C.
Linha 2 cxs. á Machine Cotton, 30 a Ramos & Geppert.
Lona 1 cx. a Francisco Moreira & C.
Lampadas 1 cx. á ordem.
Manteiga 15 barris e 7 cxs. a R. Silva Marques, 12 cxs. a Santos da Figueira & C, 30 a J. Ferreira de Carvalho & C, 15 a Amorim Fernandes & C, 15 a Soares Irmãos.
Massas alimenticias 5 cxs. a Pereira & Barbosa.
Machinas 1 cx. ordem.
Mercadorias 3 vols. a Lopes Irmãos, 2 a Amorim Fernandes & C, 1 a Torquato Guimarães.
Materiaes para usina 4 vols. á North Brazilian Sugar Factory.
Oleo de linhaça 15 barris á Companhia de Drogas
Presuntos 5 cxs. á ordem, 5 a Ferreira Rodrigues & C. 5 a Amorim Fernandes & C
Queijos 202 cxs e 12 amarrados a Loureiro Barbosa & C, 4 cxs. a Amorim Fernandes & C, 28 e 2 amarrados a Joaquim F. de Carvalho & C, 30 a Ferreira Rodrigues & C, 20 e 2 amarrados a Dubeux & C, 29 e 1 á ordem, 20 e 2 a Guedes & Duarte. 15 e 4 a Santos da Figueira & C, 15 e 1 a Pereira & Barbosa, 12 e 2 a M. Joaquim C. Cardoso, 15 e 1 a Pereira Farias, 3 e 2 a J. Abrantes, 3 e 1 a Alves de F. Irmãos.
Retratos e outros artigos 7 vols. a J. J. de Oliveira.
Tapetes 1 fardo a A. da Silva.
Tecidos diversos 10 vols a Andrade Lopes & C. 3 a Gonçalves Cunha & C, 24 a Loureiro Maia & C, 16 a Alves de Britto & C 8 a Martins & Rodrigues, 4 a Guerra Fernandes & C, 3 a P. Carvalho, 13 a Narciso Maia & C, 22 a Amstein & C, 25 á ordem, 7 a Dias Loureiro, 10 a Rodrigo Carvalho & C. 7 a Moreira Lima & C 3 a Luiz de Magalhães, 14 a Leuzinger Dietlcher, 2 a Machado Pereira & C, 7 a Andrade Maia & C, 2 a Joaquim Gonçalves & C, 1 a Virgilio Cunha, 1 a Ferreira & C, 1 a Carvalho & C.
Whiskey 15 cxs. á ordem.

Barca norueguense *Desideria*, entrada de Cardiff no dia 31 e consignada á Companhia F. e Tecidos de Pernambuco.
Carvão 988 tons. á consignataria.

Vapor austriaco *Stephania*, chegado no dia 1 de Fiume e esc, consignado a Henry Forster.

Carga de Fiume

Farinha de trigo 600 barricas á ordem.
Farinha de trigo 400 barricas á ordem, 200 a Machado Lopes.
Papel 23 cxs. e 11 fardos á ordem.

Carga de Genova

Acido borico 1 cx. á ordem.
Botões 2 cxs. á ordem
Cognac 25 cxs a Amorim Fernandes & C
Drogas 1 cx a João da Silva Faria, 10 á ordem.
Incenso 1 cx. a João da Silva Faria.
Manná 2 cxs. ao mesmo.
Massas alimenticias 50 cxs. a E. Guedes & Duarte.
Sedas 1 cx. á ordem.
Tecidos 10 vols. á ordem.
Vinhos 115 barris a Loureiro Barbosa & C, 20 á ordem, 25 cxs. a Santos da Figueira & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Rendimento do dia 3	106 663$779

RECEBEDORIA DO ESTADO

Dia 3.—Diversos impostos	2 076$339
Idem: Exportação	12 319$838
	14.396$177

CAIXA ECONOMICA

Dia 3:

Entradas de depositos	41.251$000
Sahidas idem, idem	16.895$000
Saldo para a delegacia	24.356$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	34 591$772

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento de 1 a 30	94.586$607
Idem do dia 31	3 406$374
	97.992$981

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de Novembro

S. Salvador do sul hoje.
Itaqui, do sul hoje.
Orissa, do sul hoje.
Una, doa sul hoje.
Castro Alves, do norte amanhã.
Campeiro, do sul a 6
Tennyson, do sul a 6.
Erlangen, da Europa a 6.
Petropolis, da Europa a 7.
Homereus, do sul a 7.
Cordillere, da Europa a 9.
Italina, do sul a 9.
Clyde, da Europa a 10.
Nicteroy, do sul a 11.
Thames, do sul a 12.
Orator, de Liverpool a 12.
Byron, de Nova York a 17.
Magellan, do sul a 19.

VAPORES A SAHIR
Mez de Novembro

Manáos e esc. *S. Salvador*, hoje ás 4 h.
Liverpool e esc *Orissa* hoje ás 12 horas.
Rio e esc. *Castro Alves*, amanhã ás 4 horas.
Nova York e esc. *Tennyson*, a 6 ás 12 horas.
Santos e esc. *Erlangen*, a 7 ás 4 h.
Santos e esc. *Petropolis*, a 8 ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Cordillere*, a 9 ás 12 horas.
Buenos Aires e esc., *Clyde*, a 10 ás 12 h.
Amarração e esc. *Una*, a 11 ás 4 horas.
Southampton e esc., *Thames*, a 12 ás 12 h.
Bahia, Rio e Santos *Byron*, a 17 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Magellan*, a 19 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, v generos
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos
Vapor nacional *Fortaleza* varios generos,
Vapor inglez *Gladiator*, v. generos.
Vapor norueguense *Skuld*, v. generos.
Barca norueguense *Desideria* carvão.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Patacho inglez *Olinda* bacalhão.
Lugre nacional *Listo*, xarque.
Lugre inglez *Ocean Ranger*, bacalhão.
Barca norueguense *Helen* carvão.
Patacho nacional *Armando*, xarque.

DIA 3.—SAHIDAS

Rio de Janeiro e esc., vapor nl *Brazil*, commandante Salgado Menezes, carga v generos.

Buenos Aires, vapor uruguayo *Parahyba*, commandante P. Consigliere, vazio.

PRAÇA DE LISBOA

Semana finda em 21 de outubro

No periodo semanal ha a registar nas operações de commercio externo da praça, nos ramos que se dedicam á permuta de mercadorias, os valores seguintes: importação geral, 570.073$100; exportação, réis 210:640$160; reexportação colonial, 131:158$ e reexportação estrangeira, 78:623$.

Os valores representativos da situação dos mesmos ramos da praça, no periodo que decorreu de 1 de janeiro deste anno até 21 de outubro e em comparação com igual lapso de tempo do anno passado, são os que passamos a indicar no mappa a seguir, em que os algarismos são referidos a contos de réis:

	1905	1904
Importação geral	22:610	25:625
Exportação	8:205	9:006
Reexportação colonial	8:512	8:303
Reexportação estrangeira	2:860	3:142

A exportação das principaes mercadorias, realizada pela praça no anno corrente, apresenta os valores que passamos a designar a par dos que as mesmas mercadorias obtiveram em identico periodo do anno precedente:

Semana finda.	*1 de janeiro a 21 de outubro* 1905	1904
Vinho	24:453$	1.427:103$	1.454:630$
Azeite	13:488$	396:473$	353:541$
Vinagre	328$	17:387$	20:746$
Bebidas	751$	33:218$	33:438$
Farinha	7:818$	190:641$	186:891$
Batatas	1:342$	207:662$	223:940$
Legumes	3:405$	92:878$	109:639$
Sal	776$	29:427$	41:348$
Algodão	39:347$	580:685$	772:680$
Obras de alg...	2:086$	95:409$	113:502$
Madeira	5.061$	114:252$	282:525$
M. cobre	500$	238:638$	226:733$
M. ferro	—	7:600$	26:708$
Cortiça — Pranchas	21:926$	1.661:014$	1.643:716$
Cortiça — Rolhas	8:110$	343:461$	333:790$
Cortiça — Quadros	240$	39:649$	27:198$
Cortiça — Aparas	1:960$	102:274$	90:214$

O dinheiro esteve accessivel, regulando as taxas do desconto, no mercado livre, entre 5 e 6 %.

Os reportes estiveram faceis, porém, pouco movimentados.

A alfandega rendeu no periodo acima 11.401:854$958 sendo a differença liquida a favor deste anno, no mesmo periodo, réis 990:196$280.

IMPORTAÇÃO

A importação de mercadorias, realisada na semana revistada, elevou-se para 570:073$100 em presença da constituição seguinte: Inglaterra 312:275$040, Belgica 90.666$890, França 56 872$930, Suecia 32 672$640, Noruega rs. 30:303$250, Allemanha 22:357$080. Hollanda 10:898$170, Hespanha 7:801$560, Austria-Hungria 5 542$630 e Russia 682$920.

Em maior vulto registaremos as mercadorias seguintes: de Inglaterra, seis carregamentos de carvão, tres (67 656 saccas) de adubos chimicos para a agricultura, 113 barras de prata para amoedar, 2.712 caixas de folha de Flandres, 360 fardos de algodão em rama, 4 200 aduellas e 100 barricas de cimento; da Belgica, 442 toneladas de ferro em chapa e barra, 50 toneladas de ferro de fundição, 1.480 rolos de ferro, 7.696 saccos de adubos chimicos para a agricultura, 1.160 barricas de cimento, 1.000 saccos de cal e 1.000 saccas de assucar; de França um carregamento (21.200 saccas) de adubos chimicos para a agricultura e nove automoveis; da Suecia, 203 toneladas de ferro em barra e 26 846 pranchas de madeira; da Noruega, 240 fardos pasta madeira, 750 barris de carboreto de calcio, 900 caixas, 1.545 fardos e um granel de 58 960 kilogrammas de bacalhau; da Hollanda, 235 saccas de arroz, e de Hespanha, 1.558 barras de chumbo.

EXPORTAÇÃO

A exportação de mercadorias elevou-se á quantia de 210 640$160, em virtude do movimento que vamos descrever:

Destinos	*Valores*
Europa	55:046$370
Brazil	28:872$270
America do Norte	1:400$000
Uruguay	238$300
Egypto	168$000
Africa occidental	118:411$200
Africa oriental	831$070
Cabo Verde	4:192$350
Turquia	16$000
Mantimentos	1:616$600

ILEGÍVEL